



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO 185 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.730

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.027, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Qualifica como organização social de saúde, no âmbito do Estado de Goiás, a entidade que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos da Lei nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, com alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100013001177,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como organização social de saúde, no âmbito do Estado de Goiás, o CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA - CGI, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 22.579.469/0001-60, com sede na Rua 101, nº 289, Quadra F-17, Lote 29, Casa 2, Setor Sul, Goiânia/GO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 281214

DECRETO Nº 10.028, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Revoga o Decreto nº 9.654, de 23 de abril de 2020, que dispõe sobre a utilização de benefícios fiscais nos termos em que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no inciso IV do art. 37 da Constituição do Estado de Goiás, também com base no que consta do Processo nº 202100004108640,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 9.654, de 23 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 281216

DECRETO Nº 10.029, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Declara de utilidade pública para desapropriação a área de terras que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 2º, 5º, alínea "k", 6º e 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100017013371, especialmente do Despacho nº 2.177/2021/GAB, da Procuradoria-Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para desapropriação, com o fim de implantação do Parque Estadual dos Pirineus - PEP, localizado nos Municípios de Pirenópolis/GO, Cocalzinho/GO e Corumbá de Goiás/GO, criado pela Lei estadual nº 10.321, de 20 de novembro de 1987, alterada pela Lei nº 13.121, de 16 de junho de 1997, a área de terras especificada no Anexo Único deste Decreto, com 2.833,2600 ha (dois mil, oitocentos e trinta e três hectares e vinte e seis ares), mais as benfeitorias por acaso existentes, de propriedade de particulares.

Art. 2º Haverá comprovações dominiais dos municípios de localização das propriedades e/ou das matrículas, também dos proprietários a identificar, conforme o Anexo Único deste Decreto, nos cartórios de registro de imóveis competentes.

Art. 3º A Procuradoria-Geral do Estado promoverá as medidas administrativas e judiciais apropriadas à execução deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

ÁREA DE TERRAS COM AS BENFEITORIAS POR ACASO EXISTENTES, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA DESAPROPRIAÇÃO, COM O FIM DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE ESTADUAL DOS PIRINEUS - PEP, CRIADO PELA LEI Nº 10.321, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1987, ALTERADA PELA LEI Nº 13.121, DE 16 DE JUNHO DE 1997	
DENOMINAÇÕES	A IDENTIFICAR
ÁREA	2.833,2600 HA E 28.118,60 M DE PERÍMETRO
LOCALIZAÇÃO	MUNICÍPIOS DE PIRENÓPOLIS/GO, CORUMBÁ DE GOIÁS/GO E COCALZINHO DE GOIÁS/GO
PROPRIETÁRIOS	A IDENTIFICAR
MATRÍCULAS	A IDENTIFICAR



MEMORIAL DESCRITIVO

COMEÇA NO MARCO 0001 DE COORDENADAS GEográfICAS 15°48'16,95713" DE LATITUDE SUL E 48°52'51,67897" DE LONGITUDE OESTE. LOCALIZADO NA MARGEM DIREITA DA ESTRADA QUE LIGA A CIDADE DE PIRENÓPOLIS AO PICO DOS PIRINEUS; DAI SEGUIE MARGEANDO A REFERIDA ESTRADA, COM O AZIMUTE GEográfico DE 80°55'44,051" DE DISTANCIA DE 1623,559 METROS ATÉ O MARCO 0002 DE COORDENADAS GEográfICAS 15°48'863152" DE LATITUDE SUL E 48°51'57,80525" DE LONGITUDE OESTE. LOCALIZADO NA MARGEM DIREITA DA MESMA ESTRADA; DAI SEGUIE COM O AZIMUTE GEográfico DE 80°04'12,134" E DISTANCIA DE 240,300 METROS ATÉ O MARCO 0003 DE COORDENADAS GEográfICAS 15°48'0,81386" DE LATITUDE SUL E 48°51'57,79538" DE LONGITUDE OESTE. LOCALIZADO NA VERTEENTE DA SERRA, NO MEIO DE BLOCOS ROCOSOS; DAI SEGUIE COM O AZIMUTE GEográfico DE 349°41'14,572" E DISTANCIA DE 1455,440 METROS ATÉ O MARCO 0004 DE COORDENADAS GEográfICAS 15°47'14,22901" DE LATITUDE SUL E 48°52'06,550107" DE LONGITUDE OESTE. LOCALIZADO NA MARGEM DA RODOVIA BR-070; DAI SEGUIE MARGEANDO A BR-070 RUMO A COCALZINHO DE GOIÁS, COM O AZIMUTE GEográfico DE 75°58'35,000"E DISTANCIA DE 330,771 METROS ATÉ O MARCO 0005 DE COORDENADAS GEográfICAS 15°47'11,62147" DE LATITUDE SUL E 48°51'55,76789" DE LONGITUDE OESTE. LOCALIZADO NA MARGEM DA MESMA RODOVIA; DAI SEGUIE MARGEANDO A MESMA RODOVIA, COM O AZIMUTE GEográfico DE 43°50'06,482" E DISTANCIA DE 864,766 METROS ATÉ O MARCO 0006 DE COORDENADAS GEográfICAS 15°46'51,32807" DE LATITUDE SUL E 48°51'35,64492" DE LONGITUDE OESTE. LOCALIZADO NA MARGEM DA MESMA RODOVIA; DAI SEGUIE MARGEANDO A MESMA RODOVIA, COM O AZIMUTE GEográfico DE 62°11'33,178" E DISTANCIA DE 279,871 METROS ATÉ O MARCO 0007 DE COORDENADAS GEográfICAS 15°46'47,08060" DE LATITUDE SUL E 48°51'27,32780" DE LONGITUDE OESTE. LOCALIZADO NA MARGEM DA MESMA RODOVIA; DAI SEGUIE MARGEANDO NA MESMA RODOVIA, COM O AZIMUTE GEográfico DE 91°46'33,544" E DISTANCIA DE 3006,310 METROS ATÉ O MARCO 0008 DE COORDENADAS GEográfICAS 15°46'50,42208" DE LATITUDE SUL E 48°49'38,25783" DE LONGITUDE OESTE. LOCALIZADO NA DISTANCIA DE 496,270 METROS ATÉ O MARCO 0009 DE COORDENADAS GEográfICAS 15°47'04,32377" DE LATITUDE SUL E 48°49'44,77685" DE LONGITUDE OESTE. LOCALIZADO NO SOPÉ DA SERRA; DAI SEGUIE COM O AZIMUTE GEográfico DE 116°18'13,85" E DISTANCIA DE 339,749 METROS ATÉ O MARCO 0010 DE COORDENADAS GEográfICAS 15°47'10,38764" DE LATITUDE SUL E 48°49'35,23309" DE LONGITUDE OESTE. LOCALIZADO NO SOPÉ DA SERRA; DAI SEGUIE COM O AZIMUTE GEográfico DE 197°47'05,422" E DISTANCIA DE 255,228 METROS ATÉ O MARCO 0011 DE COORDENADAS GEográfICAS 15°47'18,29417" DE LATITUDE SUL E 48°49'37,85235" DE LONGITUDE OESTE. LOCALIZADO NO SOPÉ DA SERRA; DAI SEGUIE COM O AZIMUTE GEográfico DE 132°18'57,494" E DISTANCIA DE 342,587 METROS ATÉ O MARCO 0012 DE COORDENADAS GEográfICAS 15°47'25,79749" DE LATITUDE SUL E 48°49'29,34098" DE LONGITUDE OESTE. LOCALIZADO NO SOPÉ DA SERRA; DAI SEGUIE COM O AZIMUTE GEográfico DE 123°18'13,85" E DISTANCIA DE 240,117 METROS ATÉ O MARCO 0013 DE COORDENADAS GEográfICAS 15°47'33,59150" DE LATITUDE SUL E 48°49'29,88411" DE LONGITUDE OESTE. LOCALIZADO NA ENCOSTA DA SERRA; DAI SEGUIE COM O AZIMUTE GEográfico DE 127°52'03,000" E DISTANCIA DE 697,199 METROS ATÉ O MARCO 0014 DE COORDENADAS GEográfICAS 15°47'46,71584" DE LATITUDE SUL E 48°49'12,45220" DE LONGITUDE OESTE. LOCALIZADO NA ENCOSTA DA SERRA; DAI SEGUIE COM O AZIMUTE GEográfico DE 116°35'58,133" E DISTANCIA DE 822,700 METROS ATÉ O MARCO 0015 DE COORDENADAS GEográfICAS 15°47'58,70033" DE LATITUDE SUL E 48°48'47,73515" DE LONGITUDE OESTE. LOCALIZADO NA ENCOSTA DA SERRA E NA MARGEM DIREITA DA ESTRADA QUE LIGA PIRENÓPOLIS A COCALZINHO DE GOIÁS; DAI SEGUIE COM O AZIMUTE GEográfico DE 122°38'09,087" E DISTANCIA DE 605,134 METROS ATÉ O MARCO 0016 DE COORDENADAS GEográfICAS 15°48'09,31756" DE LATITUDE SUL E 48°48'30,61252" DE LONGITUDE OESTE. LOCALIZADO PRÓXIMO AO CORREGO LAJINHA; DAI SEGUIE COM O AZIMUTE GEográfico DE 208°1'223,345" E DISTANCIA DE 74,432 METROS ATÉ O MARCO 0017 DE COORDENADAS GEográfICAS 15°48'30,66026" DE LATITUDE SUL E 48°48'42,43529" DE LONGITUDE OESTE. LOCALIZADO NO ESPICÃO DA SERRA E NA MARGEM DE UM CAMINHO DE ACESSO AO PICO DOS PIRINEUS; DAI SEGUIE COM O AZIMUTE GEográfico DE 170°31'13,888" E DISTANCIA DE 527,744 METROS ATÉ O MARCO 0018 DE COORDENADAS GEográfICAS 15°48'49,59489" DE LATITUDE SUL E 48°48'39,51469" DA CABECEIRA DO CORREGO DO GENESIO; DAI SEGUIE COM O AZIMUTE GEográfico DE 246°26'35,781" E DISTANCIA DE 1113,497 METROS ATÉ O MARCO 0019 DE COORDENADAS GEográfICAS 15°49'02,07330" DE LATITUDE SUL E 48°48'13,81328" DE LONGITUDE OESTE. LOCALIZADO PRÓXIMO AO CORREGO DOS CORAÇÕES; DAI SEGUIE COM O AZIMUTE GEográfico DE 299°08'42,245" E DISTANCIA DE 959,763 METROS ATÉ O MARCO 0020 DE COORDENADAS GEográfICAS 15°48'46,86707" DE LATITUDE SUL E 48°49'41,98138" DE LONGITUDE OESTE. LOCALIZADO AO SUL DO MORRO DO CABELUDO; DAI SEGUIE COM O AZIMUTE GEográfico DE 270°38'09,703" E DISTANCIA DE 1643,046 METROS ATÉ O MARCO 0021 DE COORDENADAS GEográfICAS 15°48'46,27566" DE LATITUDE SUL E 48°50'37,18899" DE LONGITUDE OESTE. LOCALIZADO AO SUL DA SERRA EM PASTO DE BRACHIÁRIA; DAI SEGUIE COM O AZIMUTE GEográfico DE 214°23'31,939" E DISTANCIA DE 1277,113 METROS ATÉ O MARCO 0022 DE COORDENADAS GEográfICAS 15°49'03,56120" DE LATITUDE SUL E 48°51'01,42820" DE LONGITUDE OESTE. LOCALIZADO NA BORDA LESTE DE UMA CHAPADA; DAI SEGUIE COM O AZIMUTE GEográfico DE 223°31'29,861" E DISTANCIA DE 341,376 METROS ATÉ O MARCO 0023 DE COORDENADAS GEográfICAS 15°49'28,61387" DE LATITUDE SUL E 48°51'09,32975" DE LONGITUDE OESTE. LOCALIZADO NO CENTRO DA CHAPADA E NO ALINHAMENTO DA CERCA DE ARAME; DAI SEGUIE COM O AZIMUTE GEográfico DE 145 COM O AZIMUTE GEográfico DE 187,340 METROS ATÉ O MARCO 0024 DE COORDENADAS GEográfICAS 15°49'33,61855" DE LATITUDE SUL E 48°51'05,73882" DE LONGITUDE OESTE. LOCALIZADO NO ALINHAMENTO DA CERCA DE ARAME; DAI SEGUIE COM O AZIMUTE GEográfico DE 114°49'15,670" E DISTANCIA DE 271,918 METROS ATÉ O MARCO 0025 DE COORDENADAS GEográfICAS 15°49'37,33881" DE LATITUDE SUL E 48°50'57,42821" DE LONGITUDE OESTE. LOCALIZADO NO ALINHAMENTO DA CERCA DE ARAME; DAI SEGUIE COM O AZIMUTE GEográfico DE 126°04'52,697" E DISTANCIA DE 164,531 METROS ATÉ O MARCO 0026 DE COORDENADAS GEográfICAS 15°49'43,49181" DE LATITUDE SUL E 48°50'52,95970" DE LONGITUDE OESTE. LOCALIZADO NO ALINHAMENTO DA CERCA DE ARAME; DAI SEGUIE COM O AZIMUTE GEográfico DE 107°23'17,451" E DISTANCIA DE 133,304 METROS ATÉ O MARCO 0027 DE COORDENADAS GEográfICAS 15°49'41,78721" DE LATITUDE SUL E 48°50'48,68468" DE LONGITUDE OESTE. LOCALIZADO NO ALINHAMENTO DA CERCA DE ARAME; DAI SEGUIE COM O AZIMUTE GEográfico DE 15°49'45,64362" DE LATITUDE SUL E 48°50'42,22180" DE LONGITUDE OESTE. LOCALIZADO NO ALINHAMENTO DA CERCA DE ARAME E NA BORDA SUL DA CHAPADA; DAI SEGUIE COM O AZIMUTE GEográfico DE 174°33'23,487" E DISTANCIA DE 514,196 METROS ATÉ O MARCO 0028 DE COORDENADAS GEográfICAS 15°50'02,19845" DE LATITUDE SUL E 48°50'40,95239" DE LONGITUDE OESTE. LOCALIZADO NA CABECEIRA DO RIO DAS ALMAS, INTERFLÚVIO DAS BACIAS PLATINA E AMAZÔNICA; DAI SEGUIE PELA JUSANTE DO RIO DAS ALMAS ATÉ O MARCO 0030 COORDENADAS GEográfICAS 15°49'50,13731" DE LATITUDE SUL E 48°52'45,09239" DE LONGITUDE OESTE. LOCALIZADO NA BARRA DO CORREGO CABAÇAS; DAI SEGUIE COM O AZIMUTE GEográfico DE 291°11'35,178" E DISTANCIA DE 619,199 METROS ATÉ O MARCO 0031 DE COORDENADAS GEográfICAS 15°49'42,85513" DE LATITUDE SUL E 48°53'04,49370" DE LONGITUDE OESTE. LOCALIZADO ACIMA DA SEDE DA FAZ. CABAÇAS; DAI SEGUIE COM O AZIMUTE GEográfico DE 14°43'58,154" E DISTANCIA DE 1265,285 METROS ATÉ O MARCO 0032 DE COORDENADAS GEográfICAS 15°49'02,41964" DE LATITUDE SUL E 48°52'53,0932" DE LONGITUDE OESTE. LOCALIZADO NO PLATÔ DE UM MORRO AO SUL DA COMUNIDADE ALTERNATIVA NIRVANA; DAI SEGUIE COM O AZIMUTE GEográfico DE 35°06'03,932" E DISTANCIA DE 724,162 METROS ATÉ O MARCO 0033 DE COORDENADAS GEográfICAS 15°48'43,14146" DE LATITUDE SUL E 48°52'30,51662" DE LONGITUDE OESTE. LOCALIZADO PRÓXIMO À CABECEIRA DO CORREGO CABAÇAS E NO ALINHAMENTO DA CERCA DE ARAME; DAI SEGUIE COM O AZIMUTE GEográfico DE 282°15'17,628" E DISTANCIA DE 198,658 METROS ATÉ O MARCO 0034 DE COORDENADAS GEográfICAS 15°48'44,01247" DE LATITUDE SUL E 48°52'46,13105" DE LONGITUDE OESTE. LOCALIZADO NO ALINHAMENTO DA CERCA DE ARAME E ACIMA DA COMUNIDADE ALTERNATIVA NIRVANA; DAI SEGUIE COM O AZIMUTE GEográfico DE 287°25'12,971" E DISTANCIA DE 194,349 METROS ATÉ O MARCO 0036 DE COORDENADAS GEográfICAS 15°48'38,77638" DE LATITUDE SUL E 48°53'01,49290" DE LONGITUDE OESTE. LOCALIZADO NO ALINHAMENTO DA CERCA DE ARAME E ACIMA DA COMUNIDADE ALTERNATIVA NIRVANA, PRÓXIMO AO CORREGO DA BARRIGUDA; DAI SEGUIE O MESMO DESTA ATÉ SUA CABECEIRA, DAI EM RUMO CERTO AO MARCO 0037 DE COORDENADAS GEográfICAS 15°48'19,06400" DE LATITUDE SUL E 48°52'51,64426" DE LONGITUDE OESTE. LOCALIZADO NO ALINHAMENTO DA CERCA DE ARAME; DAI SEGUIE COM O AZIMUTE GEográfico DE 359°08'19,735" E DISTANCIA DE 84,768 METROS ATÉ O MARCO 0001. PONTO INICIAL DESTA DESCRITIVO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 2.833,26 HECTARES E UM PERÍMETRO DE 28.118,60 METROS.

Protocolo 281222

DECRETO Nº 10.030, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Declara de utilidade pública para desapropriação a área de terras que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 2º, 5º, alínea "k", 6º e 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202000017000289, especialmente do Despacho nº 2.176/2021/GAB, da Procuradoria-Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para desapropriação, com fins de implantação do Parque Estadual da Serra de Jaraguá - PESJ, situado nos Municípios de Jaraguá/GO e São Francisco de Goiás/GO, criado pela Lei nº 13.247, de 13 de janeiro de 1998, alterada pela Lei nº 18.844, de 10 de junho de 2015, a área de terras especificada no Anexo Único deste Decreto, com 2.828,6613 ha (dois mil, oitocentos e vinte e oito hectares, sessenta e seis ares e treze centiares) e perímetro de 39.930,78m (trinta e nove mil, novecentos e trinta metros e setenta e oito centímetros), de propriedade de particulares.

Art. 2º Haverá comprovações dominiais dos municípios de localização das propriedades e/ou das matrículas, também dos proprietários a identificar, conforme o Anexo Único deste Decreto, nos cartórios de registro de imóveis competentes.

Art. 3º A Procuradoria-Geral do Estado promoverá as medidas administrativas e judiciais apropriadas à execução deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

ÁREA DE TERRAS DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA DESAPROPRIAÇÃO, COM FINS DE CONSTITUIÇÃO DO PARQUE ESTADUAL DA SERRA DE JARAGUÁ - PESJ, SITUADO NOS MUNICÍPIOS DE JARAGUÁ/GO E SÃO FRANCISCO DE GOIÁS/GO, CRIADO PELA LEI Nº 13.247, DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ALTERADA PELA LEI Nº 18.844, DE 10 DE JUNHO DE 2015	
DENOMINAÇÕES	A IDENTIFICAR
ÁREA	2.828,6613 HA E 39.930,78 M DE PERÍMETRO
LOCALIZAÇÃO	MUNICÍPIOS DE JARAGUÁ/GO E SÃO FRANCISCO DE GOIÁS/GO
PROPRIETÁRIOS	A IDENTIFICAR
MATRÍCULAS	A IDENTIFICAR



ABC
Agência
Brasil
Central



É POR
VOCÊ
QUE A
GENTE
FAZ

Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



MEMORIAL DESCRITIVO INICIA-SE A DESCRIÇÃO DESTA PERÍMETRO NO P01 (UTM 674800,8254647) CRAVADO À MARGEM DIREITA DO RIO PARI; DAÍ SEGUE EM SENTIDO HORÁRIO CONTORNANDO A SERRA DE JARAQUÁ, COM OS SEGUINTE AZIMUTES E DISTÂNCIAS: DO P01, COM 45°34' E DISTÂNCIA DE 316,54 METROS ATÉ O P02; DO P02 SEGUE COM 69°42' E DISTÂNCIA DE 387,00 METROS ATÉ O P03; DO P03, COM 34°16' E 248,26 METROS ATÉ O P04; DO P04 SEGUE COM 348°26' E 246,40 METROS ATÉ O P05; DO P05, COM 310°52' E DISTÂNCIA DE 442,00 METROS ATÉ O P06; DO P06, COM 34°54' E DISTÂNCIA DE 383,00 METROS ATÉ O P07; DO P07 SEGUE COM 111°33' E 239,90 METROS ATÉ O P08; DO P08, COM 28°38' E DISTÂNCIA DE 585,21 METROS ATÉ O P09; DO P09, COM 59°36' E DISTÂNCIA DE 301,27 METROS ATÉ O P10; DO P10 SEGUE COM 111°22' E DISTÂNCIA DE 7,56 METROS ATÉ O P10-A; DO P10-A, COM 153°14'14,75" E DISTÂNCIA DE 58,46 ATÉ O P10-B; DO P10-B, COM 62°14'29,25" E DISTÂNCIA DE 29,04 METROS ATÉ O P10-C; DO P10-C, COM 332°14'29,08" E DISTÂNCIA DE 26,087 METROS ATÉ O P10-D; DO P10-D, COM 111°22' E DISTÂNCIA DE 336,63 METROS ATÉ O P11; DO P11, COM 37°26' E DISTÂNCIA DE 344,30 METROS ATÉ O P12; DO P12, COM 102°30' E DISTÂNCIA DE 581,15 METROS ATÉ O P13; DO P13 SEGUE COM 180°32' E 327,00 METROS ATÉ O P14; DO P14 COM 219°09' E DISTÂNCIA DE 334,50 METROS ATÉ O P15; DO P15 SEGUE COM 115°31' E DISTÂNCIA DE 187,28 METROS ATÉ O P16; DO P16 SEGUE COM 167°57' E 889,90 METROS ATÉ O P17; DO P17, COM 85°21' E DISTÂNCIA DE 178,10 METROS ATÉ O P18; DO P18, COM 154°20' E DISTÂNCIA DE 163,47 METROS ATÉ O P19; DO P19 SEGUE COM 190°16' E 177,15 METROS ATÉ O P20; DO P20, COM 119°13' E DISTÂNCIA DE 387,48 METROS ATÉ O P21; DO P21, COM 174°54' E DISTÂNCIA DE 350,74 METROS ATÉ O P22; DO P22, COM 237°44' E DISTÂNCIA COM 323,00 METROS ATÉ O P23; DO P23, COM 151°12' E DISTÂNCIA DE 676,64 METROS ATÉ O P24; DO P24, COM 91°38' E DISTÂNCIA DE 417,00 METROS ATÉ O P25; DO P25 SEGUE COM 201°59' E 569,23 METROS ATÉ O P26; DO P26, COM 117°04' E DISTÂNCIA DE 790,90 METROS ATÉ O P27; DO P27, COM 54°40' E DISTÂNCIA DE 854,35 METROS ATÉ O P28; DO P28 SEGUE COM 118°36' E 648,56 METROS ATÉ O P29; DO P29, COM 145°47' E DISTÂNCIA DE 298,95 METROS ATÉ O P30; DO P30, COM 208°34' E DISTÂNCIA DE 215,96 METROS ATÉ O P31; DO P31 SEGUE COM 111°11' E 447,94 METROS ATÉ O P32; DO P32, COM 141°09' E DISTÂNCIA DE 695,00 METROS ATÉ O P33; DO P33, COM 171°51' E DISTÂNCIA DE 1.084,50 METROS ATÉ O P34; DO P34, COM 154°52' E DISTÂNCIA DE 477,30 METROS ATÉ O P35; DO P35 SEGUE COM 101°25' E DISTÂNCIA DE 456,13 METROS ATÉ O P36; DO P36 SEGUE COM 137°01' E 925,60 METROS ATÉ O P37; DO P37, COM 150°56' E DISTÂNCIA DE 516,30 METROS ATÉ O P38; DO P38, COM 238°08' E DISTÂNCIA DE 1.029,10 METROS ATÉ O P39; DO P39 SEGUE COM 323°17' E 748,00 METROS ATÉ O P40; DO P40, COM 254°36' E DISTÂNCIA DE 467,50 METROS ATÉ O P41; DO P41, COM 309°33' E DISTÂNCIA DE 1.348,80 METROS ATÉ O P42; DO P42, COM 22°18' E DISTÂNCIA COM 629,11 METROS ATÉ O P43; DO P43, COM 347°36' E DISTÂNCIA DE 354,80 METROS ATÉ O P44; DO P44, COM 258°56' E DISTÂNCIA DE 388,30 METROS ATÉ O P45; DO P45 SEGUE COM 179°55' E DISTÂNCIA DE 133,50 METROS ATÉ O P46; DO P46 SEGUE COM 238°39' E 184,65 METROS ATÉ O P47; DO P47 COM 273°08' E DISTÂNCIA DE 391,53 METROS ATÉ O P48; DO P48, COM 176°44' E DISTÂNCIA DE 176,71 METROS ATÉ O P49; DO P49 SEGUE COM 138°50' E 949,60 METROS ATÉ O P50; DO P50, COM 197°37' E DISTÂNCIA DE 134,30 METROS ATÉ O P51; DO P51 (UTM 679838,8249325) NA MARGEM DE UMA VERTENTE, DAÍ SEGUE POR SEU LIMITE COM DISTÂNCIA DE 646,00 METROS ATÉ O P52; DO P52, COM 307°10' E DISTÂNCIA DE 296,19 METROS ATÉ O P53; DO P53, COM 220°04' E DISTÂNCIA DE 303,15 METROS ATÉ O P54; DO P54 COM 251°17' E DISTÂNCIA DE 246,17 METROS ATÉ O P55; DO P55 (UTM 678650,8248840), SEGUE COM 317°15' E 1.239,56 METROS ATÉ O P56; DO P56, COM 281°51' E DISTÂNCIA DE 233,87 METROS ATÉ O P57; DO P57, COM 326°34' E DISTÂNCIA DE 550,53 METROS ATÉ O P58; DO P58 SEGUE COM 302°03' E 624,72 METROS ATÉ O P59; DO P59, COM 222°21' E DISTÂNCIA DE 445,13 METROS ATÉ O P60; DO P60 (UTM 676477,8250260) CRAVADO NA MARGEM DO RIO PARI, DAÍ SEGUE DESCENDO ESTE RIO COM DISTÂNCIA DE 4.000,00 METROS ATÉ O P61; DO P61 SEGUE 30°11' E 246,28 METROS ATÉ O P62; DO P62, COM 138°26' E DISTÂNCIA DE 861,30 METROS ATÉ O P63; DO P63 (UTM 675083,8252533) LOCALIZADO NA MARGEM DE UMA ESTRADA SINUOSA; DAÍ SEGUE POR ESTA, COM DISTÂNCIA DE 457,00 METROS ATÉ O P64; DO P64 (UTM 674910,8252163) COM DISTÂNCIA DE 1.040,00 METROS ATÉ O P65; DO P65 (UTM 675597,8251434) SEGUE COM DISTÂNCIA DE 640,00 METROS ATÉ O P66; DO P66 (UTM 675709,8252020) SEGUE COM 466,00 METROS ATÉ O P67; DO P67 (UTM 675930,8252340) COM DISTÂNCIA DE 467,00 METROS ATÉ O P68; DO P68 (UTM 675766,8252776) COM DISTÂNCIA DE 516,00 METROS ATÉ O P69; DO P69 (UTM 675799,8253260) SEGUE COM DISTÂNCIA DE 782,00 METROS ATÉ O P70; DO P70 (UTM 675556,8253890) COM DISTÂNCIA DE 250,00 METROS ATÉ O P71; DO P71 (675310,8253934) COM DISTÂNCIA DE 1.376,00 METROS ATÉ O P01, MARCO INICIAL.

Protocolo 281225

DECRETO Nº 10.031, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e revoga o Decreto nº 6.716, de 30 de janeiro de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente com fundamento no inciso IV do art. 37 da Constituição do Estado de Goiás, no art. 4º

das Disposições Transitórias da Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, que instituiu o Código Tributário do Estado de Goiás - CTE, com alterações posteriores, notadamente pela Lei nº 21.060, de 20 de julho de 2021, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100004092102,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo VIII do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 59-A.

Parágrafo único.

IV - em relação à farinha de trigo ou de mistura de trigo com centeio, à operação:

a) que destine a mercadoria a estabelecimento que irá utilizá-la como matéria-prima na fabricação de nova espécie de mercadoria, exceto quando destinada à indústria de panificação, ainda que cadastrada sob outro código na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE; ou

b) de entrada do produto já elaborado destinado à comercialização do qual o adquirente seja seu fabricante.” (NR)

“Art. 59-C. A base de cálculo para efeito de antecipação do ICMS é obtida por meio da soma das seguintes parcelas (Lei nº 11.651, de 1991, arts. 26-A e 51-B, § 3º):

..... “ (NR)

Art. 2º O Apêndice XXVI do Anexo VIII do Decreto nº 4.852, de 1997, passa a vigorar com a alteração conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 6.716, de 30 de janeiro de 2008.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

“Apêndice XXVI

MERCADORIAS SUJEITAS À ANTECIPAÇÃO DO ICMS SEM ENCERRAMENTO DA TRIBUTAÇÃO

CÓDIGO DA NBM/SH	MERCADORIA	IVA
.....
1101.00	FARINHAS DE TRIGO OU DE MISTURA DE TRIGO COM CENTEIO	70%
	a) acondicionada em embalagem cujo conteúdo seja até 5,0 kg (cinco quilogramas)	
	b) acondicionada em embalagem cujo conteúdo seja superior a 5,0 kg (cinco quilogramas)	150%
1901.20.00	MISTURA E PASTAS PARA A PREPARAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, PASTELARIA E DA INDÚSTRIA DE BOLACHAS E BISCOITOS, DA POSIÇÃO 19.05	70%
	a) acondicionada em embalagem cujo conteúdo seja até 5,0 kg (cinco quilogramas)	
	b) acondicionada em embalagem cujo conteúdo seja superior a 5,0 kg (cinco quilogramas)	150%

“(NR)
Protocolo 281232

DECRETO Nº 10.032, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Retifica o Anexo Único do Decreto nº 9.853, de 23 de abril de 2021, o qual autoriza a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC a celebrar e manter os contratos temporários que especifica, altera o Decreto nº 9.737, de 27 de outubro de 2020 e revoga o Decreto nº 9.067, de 9 de outubro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do processo nº 202118037002262, principalmente o Despacho nº 963/2021/PROCSET, da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, o Despacho nº 3.666/2021/GESG, da titular da SEDUC, e o Despacho nº 12.924/2021/GAB, da Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Administração - SEAD,

DECRETA:

Art. 1º Retificar o Anexo Único do Decreto nº 9.853, de 23 de abril de 2021, apenas na parte em que se refere à denominação da função temporária e aos requisitos do contrato de Educador Físico, os quais passam a vigor com as alterações constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de abril de 2021.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2022, 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

“ANEXO ÚNICO

TABELA DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS DISCRIMINADA POR FUNÇÕES, QUANTITATIVO, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	QTIVO.	CH SEMANAL	VENCIM.	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
.....
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Diploma de Bacharel em Ensino Superior, expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Educação Física.
.....

“(NR)
Protocolo 281235



DECRETO Nº 10.033, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o Regulamento da Secretaria de Estado da Economia, aprovado pelo Decreto nº 9.585, de 26 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 57 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202000004097585,

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento da Secretaria de Estado da Economia, aprovado pelo Decreto nº 9.585, de 26 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

.....

XI – a elaboração e o acompanhamento do planejamento estratégico;

....." (NR)

"Art. 3º

.....

III –

a) Gabinete dos Secretários-Adjuntos:

1. Função Executiva; e

2. Função Administrativa;

....." (NR)

"TÍTULO VI

.....

CAPÍTULO I

DO GABINETE DOS SECRETÁRIOS-ADJUNTOS" (NR)

"Art. 10. Compete ao Gabinete dos Secretários-Adjuntos:

.....

IV – realizar reuniões de acompanhamento com os titulares das unidades básicas periodicamente;

V – elaborar e apresentar relatórios de gestão para o titular da pasta;

VI – coordenar e supervisionar a execução das ações técnicas das subsecretarias que objetivam o desenvolvimento institucional;

VII – coordenar e supervisionar a execução das ações técnicas das subsecretarias e as de gestão interna, especialmente financeira, administrativa, de pessoal e de comunicação; e

....." (NR)

"Art. 10-A. Compete privativamente à Função Executiva do Gabinete:

I – assessorar e prestar assistência direta ao Secretário de Estado da Economia quanto aos assuntos relacionados à função institucional da pasta;

II – promover a articulação entre as entidades jurisdicionadas e os órgãos colegiados da secretaria;

III – coordenar e supervisionar a execução das ações técnicas das subsecretarias que objetivam o desenvolvimento institucional; e

IV – assistir o Secretário na coordenação de estudos e na elaboração de portarias e atos normativos no âmbito da Secretaria de Estado da Economia." (NR)

"Art. 10-B. Compete privativamente à Função Administrativa do Gabinete:

I – assessorar e prestar assistência direta ao Secretário de Estado da Economia quanto aos assuntos relacionados à gestão operacional da pasta:

II – acompanhar os processos de nomeações e exonerações, bem como controlar o quadro de cargos em comissão, funções de confiança, funções comissionadas técnicas e gratificações de exercício, no âmbito da secretaria;



III – coordenar e supervisionar a execução das ações técnicas das subsecretarias e as de gestão interna, especialmente financeira, administrativa, de pessoal e de comunicação;

IV – coordenar as atividades relacionadas à ouvidoria e ao teleatendimento de denúncias de sonegação fiscal;

V – coordenar, supervisionar e monitorar os pedidos de acesso à informação; e

VI – prover ao Secretário as informações necessárias à tomada de decisões, também auxiliá-lo na coordenação de tarefas e na transmissão de diretrizes, instruções e orientações, em articulação com as unidades administrativas da estrutura básica.” (NR)

“Art. 17.

V – promover a disseminação da cultura de melhoria da gestão por processos, a governança, a inovação, simplificação e a medição do desempenho;

IX – coordenar o processo de elaboração e implementação do planejamento estratégico, também o acompanhamento e a avaliação de seus resultados;

X – coordenar o processo de elaboração e manutenção da Carta de Serviços para a transformação da gestão pública e a melhoria contínua das atividades;

XI – coordenar o processo de manutenção do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA; e

XII – realizar competências correlatas.

” (NR)

“Art. 18.

III – coordenar a elaboração da proposta orçamentária anual do órgão, em consonância com as diretrizes do órgão central de planejamento do Estado de Goiás;

VIII – promover a governança corporativa e medir o desempenho organizacional;

” (NR)

“Art. 19.

IX – auxiliar na elaboração da proposta orçamentária anual e do Plano Plurianual – PPA do órgão;

” (NR)

“Art. 20.

I – orientar a elaboração de projetos básicos ou termos de referência e outros documentos relativos à fase de planejamento das contratações governamentais, de responsabilidade das áreas demandantes da Secretaria, mediante a regulamentação e a padronização de procedimentos, modelos de documentos e listas de conferências;

II – recomendar às unidades demandantes a realização de eventuais providências, em caráter meramente opinativo, para melhor instrução processual, em relação à legalidade e à eficiência das contratações;

III – elaborar minutas de editais e instruir processos licitatórios, bem como submetê-los à apreciação jurídica prévia de acordo com a norma aplicável;

IV – conferir e complementar a instrução dos processos relativos a dispensas, inexigibilidades e adesões a atas de registro de preços, bem como submetê-los à apreciação jurídica de acordo com a legislação aplicável;

V – observar estritamente as normas gerais e específicas relativas aos procedimentos aquisitivos;

VI – conduzir os processos de compras governamentais empreendidos pela secretaria, mediante impulso processual e requerimento de providências às áreas competentes, para a garantia do cumprimento do princípio constitucional da isonomia, bem como dos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo;

VII – coordenar e dar suporte às atividades das comissões permanentes e especiais de licitações e de pregões, às quais competem a condução dos certames licitatórios, a análise, o julgamento e a classificação de propostas, também os esclarecimentos e o julgamento de recursos administrativos ou impugnações interpostos, de acordo com as competências e as autonomias que lhes são atribuídas legalmente;

VIII – providenciar a formalização de contratos, convênios e outros ajustes, bem como submetê-los à outorga jurídica de acordo com a legislação aplicável;

IX – fornecer a todos os sistemas obrigatórios informações atinentes às atividades sobre sua competência, como dados dos contratos firmados, com disponibilização, em sítio apropriado, dos contratos, dos editais de licitação e dos resultados, entre outros;

X – promover a publicação, em jornais e veículos oficiais, de avisos, extratos e resultados dos certames licitatórios, dispensas, inexigibilidades, adesões a atas de registro de preços, contratos, apostilamentos, aditivos contratuais, convênios, termos e outros ajustes;



XI – manter arquivo de todos contratos, convênios, termos e outros ajustes congêneres celebrados pela secretaria;

XII – monitorar e informar previamente aos gestores e às unidades básicas executoras quanto à iminência de vencimento dos prazos de vigência de contratos, convênios, termos e outros ajustes congêneres;

XIII – orientar quanto à instrução de processos de prorrogações e alterações contratuais, por meio da regulamentação e da padronização de procedimentos, modelos de documentos e listas de conferências;

XIV – elaborar minutas de apostilamentos e aditivos aos contratos, aos convênios, aos termos e outros ajustes, após a provocação pelos respectivos gestores, e submetê-los à apreciação jurídica prévia de acordo com a legislação aplicável;

XV – acompanhar a atuação dos servidores responsáveis pela gestão e pela fiscalização dos contratos administrativos da secretaria durante a fase de execução contratual, com a regulação e a sugestão de procedimentos padronizados, documentos e listas de conferências;

XVI – emitir alertas aos gestores e aos fiscais de contratos e convênios para as situações que exigirem atuação imediata ou nos casos em que se verificarem omissão ou negligência por parte deles;

XVII – dar imediata ciência formal às instâncias superiores sempre que constatar risco ou ocorrência de falhas nos processos de aquisição e de gestão contratual que possam comprometer ou ocasionar danos à administração;

XVIII – prestar esclarecimentos e informações quanto às contratações processadas pela secretaria às autoridades superiores, aos órgãos de controle e demais interessados;

XIX – elaborar minutas, analisar os processos de celebração e registrar os convênios, os termos de cooperação e demais ajustes a serem celebrados; e

XX – realizar competências correlatas." (NR)

"Art. 21.

XVI – controlar o quantitativo, assim como os procedimentos que envolvem concessão ou nomeação de benefícios, gratificações, funções comissionadas e cargos de provimento em comissão; e

XVII – realizar competências correlatas." (NR)

"Art. 22.

I – administrar os serviços de limpeza, conservação, higienização e vigilância das unidades da capital e do interior da Secretaria de Estado da Economia;

III – planejar e gerir a contratação de serviços logísticos e administrar a sua prestação;

....." (NR)

"Art. 23.

I – estabelecer, implementar e atualizar metodologia de gestão de processos de negócio, com zelo pela padronização, pela regulamentação, pela disseminação, pelo fomento da cultura e pelo aprimoramento da gestão de processos no órgão;

II – mapear, avaliar e aperfeiçoar os processos estratégicos do órgão em parceria com as unidades administrativas afins;

V – orientar, facilitar e aconselhar as iniciativas de gestão de projetos no órgão, tanto as oriundas do planejamento estratégico quanto as advindas de demandas operacionais das unidades administrativas da secretaria, desde que devidamente priorizadas;

VI – elaborar e manter a Carta de Serviços da secretaria em parceria com as unidades administrativas afins;

VII – gerenciar o processo de transformação da gestão pública e a melhoria contínua das atividades do órgão, com foco em inovação por meio do Laboratório de Inovação da Secretaria da Economia – E-Nova;

VIII – promover soluções inovadoras para a transformação dos serviços públicos em busca de resultados e foco no cidadão, por meio do Laboratório de Inovação;

IX – disseminar a cultura de inovação e promover a governança baseada em evidências no âmbito da secretaria; e

X – realizar competências correlatas." (NR)

"Art. 27.

I – planejar, estruturar e administrar a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação – TIC e governança de dados da secretaria, também apoiar e buscar, de forma contínua, a modernização e a evolução tecnológica necessárias inerentes às suas áreas de negócio e suas atividades;

II – prestar suporte técnico, avaliar necessidades, propor alternativas e implementar soluções relativas a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação – TIC e governança de dados, para atender às necessidades da Secretaria;

IV – manter em operação de forma eficiente e segura a utilização dos recursos de infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação – TIC e governança de dados da secretaria;



VI – planejar, gerenciar e executar melhorias contínuas na busca de recursos tecnológicos modernos e necessários à sustentação da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação – TIC e governança de dados da secretaria;

VII – monitorar, controlar e auditar o acesso ao ambiente computacional da secretaria;

VIII – definir, gerenciar e executar as políticas de segurança da informação no ambiente computacional da secretaria, conforme as exigências do negócio e da legislação vigente;

IX – definir, gerenciar e executar políticas de segurança e disponibilização dos dados, baseadas nas restrições legais e normativas;

X – definir, gerenciar e executar as políticas de padronização de modelos e estruturas de dados normalizados e não normalizados;

XI – monitorar os recursos tecnológicos referentes à disponibilidade e à performance do ambiente computacional da secretaria;

XIII – auxiliar na elaboração da documentação necessária para aquisições e contratações de bens e serviços de infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação – TIC e governança de dados da secretaria;

XIV – orientar tecnicamente, coordenar e acompanhar o planejamento de aquisições relativas às soluções de infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação – TIC e governança de dados da secretaria;

XV – acompanhar a evolução tecnológica de produtos, marcas, fabricantes, qualidade e produtividade de recursos computacionais no que se refere a projetos de infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação – TIC e governança de dados da secretaria; e

XVI – realizar competências correlatas.” (NR)

“Art. 28.

I – elaborar projetos, configurar e especificar equipamentos de tecnologia da informação e comunicação – TIC relacionadas à área de atuação da Gerência de Serviços;

V – capacitar colaboradores em atividades relacionadas à área de atuação da Gerência de Serviços e elaborar manuais de procedimentos técnicos;

VI – gerenciar e manter o atendimento de primeiro e segundo níveis para solicitações de serviços, incidentes e apoio às atividades relacionadas à tecnologia da informação e comunicação – TIC;

VII – planejar, supervisionar, coordenar e executar o processo técnico-administrativo das atividades relacionadas a serviços de tecnologia da informação e comunicação – TIC;

IX – instalar, configurar e realizar manutenção de sistemas de telecomunicações e periféricos;

X – prestar atendimento remoto e presencial, fornecer suporte ao usuário por meio de solicitações de serviços e incidentes, também auxiliar no esclarecimento de dúvidas relacionadas à tecnologia da informação e comunicação – TIC;

XI – gerenciar e manter o parque de equipamentos de digitalização e impressão e sua distribuição departamental;

XIII – gerir contratos e acompanhar a execução de serviços de tecnologia da informação e comunicação – TIC relacionados à área de atuação da Gerência de Serviços;

.....” (NR)

“Art. 43.

V – promover a avaliação e o controle da tramitação processual da dívida ativa do Estado e controlar a expedição de certidão de dívida ativa (CDA), com a adoção dos procedimentos necessários ao registro nas entidades que prestam serviços de proteção ao crédito, ao protesto extrajudicial e às ações de execução fiscal;

X – promover e controlar a expedição de certidão de regularidade fiscal; e

.....” (NR)

“Art. 44.

VIII – atender ao contribuinte ou seu representante legal para a formalização do termo de acordo de parcelamento ou pagamento à vista de crédito tributário ou não tributário, desde que esse se encontre no sistema de arrecadação e recebimento de receitas, realização de cópias e vistas de processos tributários e não tributários em tramitação no âmbito da Superintendência de Recuperação de Créditos;

IX – atender às demandas da Procuradoria-Geral do Estado – PGE relacionadas a informações de Processos Administrativos Tributários – PATs ou não tributários objetos de execução fiscal, relativos às implementações via compensação em processos de conversão em renda e de restituições de indébito tributário;



XI – formular e controlar os procedimentos do sistema informatizado relacionados ao cálculo dos créditos dos processos administrativos constituídos, com observância das disposições da legislação aplicável; e

....." (NR)

"Art. 45.

X – elaborar pedido de Revisão Extraordinária ao Conselho Administrativo Tributário, nos termos do inciso I do art. 43 da Lei nº 16.469, de 19 de janeiro de 2009;

XI – controlar a emissão de ofício de extinção, suspensão e prosseguimento das ações de execuções fiscais a ser enviado à Procuradoria-Geral do Estado;

XII – gerir o Sistema Eletrônico da Dívida Ativa Não Tributária (Divat-e), bem como orientar e disponibilizar o acesso a ele aos usuários dos órgãos, das entidades estaduais e àqueles que celebrarem convênio com a Secretaria;

XIII – produzir relatórios gerenciais referentes à dívida ativa e outros sistemas afetos à gerência;

XIV – atender às demandas internas e externas relativas aos créditos inscritos em dívida ativa; e

XV – realizar competências correlatas." (NR)

"Art. 46.

IX – formular, orientar e especificar os procedimentos de recepção, manutenção e integridade dos dados dos sistemas de informações fiscais;

....." (NR)

"Art. 47.

VII – coordenar e gerir os sistemas de controle de documentos e livros fiscais eletrônicos;

IX – manifestar em processos, especialmente sobre matérias que versem sobre informações econômico-fiscais e documentos fiscais;

....." (NR)

"Art. 48.

I – planejar, orientar, coordenar, controlar e avaliar os sistemas e as informações dos eventos relacionados à arrecadação das receitas estaduais, bem como executar procedimentos relativos a ela;

IV – manifestar-se em processos, especialmente sobre matérias que versem sobre documentos de arrecadação de receitas estaduais;

V – planejar, coordenar, controlar, orientar e executar as atividades previstas para a Receita Estadual e atender ao sistema da Conta Única do Estado de Goiás – CUTE; e

....." (NR)

"Art. 50.

I – prover dados estatísticos e econômico-fiscais à administração tributária, para subsidiar a formulação e a execução das políticas tributária e de fiscalização, aos demais órgãos da administração pública e aos segmentos organizados da sociedade;

VIII – coletar, organizar, analisar, disponibilizar e monitorar informações úteis e íntegras à administração tributária, para a integração de diversas fontes de dados, internas e externas, com a utilização de técnicas e ferramentas de apoio à tomada de decisão; e

....." (NR)

"Art. 51.

II – propor, elaborar e encaminhar minutas de anteprojeto de leis e de decretos, exposições de motivos, convênios e protocolos no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e do Comitê Nacional dos Secretários de Fazenda dos Estados e do Distrito Federal – COMSEFAZ, regimes especiais e outros atos normativos de interesse da administração tributária;

....." (NR)

"Art. 52.



II – elaborar e encaminhar minutas de anteprojeto de leis e de decretos, exposições de motivos e outros atos normativos de interesse da administração tributária;

....." (NR)

Art. 81.

XI – observar, divulgar e cobrar o cumprimento do Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração, instituído pelo Decreto nº 9.837, de 23 de março de 2021;

XII – observar, divulgar e cobrar as regras estabelecidas no Programa de *Compliance* Público para a execução e a disseminação de uma cultura de ética, transparência, responsabilização e gestão de riscos em todos os processos e em todas as atividades do órgão;

XIII – identificar e gerir os riscos dos processos organizacionais e dos programas de governo nos seus respectivos âmbitos de atuação, considerada a dimensão dos prejuízos que possam causar;

XIV – monitorar a efetividade dos controles para o tratamento dos riscos sob sua responsabilidade, observados o apetite pelo risco e a tolerância ao risco definidos pelo órgão;

XV – reportar ao Comitê Setorial de *Compliance* Público a evolução do gerenciamento dos riscos sob sua responsabilidade, por meio dos relatórios periódicos de gerenciamento de riscos; e

XVI – desempenhar outras atividades decorrentes do pleno exercício do cargo e as que lhes forem atribuídas por seu superior hierárquico." (NR)

“CAPÍTULO III
DOS SECRETÁRIOS-ADJUNTOS

Art. 84. São atribuições comuns dos Secretários-Adjuntos:

II – substituir o Secretário em suas faltas e impedimentos;

III – realizar reuniões de acompanhamento com os titulares das unidades básicas periodicamente;

....." (NR)

“Art. 84-A. Além das atribuições elencadas no art. 84, compete também ao Secretário-Adjunto com função Executiva:

I – assistir o Secretário na coordenação de estudos e na elaboração de portarias e atos normativos, no âmbito da Secretaria da Economia; e

II – coordenar com os Subsecretários os processos relacionados ao acompanhamento fiscal do Estado, o processo de prestação de contas anual, o processo de elaboração orçamentária e execução orçamentária, a programação financeira e o acompanhamento do plano de recuperação fiscal.” (NR)

“Art. 84-B. Além das atribuições elencadas no art. 84, compete também ao Secretário-Adjunto com função Administrativa:

I – coordenar as atividades relacionadas à Ouvidoria e ao teleatendimento de denúncias de sonegação fiscal;

II – coordenar, supervisionar e monitorar os pedidos de acesso à informação;

III – autorizar, observada a legislação vigente, a participação de servidores em conferências, congressos, cursos, treinamentos e outros eventos similares realizados em outras cidades;

IV – decidir quanto à instauração e ao julgamento do processo de responsabilização de que trata o art. 8º da Lei nº 18.672, de 13 de novembro de 2014; e

V – promover o processo administrativo de responsabilização de fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, instaurados com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e nas demais legislações aplicáveis.” (NR)

“Art. 95.

XIV – substituir o Secretário, em suas faltas e impedimentos, como representante do Estado de Goiás no Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e em outros órgãos colegiados que congreguem as unidades federadas e atuem com atividades relacionadas à administração tributária de interesse da Secretaria de Estado da Economia; e

XV – desempenhar outras atribuições decorrentes do pleno exercício do cargo e as que lhe forem atribuídas pelo Secretário.” (NR)

“Art. 104.

XVIII – observar, divulgar e zelar pela execução das regras estabelecidas no Programa de *Compliance* Público do Estado de Goiás, bem como pela disseminação de uma cultura de ética, transparência, responsabilização e gestão de riscos em todos os processos e em todas as atividades dessa pasta;



XIX – identificar e gerir os riscos dos processos organizacionais e dos programas de governo nos seus respectivos âmbitos de atuação, considerada a dimensão dos prejuízos que possam causar;

XX – monitorar a efetividade dos controles para tratamento dos riscos sob sua responsabilidade, observados o apetite pelo risco e a tolerância ao risco definidos pelo órgão; e

XXI – reportar ao Comitê Setorial de *Compliance* Público a evolução do gerenciamento dos riscos sob sua responsabilidade, por meio dos relatórios periódicos de gerenciamento de riscos." (NR)

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 9.585, de 2019:

I – o inciso XII do art. 2º;

II – a alínea “j” e seus itens 1, 2, 3 e 4 do inciso III do art. 3º;

III – o inciso XII do art. 19;

IV – o parágrafo único do art. 20;

V – os incisos III e V do art. 27;

VI – o inciso XII do art. 28;

VII – os artigos 29, 30, 31, 32 e 33 e, conseqüentemente, o capítulo III (DA Diretoria-Executiva do Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos – IMB) e suas respectivas seções I, II, III, IV e V;

VIII – os incisos IV, XI, XII e XIV do art. 46;

IX – os incisos II, V, VIII, XI e XIV do art. 47;

X – os incisos III, VI e VII do art. 48;

XI – os incisos VII, IX, X e XI do art. 50;

XII – o inciso IV do art. 84; e

XIII – o capítulo X (DO DIRETOR-EXECUTIVO DO INSTITUTO MAURO BORGES DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS – IMB) e seu respectivo art. 91.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado



DECRETO Nº 10.034, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a instituição do Selo Amigos da Leitura Goiás a ser concedido a pessoas físicas ou jurídicas, de natureza pública e/ou privada, que, por meio de doação, patrocínio, copatrocínio, convênio, cooperação, colaboração, apoio ou doação intelectual imensurável, contribuam com a execução de ações e/ou projetos que incentivem o hábito da leitura no Estado de Goiás.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202118037004732,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão do Selo Amigos da Leitura Goiás às pessoas físicas ou jurídicas, de natureza pública e/ou privada, que, por meio de doação, patrocínio, copatrocínio, convênio, cooperação, colaboração, apoio ou doação intelectual imensurável, contribuam com ações e/ou projetos que incentivem o hábito da leitura no Estado de Goiás, de acordo com a modalidade definida, segundo os critérios e os procedimentos previstos neste Decreto.

Art. 2º O Selo Amigos da Leitura Goiás poderá ser concedido em 2 (duas) modalidades:

I – pessoa física, denominado “Eu Sou Amigo da Leitura”; e

II – pessoa jurídica, denominado “Empresa Amiga da Leitura”.

Art. 3º Na modalidade pessoa jurídica “Empresa Amiga da Leitura”, o Selo Amigos da Leitura Goiás poderá ser ofertado quando houver doação, patrocínio, copatrocínio, convênio, cooperação, colaboração ou apoio para ações e/ou projetos que incentivem o hábito da leitura no Estado de Goiás no valor:

I – de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na categoria bronze;

II – de R\$ 50.001,00 (cinquenta mil e um reais) até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na categoria prata;

III – de R\$ 100.001,00 (cem mil e um reais) até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na categoria ouro; e

IV – superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ou caso haja doação intelectual imensurável, na categoria diamante.

Art. 4º O Selo Amigos da Leitura Goiás será concedido, sempre que for possível, ao ser verificada relevante contribuição à execução de ações e/ou projetos que tenham como objetivo o incentivo ao hábito da leitura no Estado de Goiás.

Art. 5º Os *layouts* de cada modalidade e categoria do Selo Amigos da Leitura Goiás constam do Anexo Único deste Decreto.

Art. 6º Em ato próprio do Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria – SGG, serão definidos os procedimentos para a concessão do selo, bem como as situações de cancelamento ou suspensão dessa concessão.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO
LAYOUTS DO SELO AMIGOS DA LEITURA GOIÁS

Selo para pessoa física





Selos para pessoa jurídica





DECRETO Nº 10.035, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o Regulamento da Secretaria de Estado da Casa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.556, de 20 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 57 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100013001721,

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento da Secretaria de Estado da Casa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.556, de 20 de novembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 14

.....”

XVI - instaurar e julgar os processos de responsabilização de que trata o art. 8º da Lei nº 18.672, de 13 de novembro de 2014; e

XVII - realizar atividades correlatas.

.....” (NR)

“Art. 20

.....”

XIII - observar, divulgar e cobrar o cumprimento do Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração, instituído pelo Decreto nº 9.837, de 23 de março de 2021;

XIV - observar, divulgar e cobrar as regras estabelecidas no Programa de Compliance Público para a execução e a disseminação de uma cultura de ética, transparência, responsabilização e gestão de riscos em todos os processos e em todas as atividades do órgão;

XV - identificar e gerir os riscos dos processos organizacionais e dos programas de governo nos seus respectivos âmbitos de atuação, considerada a dimensão dos prejuízos que possam causar;

XVI - monitorar a efetividade dos controles para o tratamento dos riscos sob sua responsabilidade, observados o apetite pelo risco e a tolerância ao risco definidos pelo órgão; e

XVII - reportar ao Comitê Setorial de Compliance Público a evolução do gerenciamento dos riscos sob sua responsabilidade, por meio dos relatórios periódicos de gerenciamento de riscos.” (NR)

“Art. 27

.....”

XVIII - zelar pela boa administração pública, observados os princípios e as diretrizes do Programa de Compliance Público, com a promoção da cultura da ética, da transparência, da responsabilização e da gestão de riscos;

XIX - cumprir, divulgar e disseminar os princípios, os dispositivos e as recomendações do Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração;

XX - identificar e gerir os riscos dos processos organizacionais e dos programas de governo nos seus respectivos âmbitos de atuação, considerada a dimensão dos prejuízos que possam causar;

XXI - monitorar a efetividade dos controles para o tratamento dos riscos sob sua responsabilidade, observados o apetite pelo risco e a tolerância ao risco definidos pelo órgão;

XXII - propor e implementar, quando isso se fizer necessário, novos controles internos para o tratamento dos riscos sob sua responsabilidade;

XXIII - reportar ao Comitê Setorial de Compliance Público a evolução do gerenciamento dos riscos sob sua responsabilidade, por meio dos relatórios periódicos de gerenciamento de riscos; e

XXIV - desempenhar outras atribuições decorrentes do pleno exercício do cargo e as que lhes forem atribuídas por seu superior hierárquico.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 281271

DECRETO Nº 10.036, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o Regulamento da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, aprovado pelo Decreto nº 9.569, de 28 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições constitucionais, nos termos do disposto no art. 57 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202117647002805,

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pelo Decreto nº 9.569, de 28 de novembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 20.

.....”

XX - instaurar e o julgar processos de responsabilização de que trata o art. 8º da Lei nº 18.672, de 13 de novembro de 2014.

.....” (NR)

“Art. 27.

.....”

XV - observar, divulgar e cobrar o cumprimento do Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração, instituído pelo Decreto nº 9.837, de 23 de março de 2021;

XVI - observar, divulgar e cobrar as regras estabelecidas no programa de Compliance Público, na execução e na disseminação de uma cultura de ética, transparência,



responsabilização e gestão de riscos em todos os processos e atividades do órgão;

XVII - identificar e gerir os riscos dos processos organizacionais e dos programas de governo nos seus respectivos âmbitos de atuação, também considerar a dimensão dos prejuízos que possam causar;

XVIII - monitorar a efetividade dos controles para tratamento dos riscos sob sua responsabilidade, observados o apetite pelo risco e a tolerância ao risco definidos pelo órgão;

XIX - reportar ao Comitê Setorial de *Compliance* a evolução do gerenciamento dos riscos sob sua responsabilidade, por meio dos relatórios periódicos de gerenciamento de riscos; e

XX - desempenhar outras atividades decorrentes do pleno exercício do cargo e as que lhes forem atribuídas por seu superior hierárquico." (NR)

"Art. 34.

XIV - instaurar e julgar processos de responsabilização de que trata o art. 8º da Lei nº 18.672, de 2014. " (NR)

"Art. 35.

XVIII - zelar pela boa administração pública, com a observância dos princípios e das diretrizes do Programa de *Compliance* Público, para a promoção da cultura de ética, transparência, responsabilização e gestão de riscos;

XIX - cumprir, divulgar e disseminar os dispositivos, as recomendações e os princípios do Código de Ética e Conduta Profissional;

XX - identificar e gerir os riscos dos processos organizacionais e dos programas de governo nos seus respectivos âmbitos de atuação, também considerar a dimensão dos prejuízos que possam causar;

XXI - monitorar a efetividade dos controles para tratamento dos riscos sob sua responsabilidade, além de observar o apetite pelo risco e a tolerância ao risco definidos pelo órgão;

XXII - propor e implementar, quando eles forem necessários, novos controles internos para o tratamento dos riscos sob sua responsabilidade;

XXIII - reportar ao Comitê Setorial de *Compliance* a evolução do gerenciamento dos riscos sob sua responsabilidade, por meio dos relatórios periódicos de gerenciamento dos riscos; e

XXIV - desempenhar outras atribuições decorrentes do pleno exercício do cargo e as que lhes forem atribuídas por seu superior hierárquico." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 281272

DECRETO Nº 10.037, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o Decreto nº 9.544, de 23 de outubro de 2019, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do disposto no art. 57 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202117697000276,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 9.544, de 23 de outubro de 2019, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

I -

d)

2. Gerência de Redes do Governo; e

3. Gerência de Conteúdos Digitais." (NR)

"Art. 5º

XIII - realizar outras competências correlatas." (NR)

"Art. 6º

XII - realizar outras competências correlatas." (NR)

"Art. 8º

XXXV - coordenar a instauração e o julgamento do processo de responsabilização de que trata o art. 8º da Lei nº 18.672, de 13 de novembro de 2014;

XXXVI - zelar pela aplicação da Lei federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação), de 18 de novembro de 2011, bem como da Lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013, na qualidade de autoridade de monitoramento do órgão; e

XXXVII - realizar outras competências correlatas.

....." (NR)

"Art. 9º

XLVI - realizar outras competências correlatas." (NR)

"Art. 10.

XVI - realizar outras competências correlatas." (NR)

"Art. 11.



XL - coordenar a gestão de convênios, contratos e demais ajustes firmados pela Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, por meio dos sistemas de gestão de convênios e contratos previstos em lei;

XLI - supervisionar o cumprimento das normas de execução dos contratos administrativos referentes ao fornecimento de materiais ou serviços; e

XLII - realizar outras competências correlatas." (NR)

"Art. 12.

XII - realizar outras competências correlatas." (NR)

"Art. 13.

XVI - realizar outras competências correlatas.

....." (NR)

"Art. 14.

IX - realizar outras competências correlatas.

....." (NR)

"Art. 15.

VIII - realizar outras competências correlatas." (NR)

"Art. 16.

X - realizar outras competências correlatas." (NR)

"Art. 17.

XVI - realizar outras competências correlatas.

Parágrafo único.

II - Gerência de Redes do Governo; e

III - Gerência de Conteúdos Digitais." (NR)

"Art. 18. Compete à Gerência de Redes do Governo:

XII - realizar outras competências correlatas." (NR)

"Art. 19. Compete à Gerência de Redes do Governo:

I - administrar as contas das redes digitais do Governo;

II - dar publicidade a matérias relacionadas com a atuação do Executivo estadual e dos órgãos da administração direta e indireta nos canais digitais do Governo;

III - executar projetos audiovisuais, estéticos, funcionais, de *design* gráfico, de peças para as redes digitais do Governo;

IV - gerenciar a produção de conteúdo institucional destinado às redes sociais do Governo;

VI - replicar conteúdo e peças publicitárias de campanhas do Governo estadual nas redes digitais;

VII - gerenciar o conteúdo jornalístico no site do Governo;

IX - monitorar as publicações relacionadas ao Governo;

X - administrar e atualizar o perfil do Governo nas redes sociais; e

XI - realizar outras competências correlatas." (NR)

"Art. 20. Compete à Gerência de Conteúdos Digitais:

X - estimular o intercâmbio de informações e a difusão de boas práticas sobre assuntos relativos à sua área de competência;

XI - coordenar o uso de materiais de *design* gráfico e mídias digitais destinadas a promover a comunicação do Poder Executivo;

XII - acompanhar e controlar a divulgação de informações e de temas relativos à cobertura de ações do Governo na internet;

XIII - supervisionar as ações de comunicação digital em redes sociais, bem como revisar e garantir a uniformidade dos conteúdos produzidos e publicados nas mídias sociais administradas pela Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM;

XIV - gerenciar eventuais irregularidades ou falhas, bem como a devida correção de peças publicitárias para as redes sociais que estejam em desacordo com as definições previamente aprovadas;

XV - auxiliar em projetos de criação de ferramentas digitais para manter canais atualizados e modernos de comunicação;

XVI - avaliar novas estratégias tecnológicas e/ou novos meios para divulgação e comunicação nas redes sociais da Secretaria Estadual de Comunicação - SECOM e do Governo; e

XVII - realizar outras competências correlatas." (NR)

"Art. 21.

XIX - observar, divulgar e cobrar o cumprimento do Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração;

XX - observar, divulgar e cobrar as regras estabelecidas pelo programa de *Compliance* Público na execução e na disseminação de uma cultura de ética, transparência, responsabilização e gestão de riscos em todos os processos



e as atividades da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM;

XXI - identificar e gerir os riscos dos processos organizacionais e de programas de governo nos seus respectivos âmbitos de atuação, com a consideração da dimensão dos prejuízos que possam causar;

XXII - monitorar a efetividade dos controles para tratamento dos riscos sob sua responsabilidade, com a observância do apetite pelo risco e da tolerância ao risco definidos pela Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM;

XXIII - reportar ao Comitê Setorial de *Compliance* a evolução do gerenciamento dos riscos sob sua responsabilidade, por meio dos relatórios periódicos de gerenciamento de riscos; e

XXIV - desempenhar outras atividades decorrentes do pleno exercício do cargo e as que lhes forem atribuídas por seu superior hierárquico." (NR)

"Art. 25.

XVI - acompanhar a implantação do programa de *Compliance* Público do Estado de Goiás, sob a orientação da Controladoria-Geral do Estado;

XVII - decidir quanto à instauração e ao julgamento do processo de responsabilização de que trata o art. 8º da Lei estadual nº 18.672, de 2014;

XVIII - supervisionar a aplicação da Lei federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação), de 2011, bem como da Lei nº 18.025, de 2013, na qualidade de autoridade de monitoramento do órgão; e

XIX - desempenhar outras atribuições decorrentes do pleno exercício do cargo e as que lhes forem atribuídas por seu superior hierárquico." (NR)

"Art. 28.

XIX - zelar pela boa administração pública, observando os princípios e diretrizes do programa de *Compliance* Público, também a promoção de cultura de ética, transparência, responsabilização e gestão de riscos;

XX - cumprir, divulgar e disseminar os dispositivos, as recomendações e os princípios do Código de Ética e Conduta Profissional;

XXI - identificar e gerir os riscos dos processos organizacionais e dos programas de governos nos seus respectivos âmbitos de atuação, considerada a dimensão dos prejuízos que possam causar;

XXII - monitorar a efetividade dos controles para tratamento dos riscos sob sua responsabilidade, com a observância do apetite pelo risco e da tolerância ao risco definidos pela Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM;

XXIII - propor e implementar, quando necessário, novos controles internos para tratamento dos riscos sob sua responsabilidade;

XXIV - reportar ao Comitê Setorial de *Compliance* a evolução do gerenciamento dos riscos sob sua responsabilidade, por meio dos relatórios de gerenciamento

dos riscos; e

XXV - desempenhar outras atribuições decorrentes do pleno exercício do cargo e as que lhes forem atribuídas por seu superior hierárquico." (NR)

Art. 2º As seções II e III do Capítulo III Decreto estadual nº 9.544, de 23 de outubro de 2019, passam a vigorar com as seguintes alterações::

I - "Seção II
Da Gerência de Redes do Governo" (NR)

II - "Seção III
Da Gerência de Conteúdos Digitais" (NR)

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 9.544, de 23 de outubro de 2019:

I - o inciso XV do art. 8º; e

II - os incisos XI e XV do art. 10.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 281273

DECRETO Nº 10.038, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o Regulamento da Secretaria de Estado da Casa Militar - CASA MILITAR, instituído pelo Decreto nº 9.717, de 22 de setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no inciso IV do art. 37 da Constituição do Estado de Goiás, no art. 57 da Lei estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e no art. 21-A da Lei estadual nº 18.672, de 13 de novembro de 2014, também no que consta do Processo nº 202100015001823,

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento da Secretaria de Estado da Casa Militar, aprovado pelo Decreto nº 9.717, de 22 de setembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 19.

IX - instaurar e julgar processos de responsabilização de que trata o art. 8º da Lei nº 18.672, de 13 de novembro de 2014; e

X - realizar atividades correlatas." (NR)

"Art. 23.

XXI - observar, divulgar e cobrar o cumprimento do Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração, instituído pelo Decreto nº 9.837, de 23 de março de 2021;

XXII - observar, divulgar e cobrar as regras estabelecidas no Programa de *Compliance* Público, instituído pelo Decreto



nº 9.406, de 18 de fevereiro de 2019, para a execução e a disseminação de uma cultura de ética, transparência, responsabilização e gestão de riscos em todos os processos e nas atividades do órgão;

XXIII - identificar e gerir os riscos dos processos organizacionais e dos programas de governo nos seus respectivos âmbitos de atuação, considerada a dimensão dos prejuízos que possam causar;

XXIV - monitorar a efetividade dos controles para o tratamento dos riscos sob sua responsabilidade, observados o apetite pelo risco e a tolerância ao risco definidos pelo órgão;

XXV - reportar ao Comitê Setorial de *Compliance* Público a evolução do gerenciamento dos riscos sob sua responsabilidade, por meio dos relatórios periódicos de gerenciamento de riscos; e

XXVI - desempenhar outras atribuições decorrentes do pleno exercício do cargo e as que lhes forem atribuídas por seu superior hierárquico." (NR)

"Art. 29.

XVI - instaurar e julgar processos de responsabilização de que trata o art. 8º da Lei nº 18.672, de 13 de novembro de 2014." (NR)

"Art. 31.

XVII - zelar pela boa administração pública, com a atenção nos princípios e diretrizes do programa de *Compliance* Público, também com a promoção da cultura da ética, transparência, responsabilização e gestão de riscos;

XVIII - cumprir, divulgar e disseminar os dispositivos, as recomendações e os princípios do Código de Ética e Conduta Profissional;

XIX - identificar e gerir os riscos dos processos organizacionais e de programas de governo nos seus respectivos âmbitos de atuação, atentos à dimensão dos prejuízos que possam causar;

X - monitorar a efetividade dos controles para o tratamento dos riscos sob sua responsabilidade, atentos ao apetite pelo risco e à tolerância ao risco, conforme a definição do órgão;

XI - propor e implementar, quando isso for necessário, novos controles internos para o tratamento dos riscos sob sua responsabilidade;

XII - reportar ao Comitê Setorial de *Compliance* a evolução do gerenciamento dos riscos sob sua responsabilidade, por meio dos relatórios periódicos de gerenciamento dos riscos; e

XIII - desempenhar outras atribuições decorrentes do pleno exercício do cargo e as que lhes forem atribuídas por seu superior hierárquico." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 281274

DECRETO Nº 10.039, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o Regulamento da Secretaria-Geral da Governadoria, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 21 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 57 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202118037004608,

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento da Secretaria-Geral da Governadoria, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 21 de novembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 15.

XIX - instaurar e julgar os processos de responsabilização de que trata o art. 8º da Lei nº 18.672, de 13 de novembro de 2014; e

XX - realizar atividades correlatas.

....." (NR)

"Art. 28.

XVI - observar, divulgar e cobrar o cumprimento do Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração, instituído pelo Decreto nº 9.837, de 23 de março de 2021;

XVII - observar, divulgar e cobrar as regras estabelecidas no Programa de Compliance Público, instituído pelo Decreto nº 9.406, de 18 de fevereiro de 2019, para a execução e a disseminação de uma cultura de ética, transparência, responsabilização e gestão de riscos em todos os processos e em todas as atividades do órgão;

XVIII - identificar e gerir os riscos dos processos organizacionais e dos programas de governo nos seus respectivos âmbitos de atuação, considerada a dimensão dos prejuízos que possam causar;

XIX - monitorar a efetividade dos controles para o tratamento dos riscos sob sua responsabilidade, observados o apetite pelo risco e a tolerância ao risco definidos pelo órgão; e

XX - reportar ao Comitê Setorial de Compliance Público a evolução do gerenciamento dos riscos sob sua responsabilidade, por meio dos relatórios periódicos de gerenciamento de riscos." (NR)

"Art. 38.

XIV - instaurar e julgar os processos de responsabilização de que trata o art. 8º da Lei nº 18.672, de 13 de novembro de 2014; e

XV - desempenhar outras atribuições decorrentes do pleno exercício do cargo e as que lhe forem atribuídas por seu superior hierárquico." (NR)

"Art. 41.



XVII - zelar pela boa administração pública, observados os princípios e as diretrizes do Programa de Compliance Público, com a promoção da cultura da ética, da transparência, da responsabilização e da gestão de riscos;

XVIII - cumprir, divulgar e disseminar os princípios, os dispositivos e as recomendações do Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração;

XIX - identificar e gerir os riscos dos processos organizacionais e dos programas de governo nos seus respectivos âmbitos de atuação, considerada a dimensão dos prejuízos que possam causar;

XX - monitorar a efetividade dos controles para o tratamento dos riscos sob sua responsabilidade, observados o apetite pelo risco e a tolerância ao risco definidos pelo órgão;

XXI - propor e implementar, quando isso se fizer necessário, novos controles internos para o tratamento dos riscos sob sua responsabilidade;

XXII - reportar ao Comitê Setorial de Compliance Público a evolução do gerenciamento dos riscos sob sua responsabilidade, por meio dos relatórios periódicos de gerenciamento de riscos; e

XXIII - desempenhar outras atribuições decorrentes do pleno exercício do cargo e as que lhes forem atribuídas por seu superior hierárquico." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 281275

DECRETO Nº 10.040, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o Regulamento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI, aprovado pelo Decreto nº 9.581, de 12 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 57 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202114304001980,

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI, aprovado pelo Decreto nº 9.581, de 12 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8

VII - instaurar e julgar os processos de responsabilização de que trata o art. 8º da Lei nº 18.672, de 13 de novembro de 2014;

VIII - zelar pela aplicação da Lei federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação), de 18 de novembro de 2011, bem como da Lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013, na qualidade de autoridade de monitoramento do órgão; e

IX - realizar atividades correlatas." (NR)

"Art. 48

XV - zelar pela boa administração pública, observados os princípios e as diretrizes do Programa de Compliance Público, com a promoção da cultura da ética, da transparência, da responsabilização e da gestão de riscos;

XVI - cumprir, divulgar e disseminar os princípios, os dispositivos e as recomendações do Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração, instituído pelo Decreto nº 9.837, de 23 de março de 2021;

XVII - identificar e gerir os riscos dos processos organizacionais e dos programas de governo nos seus respectivos âmbitos de atuação, considerada a dimensão dos prejuízos que possam causar;

XVIII - monitorar a efetividade dos controles para o tratamento dos riscos sob sua responsabilidade, observados o apetite pelo risco e a tolerância ao risco definidos pelo órgão;

XIX - propor e implementar, quando isso se fizer necessário, novos controles internos para o tratamento dos riscos sob sua responsabilidade;

XX - reportar ao Comitê Setorial de Compliance Público a evolução do gerenciamento dos riscos sob sua responsabilidade, por meio dos relatórios periódicos de gerenciamento de riscos; e

XXI - desempenhar outras atribuições decorrentes do pleno exercício do cargo e as que lhes forem atribuídas por seu superior hierárquico." (NR)

"Art. 50

VI - instaurar e julgar os processos de responsabilização de que trata o art. 8º da Lei nº 18.672, de 13 de novembro de 2014; e

VII - desempenhar outras atribuições decorrentes do pleno exercício do cargo e as que lhe forem atribuídas por seu superior hierárquico." (NR)

"Art. 63

XVIII - observar, divulgar e cobrar o cumprimento do Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração;

XIX - observar, divulgar e cobrar as regras estabelecidas no Programa de Compliance Público para a execução e a disseminação de uma cultura de ética, transparência, responsabilização e gestão de riscos em todos os processos e as atividades do órgão;

XX - identificar e gerir os riscos dos processos organizacionais e dos programas de governo nos seus respectivos âmbitos de atuação, considerada a dimensão dos prejuízos que possam causar;

XXI - monitorar a efetividade dos controles para o tratamento dos riscos sob sua responsabilidade, observados o apetite pelo risco e a tolerância ao risco definidos pelo



órgão;

XXII - reportar ao Comitê Setorial de *Compliance* Público a evolução do gerenciamento dos riscos sob sua responsabilidade, por meio dos relatórios periódicos de gerenciamento de riscos; e

XXIII - desempenhar outras atividades decorrentes do pleno exercício do cargo e as que lhes forem atribuídas por seu superior hierárquico." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 281276

DECRETO Nº 10.041, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o Estatuto da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, aprovado pelo Decreto nº 9.597, de 21 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 57 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202110267000832,

DECRETA:

Art. 1º O Estatuto da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, aprovado pelo Decreto nº 9.597, de 21 de janeiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º

XVII - instaurar e julgar os processos de responsabilização de que trata o art. 8º da Lei nº 18.672, de 13 de novembro de 2014; e

XVIII - realizar atividades correlatas.
....." (NR)

"Art. 18.

XV - observar, divulgar e cobrar o cumprimento do Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração, instituído pelo Decreto nº 9.837, de 23 de março de 2021;

XVI - observar, divulgar e cobrar as regras estabelecidas no Programa de *Compliance* Público para a execução e a disseminação de uma cultura de ética, transparência, responsabilização e gestão de riscos em todos os processos e em todas as atividades do órgão;

XVII - Identificar e gerir os riscos dos processos organizacionais e dos programas de governo nos seus respectivos âmbitos de atuação, considerada a dimensão dos prejuízos que possam causar;

XVIII - monitorar a efetividade dos controles para o tratamento dos riscos sob sua responsabilidade, observados o apetite pelo risco e a tolerância ao risco definidos pelo órgão;

XIX - reportar ao Comitê Setorial de *Compliance* Público a evolução do gerenciamento dos riscos sob sua responsabilidade, por meio dos relatórios periódicos de gerenciamento de riscos; e

XX - desempenhar outras atividades decorrentes do pleno exercício do cargo e as que lhes forem atribuídas por seu superior hierárquico." (NR)

"Art. 22.

XIV - instaurar e julgar os processos de responsabilização de que trata o art. 8º da Lei nº 18.672, de 2014."

XV - desempenhar outras atribuições decorrentes do pleno exercício do cargo e as que lhe forem atribuídas pelo Presidente." (NR)

"Art. 25

XVII - zelar pela boa administração pública, observados os princípios e as diretrizes do Programa de *Compliance* Público, com a promoção da cultura da ética, da transparência, da responsabilização e da gestão de riscos;

XVIII - cumprir, divulgar e disseminar os princípios, os dispositivos e as recomendações do Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração;

XIX - identificar e gerir os riscos dos processos organizacionais e dos programas de governo nos seus respectivos âmbitos de atuação, considerada a dimensão dos prejuízos que possam causar;

XX - monitorar a efetividade dos controles para o tratamento dos riscos sob sua responsabilidade, observados o apetite pelo risco e a tolerância ao risco definidos pelo órgão;

XXI - propor e implementar, quando isso se fizer necessário, novos controles internos para o tratamento dos riscos sob sua responsabilidade;

XXII - reportar ao Comitê Setorial de *Compliance* Público a evolução do gerenciamento dos riscos sob sua responsabilidade, por meio dos relatórios periódicos de gerenciamento dos riscos;

XXIII - desempenhar outras atribuições decorrentes do pleno exercício do cargo e as que lhes forem atribuídas por seu superior hierárquico; e

XXIV - despachar com o Presidente." (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 281280

DECRETO Nº 10.042, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o Regulamento da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 9.526, de 4 de outubro de 2019.



O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 57 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100003012036,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 9.526, de 4 de outubro de 2019, que aprova o Regulamento da Procuradoria-Geral do Estado, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 42

XI - instaurar e julgar processos de responsabilização de que trata o art. 8º da Lei nº 18.672, de 13 de novembro de 2014.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 281282

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 201900007084312, em especial dos Despachos nos 365/2021/CSPC/DGPC e 1.047/2021/CONSER, respectivamente, do Conselho Superior da Polícia Civil do Estado de Goiás e da Consultoria Jurídica em Matéria de Servidor Público, da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Promover, pelo critério de antiguidade, ao cargo de Agente de Polícia da 1ª Classe e, sucessivamente, ao cargo de Agente de Polícia da Classe Especial, do Quadro de Pessoal Efetivo da Polícia Civil do Estado de Goiás, na Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, ADÃO CRISÓSTOMO DE MORAIS, CPF/ME nº 371.168.511-00, Agente de Polícia da 2ª Classe.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas os seus efeitos retroagem a 31 de julho de 2011, em relação à promoção ao cargo de Agente de Polícia da 1ª Classe, e a 1º de maio de 2013, em relação ao cargo de Agente de Polícia da Classe Especial.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 281245

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LORRANY INÁCIO CARDOSO DOS SANTOS, CPF/ME nº 048.877.371-73, do cargo em comissão de Assessor “A7”, da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 281267

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VINICIUS DO PRADO, CPF/ME nº 753.079.521-04, do cargo em comissão de Assessor “A8”, da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 281269

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 107, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, alínea “b”, do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, inciso II, e 72, inciso II, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também na Lei federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202218037000472, em especial o Ofício nº 18 - PRES (0209015), de 21 de janeiro de 2022, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Manter a cessão do servidor BRUNO ALFEU HENRIQUE, CPF nº 023.199.221-13, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, do Poder Executivo estadual - Secretaria de Estado da Administração, ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com ônus para a origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 5 de novembro de 2021 e se estendem a 4 de novembro de 2022.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2022.

Jorge Luís Pinchemel

Protocolo 281281

PORTARIA Nº 110, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, alínea “b”, do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, inciso II, e 72, inciso II, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também na Lei federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, alterada pela Resolução nº 23.643, de 24 de junho de 2021, do Tribunal Superior Eleitoral, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202218037000495, em especial o Ofício nº 17 - PRES (0208987), de 21 de janeiro de 2022, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Manter a cessão da servidora FORMOSINA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO, CPF nº 190.061.601-72, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Gestão Administrativa, do Poder Executivo estadual - Secretaria de Estado da Administração, ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com ônus para a origem.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 19 de outubro de 2021 e se estendem a 4 de julho de 2023.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2022.

Jorge Luís Pinchemel

Protocolo 281283

PORTARIA Nº 112, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 23 e 24 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100006080885,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RENNAN PINHEIRO D'AZEVEDO, CPF nº 749.633.761-72, do cargo efetivo de Professor, Nível III, do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 15 de dezembro de 2021.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2022.

Jorge Luís Pinchemel

Protocolo 281284

PORTARIA Nº 117, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, alínea "b", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, inciso II, e 72, inciso II, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, com fundamento na Lei federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202018037005217, em especial o Ofício nº 43 - PRES, de 6 de novembro de 2020, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar mantida a cessão da servidora FRANCIELLY CRISTINA DE OLIVEIRA, CPF nº 927.915.571-72, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, do Poder Executivo estadual - Secretaria de Estado da Administração, ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com ônus para a origem, a fim de regularização funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 21 de novembro de 2020 e se estendem a 20 de novembro de 2021.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2022.

Jorge Luís Pinchemel

Protocolo 281285

PORTARIA Nº 118, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, inciso I, e 72, inciso I, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também no art. 21 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202118037005090, em especial o Ofício nº 269 - PRES (0157913), de 28 de setembro de 2021, do Presidente do Tribunal Regional

Eleitoral de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Manter a cessão da servidora MARIA THEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº 467.797.101-30, ocupante do cargo de Analista de Gestão Governamental, do Poder Executivo estadual - Secretaria de Estado da Administração, ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, para exercer a Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social, com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento mensal ao cedente dos valores da remuneração, acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 21 de novembro de 2021 e se estendem a 20 de novembro de 2022.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2022.

Jorge Luís Pinchemel

Protocolo 281286

PORTARIA Nº 122, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, alínea "b", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, inciso II, e 72, inciso II, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também na Lei federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202118037000939, em especial o Ofício nº 25 - PRES (0051934), de 11 de fevereiro de 2021, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar mantida a cessão da servidora EDNEIDA ARTIAGA MARANDOLA, CPF nº 117.530.721-15, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Gestão Administrativa, do Poder Executivo estadual - Secretaria de Estado da Administração, ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com ônus para a origem, a fim de regularização funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 7 de novembro de 2020 e se estendem a 6 de novembro de 2021.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2022.

Jorge Luís Pinchemel

Protocolo 281287

PORTARIA Nº 126, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100022086366,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, GRAZIELA CASTRO MARQUEZ DE MOURA, CPF/ME nº 859.910.821-20, do cargo de Auditor Médico, do Grupo Ocupacional de Auditor em Serviços de Saúde, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente dos Servidores do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 7 de dezembro de 2021.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2022.

Jorge Luís Pinchemel



Protocolo 281288

PORTARIA Nº 128, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso V do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900006022841,

RESOLVE:

Art. 1º Transpor, mediante enquadramento, LEONIDES DE OLIVEIRA MACHADO, CPF/ME nº 444.488.301-44, do cargo de Executor de Serviços Administrativo, Nível I, para o de Agente Administrativo Educacional, Nível IV, Referência "E", da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Transpor, mediante mais um enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional, Nível IV, Referência "E", para o cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "E-I", a mesma servidora, que ocupa, devido a progressão horizontal, o atual cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "A-II", da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2022.

Jorge Luís Pinchemel

Protocolo 281289

PORTARIA Nº 132, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100010031947,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RAFAELA GUIDI, CPF nº 002.704.356-89, do cargo de Cirurgião-Dentista, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 19 de julho de 2021.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2022.

Jorge Luís Pinchemel

Protocolo 281290

PORTARIA Nº 134, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100010044357,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LÍDIA FERREIRA DA SILVA CÉSAR, CPF nº 012.797.871-20, do cargo de Enfermeira, do Grupo Ocupacional Analista de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2021.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2022.

Jorge Luís Pinchemel

Protocolo 281291

PORTARIA Nº 135, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100010049280,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ELEN CRISTINA DOS SANTOS, CPF nº 022.896.451-25, do cargo de Enfermeiro, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 26 de outubro de 2021.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2022.

Jorge Luís Pinchemel

Protocolo 281292

PORTARIA Nº 136, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100010049448,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARINA ALVES PEREIRA, CPF/ME nº 759.332.841-49, do cargo de Psicólogo, Nível III, do Grupo Ocupacional Analista de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 28 de outubro de 2021.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2022.

Jorge Luís Pinchemel

Protocolo 281293

PORTARIA Nº 137, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100010042867,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CAROLINE ALMEIDA FERNANDES, CPF/ME nº 003.659.161-02, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro Transitório dos Profissionais da Saúde do Estado de Goiás, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 22 de setembro de 2021.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2022.

Jorge Luís Pinchemel

Protocolo 281294

PORTARIA Nº 139, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da



competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100010050740,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUIZ EDUARDO DE PAULA E SILVA, CPF/ME nº 306.758.711-15, do cargo de Médico, do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião-Dentista, do Quadro Permanente dos servidores da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 15 de novembro de 2021.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2022.

Jorge Luís Pinchemel

Protocolo 281295

PORTARIA Nº 140, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100010055730,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CRISTINA CARVALHO PÓVOA FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF/ME nº 664.942.571-00, do cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 5 de novembro de 2021.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2022.

Jorge Luís Pinchemel

Protocolo 281296

PORTARIA Nº 142, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XII do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no inciso VII do art. 58 e no art. 63 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200007000759,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Agente de Polícia da 2ª Classe, do Quadro Permanente de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, até então ocupado por ALBERT VERAS MOTA, CPF nº 692.782.701-30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 5 de janeiro de 2022.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2022.

Jorge Luís Pinchemel

Protocolo 281297

PORTARIA Nº 145, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento

no art. 293 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e também no art. 21 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200040000037,

RESOLVE:

Art. 1º Manter a cessão do servidor RICARDO NAVES ROSA, CPF nº 585.554.391-91, ocupante do cargo efetivo de Gestor de Fiscalização, Controle e Regulação, do Poder Executivo estadual - Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, à Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público do Estado de Goiás, com todos os direitos e as vantagens de seu cargo e com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor da Goiás Previdência - GOIASPREV, a fim de regularização funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2022 e se estendem a 31 do mesmo mês e ano.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2022.

Jorge Luís Pinchemel

Protocolo 281298

Secretaria de Estado do Governo - SEGOV

**Extrato do PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2021-SEGOV**

PROCESSO nº: 202100042000039.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020, Pregão Eletrônico nº 009X/2020-SEAD-GEAC, relativo ao Processo nº 201800005000575, de 12/01/2018, prevista na 04.CLÁUSULA QUARTA - VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS, item 04.1, subitem 04.1.1, itens 04.2 e 04.3; 06.CLÁUSULA SEXTA-DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS, item 06.1 do Contrato nº 001/2021.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS através da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV.

CONTRATADA: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de **05/02/2022**, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

VALOR TOTAL: R\$ 237.084,98 (duzentos e trinta e sete mil, oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

GESTOR: Donato José do Carmo Melo - CPF sob nº 829.403.201-87. (Portaria 004/2022 - SEGOV).

SUPLENTE: Thaís Suelen Silva Carvalho, CPF nº 037.809.541-25.

NORMA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.685 e 17.928/2012.

Protocolo 281028

Procuradoria Geral do Estado - PGE

**ERRATA AO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 15/2018-PGE**

A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, CNPJ sob o nº 01.409.697/0001-11, torna público a correção realizada no Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2018-PGE, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás de nº 23.728 (Protocolo nº 280554), na data de 31 de janeiro de 2022, Pg. 05, como se segue: 1 - **Onde se lê:** "VALOR GLOBAL: 13.624.406,94 (treze milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e seis reais e noventa e quatro centavos)". **Leia-se:** "VALOR GLOBAL: 14.026.101,50 (quatorze milhões, vinte e seis mil, cento e um reais e cinquenta centavos)".
Goiânia, 31 de janeiro de 2022. IGOR ESTEVES NERY BOSSO, Gerente de Compras e Apoio Administrativo.

Protocolo 281055



Secretaria de Estado da Casa Militar

Extrato da Portaria nº 04/2022 que designa Gestor.

O Secretário-Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/1993, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 202100015002431, resolve designar o servidor o Sub Tenente QPPM, RG nº 29714 Hípias Rogério Pires de Souza, CPF nº 796.137.721-20, Auxiliar da Superintendência de Administração do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, para atuar como gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato nº03/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 33/2021, realizado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Casa Militar, e a pessoa jurídica empresa SISTEC-SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.406.663/0001-02, que tem por objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças diversas para o sistema de AR CONDICIONADO CENTRAL do Palácio Pedro Ludovico Teixeira pelo o período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes do edital e seus anexos.

Luiz Carlos de Alencar - Coronel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 280993

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022 - SECAMI
PROCESSO nº 202100015002431.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR.
CNPJ 37.261.757/0001-49.
CONTRATADA: SISTEC-SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA,
CNPJ/MF 26.406.663/0001-02.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças diversas para o sistema de ar condicionado central do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, para o período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 23.995,00 (vinte e três mil novecentos e noventa e cinco reais).
Vigência: Compreendido entre 31/01/2022 a 30/01/2023.
OUTORGADO: 31/01/2022.

Protocolo 280992

Vice Governadoria

Portaria 7/2022 - VICEGOV, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para responder pelas atribuições do cargo de Gerente de Execução Orçamentária e Financeira desta Vice-Governadoria.

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, que lhe conferem a Constituição do Estado de Goiás, de 05 de outubro de 1989, Lei Estadual nº 20.491 de 25 de junho de 2019, o Decreto Estadual nº 9.538, de 18 de outubro de 2019, e suas alterações posteriores, bem como consta do Processo SEI nº 202200012000095, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Ildessuir Gomes Pereira, CPF/ME: 494.263.621-34, ocupante do cargo de Gestor de Planejamento e Orçamento, sem prejuízo de suas funções atuais, para responder pelas atribuições do cargo de Gerente de Execução Orçamentária e Financeira, no período de 2 de fevereiro a 8 de fevereiro de 2022, em substituição ao servidor Rennan Afonso Batista e Silva, CPF/ME: 015.758.391-05, titular do cargo, enquanto perdurar sua licença médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LINCOLN TEJOTA

Protocolo 281034

Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 87/2022

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Referência: Processo nº 202200005001693.

Transgressões disciplinares: artigo 202, inciso XXXI, da Lei Estadual nº 20.756/20.

Rito: Ordinário.

Síntese do Fato: O servidor, supostamente, participa na administração em sociedade empresarial e figura-se como sócio/administrador de empresas, conforme noticiado nos autos do processo 202200005000519.

Autoridade Instauradora do PAD: Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Administração.

Data da Portaria: 24 de janeiro de 2022.

Protocolo 281013

PORTARIA Nº 92, de 25 de janeiro de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto nº 9.380, de 08 de janeiro de 2019, no artigo 19 da Lei Estadual nº 20.491/2019, de 25 de junho de 2019, e suas alterações pela Lei 20.820, de 04 de agosto de 2020, nos termos inciso II do art. 312 da Lei Estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, cominado com o art. 283, da Lei nº 20.756/2020, e tendo em vista o que consta do Processo N.º 201600004020678;

Art. 1º Manter a **absolvição** do servidor, **ADEMIR VIEIRA ROSA**, inscrito no CPF sob o nº 280.484.741-15, empregado público, ocupante do cargo público de Assistente de Gestão Administrativo, dos quadros da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, lotado à época dos fatos na Secretaria de Estado da Fazenda da Secretaria de Estado de Gestão e planejamento, da denúncia de transgressão disciplinar aos incisos XIII e XVI, do art. 303, da Lei nº 10.460/88, a ele imputado, com os mesmos termos contidos na Portaria nº 02/2019-SEGPLAN (5377919).

Art. 2º Determinar à **Superintendência de Gestão Integrada da SEAD** para que proceda a publicação desta Portaria, retroagido seus efeitos e após, encaminhe os autos à **Corregedoria Setorial da Secretaria de Estado da Economia**, para que, dentre outras providências: **a)** adote as medidas complementares à sua execução, notificando o servidor por escrito, bem como o defensor que o assistiu; **b)** alimente o Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAC, nos termos do no art. 6º, inciso VI, c/c art. 7º do Decreto 9.572/2019, para ciência da Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **c)** envie cópia desta Portaria às Gerências de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta e da Secretaria de Estado da Economia, para as providências complementares, naquilo que lhes couber; e, ao fim, proceda ao arquivamento dos autos na Corregedoria Setorial da Secretaria de Estado da Economia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022.

BRUNO MAGALHÃES D ABADIA

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 281199

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

Processo: 202100005016550

CONTRATANTE: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD

CONTRATADO: Elétrica Radiante Materiais Elétricos Eireli EPP, CNPJ nº 15.984.883/0001-99.

Objeto: Aquisição de grupo gerador de energia com potência mínima de 157 KVA e potência mínima de 240KVA, com elaboração e aprovação de projeto junto à concessionária, de forma única, visando atender as Unidades Administrativas da Secretaria de Administração - SEAD (anexo Universitário e Superintendência da Escola de Governo).



Valor do Contrato: R\$ 394.300,00 (trezentos e noventa e quatro mil e trezentos reais)

Vigência: 24 meses

Data da Assinatura: 31/01/2022

Assina pela SEAD: Bruno Magalhães D'Abadia.

Assina pela CONTRATADA: Sérgio Augusto Vital Ferreira Beltrão.

Protocolo 280971

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 61/2022 - SEDI
A Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, conforme delegação da Portaria nº 453/2020-SEDI, publicada no DOE de 20 de novembro de 2020, e considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e nos artigos 51 e 52 da Lei Estadual nº 17.928/12, bem como de acordo com o que consta do processo nº 202114304001051, resolve designar os servidores MÁRIO MENDES BARBOSA JÚNIOR - CPF/ME nº 75.259.011-04, e LUIZ JOSÉ DE LEMOS - CPF nº 885.725.791-68, para sem prejuízo de suas funções, atuarem, respectivamente, como Gestor e substituto, para cumprir o estabelecido nas Leis supracitadas e acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços constantes na NOTA DE EMPENHO Nº 2021.3101.009.00004, emitida em 31/01/2022, referente ao ajuste firmado com a empresa MAPDATA TECNOLOGIA INFORMATICA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.582.784/0001-11, que tem por objeto a aquisição de 03 (três) licenças do pacote Adobe Creative Cloud (CC) para edição, composição e criação de imagens, ilustrações e artes, bem como projetar desenhos técnicos, projetos de arquitetura auxiliados por computador, pelo prazo 12 meses. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, em 01/02/2021; Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2022.

Protocolo 281169

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 62/2022 - SEDI

A Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, conforme delegação da Portaria nº 453/2020-SEDI, publicada no DOE de 20 de novembro de 2020, e considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e nos artigos 51 e 52 da Lei Estadual nº 17.928/12, bem como de acordo com o que consta do processo nº 202114304002773, resolve designar os servidores MÁRIO MENDES BARBOSA JÚNIOR - CPF/ME nº 75.259.011-04, e LUIZ JOSÉ DE LEMOS - CPF nº 885.725.791-68, para sem prejuízo de suas funções, atuarem, respectivamente, como Gestor e substituto, para cumprir o estabelecido nas Leis supracitadas e acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços constantes na NOTA DE EMPENHO Nº 2021.3101.009.00005, emitida em 31/01/2022, referente ao ajuste firmado com a empresa BIDME INTERMEDIACOES E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.090.165/0001-05, que tem por objeto a aquisição de 03 (três) licenças do Software AUTOCAD para edição, composição e criação de imagens, ilustrações e artes, bem como projetar desenhos técnicos, projetos de arquitetura auxiliados por computador, pelo prazo 12 meses. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, em 01/02/2021; Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2022.

Protocolo 281173

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021
PROCESSO Nº: 202114304000152 e 202114304000131;

MODALIDADE: Dispensa de Licitação;

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021;

OBJETO: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses.

OBJETO ORIGINAL: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, prestados de forma continuada, em 01 (um) elevador tipo cápsula COBER, modelo TITAN;

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10;

CONTRATADA: ELEVE SOLUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.621.310/0001-42;

VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022.31.01.04.122.4200.4243.03

Fonte 100, constantes do vigente Orçamento Geral do Estado;

VIGÊNCIA: De 25/02/2022 e vigorando até o dia 24/02/2023.

LEGISLAÇÃO VIGENTE: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Protocolo 281000

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 01/2022 - SEMAD

A SEMAD torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, tipo Menor Preço (Lote Único), em sessão pública eletrônica a partir das **09:00horas** (horário de Brasília-DF) do dia **15/02/2022**, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, APOIO LOGÍSTICO, ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, de acordo com o Termo de Referência, Anexo I e demais disposições fixadas no Edital, relativo ao Processo nº 202100017009862, nos termos da Lei Federal Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decretos Estaduais nº 9.666/2020, 7.437/2011 e nº 7.466/2011, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado acima ou www.meioambiente.go.gov.br, Fone: (62) 3201-5210/98164-0394 E-mail: licitacao.meioambiente@goias.gov.br.

Morian Scussel Malburg

Pregoeiro

Protocolo 281011

Secretaria de Estado da Educação

Portaria 0635/2022 - SEDUC

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: José Luiz Pelosi, CPF: 520.735.801-49, Engenheiro Civil, CREA 101.8870954/D-GO, Fernando Ricardo Netto Fernandes, CPF nº 041.162.901-81, Engenheiro Civil, CREA 1015214118 /D-GO e Willian Ferreira Miranda, CPF nº 035.121.641-37, Engenheiro Elétrico, CREA 1020224800/D-GO, todos lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para fiscalizar a execução do contrato referente à da cobertura de quadra Escolar grande - Padrão FNDE, no Colégio Estadual Professor Brás Simões Borges, no município de Santa Helena - GO. Objeto do Processo nº 202100006029422, e atestar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra.

Art. 2.º Designar o servidor Pablo Vinicius Pinheiro, CPF nº 103.694.006-31, Engenheiro Civil, CREA 23107-D/DF, lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Secretaria, como Gestor, a fim de acompanhar a execução do contrato referente aos serviços de que trata o art. 1.º, desta Portaria.

Art. 3.º Designar a servidora Bruna da Câmara Pinto Cremonesi, CPF nº 024.144.671-69, Engenheira Civil, CREA 22.998/D-GO, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituta ao Gestor do contrato e aos membros da comissão de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

Protocolo 280980



Portaria 0636/2022 - SEDUC

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: Paulo Vitor Campos Faria, CPF nº 700.168.531-30, Engenheiro Civil, CREA 1020166010/AP-GO, Andréa Lúcia da Costa, CPF nº 024.705.141-18, Engenheira Civil, CREA 20.425 /D-GO e Marcus Vinicius Rodrigues de Oliveira, CPF nº 936.340.131-68, Engenheiro Eletricista, CREA 14186/D-GO, todos lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para fiscalizar a execução do contrato referente à conclusão de cobertura de quadra no Colégio Estadual Professora Maria Apresentação, no município de Palmeiras - GO. Objeto do Processo nº 202200006006468, e atestar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra.

Art. 2.º Designar a servidora Alana Aparecida Costa, CPF nº 045.679.291-01, Engenheira Civil, CREA 1018890386/AP-GO, lotada na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Secretaria, como Gestor, a fim de acompanhar a execução do contrato referente aos serviços de que trata o art. 1.º, desta Portaria.

Art. 3.º Designar a servidora Bruna da Câmara Pinto Cremonesi, CPF nº 024.144.671-69, Engenheira Civil, CREA 22.998/D-GO, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituta ao Gestor do contrato e aos membros da comissão de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.
CUMpra-SE e PubLIQUE-SE.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

Protocolo 280981

Portaria 0641/2022 - SEDUC

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: Izabel Fádua de Souza Nascimento, CPF nº 011.833.981-82, Engenheira Civil, CREA 1009517147/D-GO, André Lucas Bispo da Paz, CPF nº 040.407.721-80, Engenheiro Civil, CREA 1018384570/D-GO e Ítalo Augusto Marques, CPF nº 041.599.621-06, Engenheiro Elétrico, CREA 1017314080/D-GO, todos lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para fiscalizar a execução do contrato referente à cobertura de quadra pequena - Padrão FNDE, na Escola Estadual José Manoel Vilela, município de Jataí - GO. Objeto do Processo nº 202100006029335, e atestar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra.

Art. 2.º Designar o servidor Pablo Vinicius Pinheiro, CPF nº 103.694.006-31, Engenheiro Civil, CREA 23107/D-DF, lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Secretaria, como Gestor, a fim de acompanhar a execução do contrato referente aos serviços de que trata o art. 1.º, desta Portaria.

Art. 3.º Designar a servidora Bruna da Câmara Pinto Cremonesi, CPF nº 024.144.671-69, Engenheira Civil, CREA 22.998/D-GO, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituta ao Gestor do contrato e aos membros da comissão de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.
CUMpra-SE e PubLIQUE-SE.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

Protocolo 280982

Portaria 0642/2022 - SEDUC

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: Eduardo César da Costa Júnior, CPF nº 050.504.471-43, Engenheiro Civil, CREA 1019692138/D-GO, Thiago Victor da Silva Fonseca, CPF nº 006.536.661-10, Engenheiro Civil, CREA 1018812148 AP-GO e Wellington Misael Vilela, CPF: 749.720.901-97, Engenheiro Elétrico, CREA 1020586036/D-GO, todos lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para fiscalizar a execução do contrato referente à reforma e ampliação da Escola Estadual Dom Manuel, município de Silvânia - GO. Objeto do Processo nº 202100006050851, e atestar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra.

Art. 2.º Designar a servidora Vanessa Barbosa Brito, CPF nº 003.623.031-69, Engenheira Civil, CREA 1019924667/D-GO, lotada na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Secretaria, como Gestor, a fim de acompanhar a execução do contrato referente aos serviços de que trata o art. 1.º, desta Portaria.

Art. 3.º Designar a servidora Bruna da Câmara Pinto Cremonesi, CPF nº 024.144.671-69, Engenheira Civil, CREA 22.998/D-GO, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituta ao Gestor do contrato e aos membros da comissão de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.
CUMpra-SE e PubLIQUE-SE.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

Protocolo 280983

Portaria 0643/2022 - SEDUC

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: José Fábio Moreno de Albuquerque Júnior, CPF nº 017.229.031-71, Engenheiro Civil, CREA 21575/D-GO, Rafael Carneiro Rocha, CPF nº 034.310.421-04, Engenheiro Civil, CREA 1015850090/D-GO e Willian Ferreira Miranda, CPF nº 035.121.641-37, Engenheiro Elétrico, CREA 1020224800/D-GO, todos lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para fiscalizar a execução do contrato referente à implantação de quadra coberta com vestiários - Padrão FNDE e elementos de implantação em geral, no Colégio Estadual Sebastião Moreira da Silveira em Mambá - GO. Objeto do Processo nº 201700006011674, e atestar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra.

Art. 2.º Designar a servidora Vanessa Barbosa Brito, CPF nº 003.623.031-69, Engenheira Civil, CREA 1019924667/D-GO, lotada na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Secretaria, como Gestor, a fim de acompanhar a execução do contrato referente aos serviços de que trata o art. 1.º, desta Portaria.

Art. 3.º Designar a servidora Bruna da Câmara Pinto Cremonesi, CPF nº 024.144.671-69, Engenheira Civil, CREA 22.998/D-GO, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituta ao Gestor do contrato e aos membros da comissão de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 4.º Revogar a Portaria nº 3166/2019 - Seduc, de 13 dias do mês de agosto de 2019.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.
CUMpra-SE e PubLIQUE-SE.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

Protocolo 280984



Portaria 0621/2022 - SEDUC

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: André Lucas Bispo da Paz, CPF nº 040.407.721-80, Engenheiro Civil, CREA 1018384570/D-GO, José Fábio Moreno de Albuquerque júnior, CPF nº 017.229.031-71, Engenheiro Civil, CREA 21575/D-GO e Wellington Misael Vilela, CPF: 749.720.901-97, Engenheiro Elétrico, CREA 1020586036/D-GO, todos lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para fiscalizar a execução do contrato referente à Construção Unidade Escolar Padrão Laje Plana - SEDUC, no Colégio Estadual Residencial São Bernardo II, no município de Trindade - GO. Objeto do Processo nº 201800006035308 e atestar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra.

Art. 2.º Designar a servidora Vanessa Barbosa Brito, CPF nº 003.623.031-69, Engenheira Civil, CREA 1019924667/D-GO, lotada na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Secretaria, como Gestor, a fim de acompanhar a execução do contrato referente aos serviços de que trata o art. 1.º, desta Portaria.

Art. 3.º Designar a servidora Bruna da Câmara Pinto Cremonesi, CPF nº 024.144.671-69, Engenheira Civil, CREA 22.998/D-GO, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituta ao Gestor do contrato e aos membros da comissão de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 4.º Revogar a Portaria nº 3575/2021 - Seduc, de 10 dias do mês de setembro de 2021.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.
CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

Protocolo 280995

Portaria Nº 0629/2022 - SEDUC

A Secretaria de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o DESPACHO Nº 657/2021 - GAB, que consta no Processo nº 202100006023121.

RESOLVE:

ACOLHER, a manifestação exarada pela Corregedoria Setorial no Relatório Final nº 113/2021 (000025555694) e adotando como razão de decidir os fundamentos alinhados no Despacho Fundamentado nº 2609/2021 PROCSET (000025795482) da Procuradoria Setorial, que passam a integrar o presente despacho e, em vista da delegação de competência conferida pelo Decreto estadual nº 9.405, de 15 de fevereiro de 2019, determinando a pena de suspensão de 60 (sessenta) dias do exercício de suas funções. E que seja aplicada a pena acessória de inabilitação pelo prazo de 900 (novecentos) dias, nos termos do inciso II, art. 199, da Lei Estadual nº 20.756/2020, em face do servidor Honorival Fagundes Alves, inscrito no CPF nº 276.195.241-34.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Estado de Educação em Goiânia, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 280996

Portaria 0650/2022 - SEDUC

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: José Luiz Pelosi, CPF: 520.735.801-49, Engenheiro Civil, CREA 101.8870954/D-GO, Fernando Ricardo Netto Fernandes, CPF

nº 041.162.901-81, Engenheiro Civil, CREA 1015214118 /D-GO e Willian Ferreira Miranda, CPF nº 035.121.641-37, Engenheiro Elétrico, CREA 1020224800/D-GO, todos lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para fiscalizar a execução do contrato referente à reforma e ampliação no Colégio Estadual Vital de Oliveira, município de Santa Helena - GO. Objeto do Processo nº 202200006007670, e atestar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra.

Art. 2.º Designar o servidor Pablo Vinicius Pinheiro, CPF nº 103.694.006-31, Engenheiro Civil, CREA 23107/D-DF, lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Secretaria, como Gestor, a fim de acompanhar a execução do contrato referente aos serviços de que trata o art. 1.º, desta Portaria.

Art. 3.º Designar a servidora Bruna da Câmara Pinto Cremonesi, CPF nº 024.144.671-69, Engenheira Civil, CREA 22.998/D-GO, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituta ao Gestor do contrato e aos membros da comissão de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2022.

Protocolo 281035

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO
ADITIVO**

Contrato nº 002/2022. **PROCESSO Filho nº:** 202100006039595
UNIDADE ESCOLAR: CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL SYLVIO DE MELLO; Contratante: Conselho Escolar Sylvio de Mello CNPJ: 00.679.262/0001-24. Contratada: Bekim Lanches e Frios Ltda-EPP CNPJ nº: 05.945.390/0001-96.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 11.048,00 (Onze mil e quarenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 01(um) mês, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2022.

**JOÃO BATISTA EDUARDO SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 281057

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE
ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022**

Contrato nº 001/2022. **PROCESSO nº** 2021.0000.607.5718
UNIDADE ESCOLAR CEPI SILVIO GOMES DE MELO FILHO; Contratante: Conselho Escolar SILVIO GOMES DE MELO FILHO CNPJ: 00.654.072/0001-52 Contratada: **BANANA PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI. CNPJ nº:** 24.903.380/0001-32., **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$15.137,00 (Quinze mil cento e trinta e sete reais). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 01/02/2022.

**DALVA CASTRO AYRES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 281058



EXTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022**

Contrato nº 001/2022. **PROCESSO** nº 2021.0000.607.57.18
UNIDADE ESCOLAR CEPI ALFREDO NASSER; Contratante:
Conselho Escolar Alfredo Nasser CNPJ: 00.679.260/0001-35
Contratada: BANANA PANIFICADORA E CONFEITARIA
EIRELI. **CNPJ** nº: 24.903.380/0001-32. **OBJETO:** Fornecimento
de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$
4.710,00 (quatro mil setecentos e dez reais). **VIGÊNCIA:** 07
(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE**
ASSINATURA: 01/02/2022.

SÔNIA MARIA ALEXANDRE
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 281059

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE
ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022**

Contrato nº 002/2022. **PROCESSO** nº 2021.0000.607.57.18
UNIDADE ESCOLAR CEPI SILVIO GOMES DE MELO FILHO
CNPJ: 41.933.019/0001-78 Contratada: **POTENCIAL COMÉRCIO**
DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº: 24.903.380/0001-32..
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda
Escolar. **VALOR:** R\$56.243,27 (Cinquenta e seis mil duzentos e
quarenta e um três reais e vinte e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 07
(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE**
ASSINATURA: 01/02/2022.

DALVA CASTRO AYRES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 281060

EXTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022**

Contrato nº 002/2022. **PROCESSO** nº 2021.0000.607.57.18
UNIDADE ESCOLAR CEPI ALFREDO NASSER; Contratante:
Conselho Escolar Alfredo Nasser CNPJ: 00.679.260/0001-35
Contratada: POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ nº: 41.933.019/0001-78. **OBJETO:** Fornecimento de
gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$
40.380,05 (quarenta mil trezentos e oitenta reais e cinco
centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data
da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 01/02/2022.

SÔNIA MARIA ALEXANDRE
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 281061

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE
ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022**

Contrato nº 003/2022. **PROCESSO** nº 2021.0000.607.57.18
UNIDADE ESCOLAR CEPI SILVIO GOMES DE MELO FILHO;
Contratante: Conselho Escolar SILVIO GOMES DE MELO FILHO
CNPJ: 00.654.072/0001-52 Contratada: **SUPERMERCADO**
DAVID LTDA. CNPJ nº: 05.438.012/0001-16. **OBJETO:**
Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.

VALOR: R\$53.291,45 (Cinquenta e três mil, duzentos e noventa
e um reais e quarenta e cinco centavos) . **VIGÊNCIA:** 07 (sete)
meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE**
ASSINATURA: 01/02/2022.

DALVA CASTRO AYRES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 281062

EXTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022**

Contrato nº 003/2022. **PROCESSO** nº 2021.0000.607.57.18
UNIDADE ESCOLAR CEPI ALFREDO NASSER; Contratante:
Conselho Escolar Alfredo Nasser CNPJ: 00.679.260/0001-35
Contratada: SUPERMERCADO DAVID LTDA. **CNPJ** nº:
05.438.012/0001-16. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros
alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 26.442,71
(vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta um
centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data
da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 01/02/2022.

SÔNIA MARIA ALEXANDRE
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 281066

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2021 que entre si celebram o Estado de Goiás,
por meio da Secretaria de Estado de Educação/Conselho Escolar
Osmundo Gonzaga Filho e a empresa Barra Construções/ Rodrigues
e Araújo Construtora Eirelli - EPP
PROCESSO nº: 2019.0000.604.9093
OBJETO: Reforma e ampliação no Colégio Estadual Osmundo
Gonzaga Filho, na cidade de Caldas Novas-Go.
VALOR: R\$ 113.486,62 (cento e treze mil quatrocentos e oitenta e
seis reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 13/12/2021 à 13/06/2022, contados a partir da data da
assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2021
PARTÍCIPES: Conselho Escolar Osmundo Gonzaga Filho e Barra
Construções/ Rodrigues e Araújo Construtora Eirelli-EPP.
Poliana Cardoso Ribeiro da Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 281108

EXTRATO DE CONTRATO

Convite: 001/2022
Processo: 202100006080171
Contraente: Coordenação Regional de Educação de Goianésia
Contratada: Construtora LG Ltda
Valor do Contrato: R\$ 155.563,49 (cento e cinquenta e cinco mil
quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos)
Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia
especializada em prestar Serviços de Construção Civil, no Colégio
Estadual Laurentino Martins, no município de Goianésia. Vigência:
O contrato vigorará por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da
assinatura do contrato.
Fonte: 100 SE/QE

Protocolo 281251

**ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**

O Conselho da Coordenação Regional de Educação de Mineiros,
por meio da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas
atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº
202000006023467, COMUNICA aos interessados que no Aviso
de Licitação da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022. **ONDE SE**
LÊ: "Informações na CRE de Itapaci. (64) 36311261." LEIA-SE:
Informações na CRE de Mineiros. (64) 3661-3544 e (64)
3661-2400." As demais informações permanecem inalteradas.

Mineiros, 01 de fevereiro de 2021.

Maria Aparecida de Sousa
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Protocolo 281001



**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2022**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida, Qd. 71, nº 212, St. Leste Vila Nova, Goiânia/GO, após cumprimento do § 4º, art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, a abertura das propostas de preços, referente a Tomada de Preços nº 052/2022; Processo: **2021.0000.601.3422**, das empresas **HABILITADAS**: 1- Construções de Cidade Capital Eireli, CNPJ: 20.459.372/0001-98; 2- Prime Engenharia Eireli, CNPJ: 28.331.609/0001-62; 3- Wesley Mattos de Queiroz Eireli, CNPJ: 27.826.620/0001-30; 4. Comércio e Serviços Lev LTDA - ME, CNPJ: 30.148.905/0001-74; 5- VL Construtora Eireli, CNPJ: 35.220.521/0001-39 e 6- BRS Engenharia Eireli, CNPJ: 13.346.449/0001-58. **Abertura: 1º de fevereiro de 2022, às 9h**; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para ampliação e reforma do Centro de Estudo e Pesquisa Ciranda da Arte, no município de Goiânia-GO. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação, no endereço anteriormente mencionado. E-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 28 de janeiro de 2022.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 281016

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº: 2021.0000.603.9585 Data: **31/01/2022**

Nome : da Empresa COMERCIAL MENDES LTDA
Assunto : Termo de Rescisão

Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento nº 01/2021 que entre si celebram CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL CALDAS NOVAS, e a pessoa jurídica COMERCIAL MENDES LTDA.

DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 01/2021, que versa sobre os serviços de Contratação da empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 01/2021, a partir da assinatura deste Termo, de acordo com o disposto no art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993. **DOS CÁLCULOS RESCINDENDO** - Os cálculos rescindendo totalizam o valor de R\$ 8.915,08 (Oito mil novecentos e quinze reais e oito centavos). **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA: 31/01/2022.**

Protocolo 281068

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº : 202100006039581

Data: **31/01/2022**

Nome : COMERCIAL MENDES E BONAMIGO LTDA
Assunto : Termo de Rescisão

Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento nº 02 que entre si celebram Conselho Escolar Nivo das Neves, e a pessoa jurídica COMERCIAL MENDES E BONAMIGO LTDA.

DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 02, que versa sobre os serviços de fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Nivo das Neves, no município de Caldas Novas GO. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 02, a partir da assinatura deste Termo, de acordo com o disposto no art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993. **DOS CÁLCULOS RESCINDENDO** - Os cálculos rescindendo totalizam o valor de R\$ 5.843,27. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA: 31/01/2020.**

Protocolo 281071

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida, nº 212, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar em sessão pública, o procedimento licitatório: **Pregão Eletrônico nº 003/2022**. Processo nº 202100006080967. **Abertura: 15 de fevereiro de 2022, às 09h.** Tipo da Licitação: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de material de higiene pessoal, absorvente higiênico íntimo normal, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades das alunas da Rede Pública Estadual de Educação, pertencentes às famílias registradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, visando atender o Programa Goiano de Dignidade Menstrual, instituído pela Lei Estadual nº 21.163, de 16 de novembro de 2021, conforme Edital e seus Anexos. Valor total estimado: **R\$ 3.564.718,89**. As Propostas Comerciais e Documentação de Habilitação exigidas no Edital deverão ser encaminhadas, por meio do *site* www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido entre o dia 02.02.2021 até 08h59min do dia 15.02.2021. Os interessados poderão retirar o Edital nos sites: www.seduc.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br. Informações poderão ser obtidas junto a Gerência de Licitação no endereço anteriormente mencionado. Telefone: (62) 3220.9569, e-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 01 de fevereiro de 2022.

Alberto Henrique Diniz Sousa
Pregoeiro/SEDUC

Protocolo 281036

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

O Estado de Goiás, por meio do Conselho Escolar Mané Ventura, com sede na Av. V-008, s/n - Papillon Park, Aparecida de Goiânia/GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 009/2022; Proc. nº 2021.0000.607.6680. **Abertura: 21 de fevereiro de 2022, às 8h30min**; Tipo da Licitação: **Menor preço, regime de execução empreitada preço global.** Objeto: **Contratação de empresa jurídica de engenharia para reforma e ampliação no Colégio Estadual Mané Ventura, no município de Aparecida de Goiânia-GO.** Fonte: 100. Total Estimado: **R\$ 572.656,76**. Retire e acompanhe o Edital no site.educacao.go.gov.br/. Informações no referido Conselho (62) 3220-9993.

Aparecida de Goiânia, 01 de fevereiro de 2022.

Nubia Gomes de Brito Farias
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Protocolo 281039

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida Nº 212, Leste Vila Nova, Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessões públicas na Unidade Escolar, o procedimento licitatório na data e horário abaixo:

Nº EDITAL	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE ESCOLAR	DATA SESSÃO 2022	DATA ENVIO PROPOSTA - COMPRASNET 2022
01/22	202100006064289	Catalão	Anice C. Pedreiro	15/02 às 9h	02/02 até 8h59min de 15/02
	202100006080756		Dr. David Persicano		
	202100006079844		Dom Emanuel		
	202100006079772	Porangatu	Dep. José Porfírio	15/02 às 9h	
	202100006079703		Stellanis K. Pacheco		
01/22	202200006005771	São M. do Araguaia	Ana Maria Torres		

Tipo da Licitação: **Menor preço por lote**. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Retire e acompanhe o Edital no site: www.seduc.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br. Maiores informações, entrar em contato com a Unidade Escolar e a Gerência de Licitação **62.3220-9571**.

Elisa G. P. Caixeta
Coordenadora de Licitação de Merenda

Protocolo 281129

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida Nº 212, Leste Vila Nova, Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessões públicas nas Unidades Escolares, o procedimento licitatório nas datas e horários abaixo:

Nº EDITAL	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	CONSELHO/UNIDADE ESCOLAR	DATA SESSÃO 2022	DATA ENVIO PROPOSTA - COMPRASNET 2022
01/22	202100006074634	Anápolis	Modesto A. Pinto	15/02 às 10h	02/02 até 9h59 de 15/02
06/22	202100006082122	Itumbiara	Cons. Coord. Reg. de Ed. de Itumbiara	15/02 às 9h	02/02 até 8h59 de 15/02
			Alfredo Nassser		
			Pe. Nestor M. Arzola		
02/22	202200006005993	Novo Gama	Cons. Coord. Reg. de Ed. de Novo Gama	15/02 às 10h	02/02 até 9h59 de 15/02
			José de Alencar		
			Mont Serrat		
			Prof. Benedito V. de Sá		
01/22	202100006080212		Herbert de Souza	15/02 às 15h	02/02 até 14h59 de 15/02
			Marajó		
			Almirante Tamandaré		
			Santa Edwirges		
			Ayrton S. da Silva		
02/22	202100006075749	Posse	Prof. Francisca P. F. Rosa	15/02 às 8h	02/02 até 7h59 de 15/02
	202100006075894	Santa Helena	Eduardo de P. Teixeira	15/02 às 9h	02/02 até 8h59 de 15/02
	202100006074685	Minaçu	Antônio R. dos Santos		
	202100006074685		Joaquim T. F. da Silva		

Tipo da Licitação: **Menor preço por lote**. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Retire e acompanhe os Editais no site: www.seduc.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br. Maiores informações, entrar em contato com as Unidades Escolares e a Gerência de Licitação **62.3220-9571**.

Elisa G. P. Caixeta
Coordenadora de Licitação de Merenda

Protocolo 281132



TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 7.437/2011, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202100006027493 e, com escopo no Despacho nº 1559/2021 -GEACAP/PROCSET, **RATIFICO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente Pregão Eletrônico Nº 00094/2020, realizado pelo Hospital Central do Exército/Comando Militar Leste, para aquisição de arquivos deslizando visando o reaparelhamento e modernização para organização e higienização da massa documental, da Secretaria de Estado da Educação de Goiás, na condição de carona, pelo período de 12 (meses). Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: **ARQMAX EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ nº 11.232.573/0001-67, no valor total de **R\$ 11.821.911,60** (onze milhões, oitocentos e vinte e um mil, novecentos e onze reais e sessenta centavos).

Goiânia, 01 de fevereiro de 2022.

Profª. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 281153

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida, nº 1.630, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar em sessão pública, o procedimento licitatório: **Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022**, Processo nº 202100006071782. **Abertura: 16 de fevereiro de 2022, às 09h.** Tipo da Licitação: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de **Uniformes e acessórios Escolares**, por meio de **Registro de Preço**, com objetivo de atender a necessidade de vestimenta dos alunos integrados as **Colégios Estaduais da Polícia Militar de Goiás**, vinculadas a rede de ensino estadual de Goiás, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Termo de Referência. Valor total estimado: **R\$ 42.560.578,38**. As Propostas Comerciais e Documentação de Habilitação exigidas no Edital deverão ser encaminhadas, por meio do site www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido entre o dia 02.02.2022 até 08h59min do dia 16.02.2022. Os interessados poderão retirar o Edital nos sites: www.seduc.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br. Informações poderão ser obtidas junto a Gerência de Licitação. Telefone: (62) 3220-9571, e-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Elisa Gonçalves Pereira Caixeta
Progeora

Protocolo 281203

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O Estado de Goiás, por meio do Conselho da Coordenação Educação Goiatuba, com sede na Rua Paranaíba, S/N - Santa Catarina, Aloândia/GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 001/2022; Proc. nº 2021.0000.607.9993. **Abertura: 23 de fevereiro de 2022, às 9h;** Tipo da Licitação: **Menor preço, regime de execução empreitada preço global.** Objeto: **Contratação de pessoa jurídica de engenharia para reforma e ampliação no Colégio Estadual Jerônimo Vicente Lopes, no município de Aloândia-GO.** Fonte: 100. Total Estimado: **R\$ 727.468,42**. Retire e acompanhe o Edital no site educacao.go.gov.br/. Informações na Unidade Escolar, (64) 3495-5629.

Liz Amariles Nazareth de Oliveira guimarães
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Protocolo 281247

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O Estado de Goiás, por meio do Conselho da Coordenação Educação Goiatuba, com sede na Rua Paranaíba, S/N - Santa Catarina, Aloândia/GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 002/2022; Proc. nº 2020.0000.600.2558. **Abertura: 23 de fevereiro de 2022, às 10h;** Tipo da Licitação: **Menor preço, regime de execução empreitada preço global.** Objeto: **Contratação de pessoa jurídica de engenharia para reforma e ampliação no CEPI OSÉAS BORGES GUIMARÃES, no município de**

Goiatuba-GO. Fonte: 100. Total Estimado: **R\$ 1.855.117,04**. Retire e acompanhe o Edital no site educacao.go.gov.br/. Informações na Unidade Escolar, (64) 3495-5629.

Liz Amariles Nazareth de Oliveira guimarães
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Protocolo 281254

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da **Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL**, representada pelo seu Secretário, mediante o Decreto 9.950 de 16 de Setembro de 2021 conforme o Diário Oficial de nº 23638, que altera os Decretos nº 9.879, nº 9.880 e nº 9881 todos de 8 de junho de 2021 que autorizam a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer a realizar e manter os contratos temporários que especifica. Fica a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL autorizada a celebrar, bem como manter, nos termos da Lei Estadual nº 20.918 de Dezembro de 2020 mediante Processo Seletivo Simplificado, contratos temporários, sendo 1 (um) para Professor de Educação Física de Paradesporto / Esporte Paralímpico e 2 (dois) de Artes Marciais .

1. DAS VAGAS

1.1 São oferecidas 03 (três) vagas distribuídas em 01 (uma) para Professor de Educação Física de Paradesporto/Esporte Paralímpico e 02 (duas) de Artes Marciais.

1.2 Os Requisitos, Atribuições, Experiências Desejadas, Atividades Temporárias a exercer, Remuneração e Jornada de Trabalho também estão definidas no Edital.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. A remuneração será de **R\$ 2.720,40** (Dois mil setecentos e vinte reais e quarenta centavos) para os cargos de Professores de Educação Física de Paradesporto/ Esporte Paralímpico e Artes Marciais da cidade de Trindade-GO e **R\$ 2.499,86** (Dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos) para a cidade de Cabeceiras-GO.

3. DA JORNADA DE TRABALHO

3.1 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, para todos os cargos/funções.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet no endereço eletrônico <https://www.esporte.go.gov.br>, pelo qual será disponibilizado o formulário a ser baixado, devidamente preenchido pelo candidato e enviado, no formato .PDF pelo e-mail: ps.seel@goias.gov.br entre os dias 08/02/2022 à 18/02/2022.

4.2 Não haverá taxa de inscrição.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada em 02 (duas) etapas, sendo elas: Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório e Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

5.2 O candidato poderá se inscrever para apenas um cargo/função.

5.3 O endereço eletrônico do certame é ps.seel@goias.gov.br

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 281122

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

EXTRATO DA PORTARIA N.º 002/SCGSP/2022 - SSP

Assunto: Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário.

Referência: Sindicância nº 202000016024535.

Infração: Art. 202, inciso LXI, da Lei nº 20.756/2020.

Síntese do Fato: Durante atendimento à vítima de violência doméstica, o servidor lhe fez perguntas inapropriadas, bem como elogios impertinentes relacionados aos seus atributos físicos.

Designada: 1ª CPPADOS.

Autoridade Instauradora do PAD: João Carlos Gorski - Corregedor Setorial da SSP.

Data do extrato da Portaria: 01.02.2022.

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 281019

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

Contrato 001/2021 - FESACOC/2022 - DGPC

Contrato de prestação de serviço que entre si celebram a Polícia Civil do Estado de Goiás e a empresa BR ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA, nas condições que se seguem.

1. PREÂMBULO

1.1 DO CONTRATANTE

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 37.014.123/0001-91, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu titular Delegado Geral **ALEXANDRE PINTO LOURENÇO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, CPF/MF sob o nº 577.393.746-87, nomeado pelo Decreto s/nº de 09 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 09 de fevereiro de 2021 (ano 184, nº 23.486), no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 9.218, de 04 de maio de 2018.

1.2. DA CONTRATADA

BR ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 31.316.928/0001-03, com sede na Av. Anhanguera, nº 49, Qd. 14, Lt. 24, Setor Monte Azul, na Cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, CEP: 75.262-601, neste ato representada por **PAULO VICTOR DE BRITO**, Cédula de Identidade nº 4680100 2ª via SSP/GO, e CPF/MF nº 050.751.131-09, residente e domiciliado na Rua das Copaibas, s/n, Qd. 25, Lt. 15, Jardins Valência, Goiânia, GO, CEP: 74.885-832.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este contrato decorre do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR - COMPRA DIRETA** nos termos do inc. I, art. 24 da Lei 8.666/93 c/c Art. 1º, I, "a" do Decreto nº 9.412/2018, objeto do Processo Administrativo nº **202100007074436**, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, subsidiariamente à Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às cláusulas e condições seguintes.

3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa para prestação de serviços para reforma e adequação da Delegacia Especializada de Investigações Criminais - DEIC, **sendo que o Projeto Básico e a Proposta Comercial fazem parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.**

3.2. Planilha quantitativa e especificação:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	C Ó D I G O NUSLF	U N I D A D E MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para execução de reforma, adequação e ampliação das instalações da Delegacia Estadual de Investigações Criminais - DEIC de Goiânia. Fornecimento de material, mão de obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços.	7788	SERVIÇO	1	R\$ 32.265,81	R\$ 32.265,81
TOTAL ESTIMADO (Trinta e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos)						R\$ 32.265,81

3.2.1 As especificações técnicas mínimas e dimensionamentos dos serviços a serem ofertados no processo estão detalhados no Projeto Básico.

4. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE se compromete a:

4.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

4.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico financeiro;

4.1.5. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

4.1.5.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;

4.1.5.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

4.1.5.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

4.1.5.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

4.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

4.1.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

4.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado de Goiás para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

4.1.9. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

4.1.10. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto,



quando for o caso:

4.1.10.1. "As built", elaborado pelo responsável por sua execução;

4.1.10.2. A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor)

4.1.10.3. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

5.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

5.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

5.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

5.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

5.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

5.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

5.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

5.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

5.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

5.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

5.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

5.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

5.23. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

5.24. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

5.25. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

5.26. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

5.27. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

5.28. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

5.29. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

5.30. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

5.31. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do



empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

5.32. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5.33. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

5.33.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

5.33.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

5.33.2.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

5.33.2.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

5.33.2.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

5.33.2.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

5.33.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

5.33.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

5.34. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

5.35. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste e demais documentos anexos;

5.36. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

5.37. No caso de execução de obra:

5.37.1. Cumprir o Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor e não havendo na região Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva relativa à categoria profissional abrangida no contrato, garantir os direitos trabalhistas, fixado em regulamento de trabalho ou profissão de natureza similar da região mais próxima;

5.37.2. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

5.37.3. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

5.37.4. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

5.37.5. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

5.37.6. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

5.37.7. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

5.37.8. Subcontratar somente empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 06 de julho de 2018.

5.37.9. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras - CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de Novembro de 2018.

5.38. Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.

5.39. Substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

5.40. Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

6. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço a ser outorga pela Comissão Permanente de Licitações e Contratos do FESACOC, com eficácia condicionada à assinatura de um dos sócios ou administradores da CONTRATADA, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual ou distrato.



7. CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

7.1. DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme as seguintes classificações de funcional-programática.

SEQUENCIAL: 003		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	
Unidade Orçamentária	2955	Fundo Especial de Apoio ao Combate à Lavagem de Capitais e às Organizações Criminosas	
Função	06	Segurança Pública	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	4200	Gestão e Manutenção	
Ação	4243	Gestão e Manutenção das Atividades	
Grupo de Despesa	04	Investimentos	
Fonte de Recurso	138	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	

7.2. Conforme Nota de Empenho nº 2021.2955.003.00001 datada de 20 de dezembro de 2021, no valor total de R\$ 32.265,81 (trinta e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos) SEI (000026183258).

8. CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará após o devido atesto da nota fiscal/fatura, o valor total de R\$ 32.265,81 (trinta e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos), através de recursos do **Fundo Especial de Apoio ao Combate à Lavagem de Capitais e às Organizações Criminosas - FESACOC**, inscrito no CNPJ nº 31.334.415/0001-25, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO.

8.2. DO REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO

8.2.1 O preço ora definido neste instrumento contratual é fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da última proposta comercial.

8.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional da Construção Civil - INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.2.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.3. DA REVISÃO

8.3.1. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do inciso II, alínea "d", do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, devendo ser formalizado somente por aditivo contratual nas mesmas formalidades do instrumento contratual originário, inclusive com outorga do Delegado Geral da Polícia Civil.

8.3.2. Para efeito de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro o Contratado deverá encaminhar ao Contratante, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia expressa, requerimento, devidamente aparelhado, em até 120 (cento e vinte) dias após o evento propulsor de eventual desequilíbrio.

8.4. DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

8.4.1. A CONTRATADA deverá protocolar junto a **CONTRATANTE Nota Fiscal/Fatura**, CNPJ nº: **31.334.415/0001-25** solicitando seu pagamento, referente ao objeto entregue, o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de sua protocolização e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na Caixa Econômica Federal, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014. A Nota Fiscal/Fatura tem que estar devidamente atestada pelo responsável (área requisitante e/ou gestor do contrato), instrumento indispensável para o processamento das faturas.

8.4.2. Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

8.4.3. Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto nos dois itens acima, a **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento, não incorrendo em qualquer cominação por atraso de pagamento até a regularização do contratado.

8.4.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente aos fornecimentos prestados em virtude de penalidade ou inadimplência.

8.4.5. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos referentes ao fornecimento dos objetos tais como: materiais, equipamentos, utensílios, fretes, seguros, impostos e taxas, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à execução da prestação dos serviços, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer outro título.

8.4.6. Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros simples de 0,5% (meio por cento) a.m., "pro rata die", desde que solicitado pela **CONTRATADA**.

9. CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

9.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

9.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;



- IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
 - V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - VI - a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
 - VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
 - IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
 - XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
 - XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
 - XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
 - XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
 - XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
 - XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
 - XVIII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93;
- 9.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 9.4.** A rescisão do contrato poderá ser, conforme art. 79 da Lei 8.666/93:
- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da LLC;
 - II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
 - III - judicial, nos termos da legislação;
- 9.5.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 9.6.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
 - II - pagamento do custo da desmobilização (se for o caso).
- 9.7. A CONTRATANTE** poderá, no caso de recuperação judicial, manter o contrato, podendo assumir o controle direto de determinadas atividade e serviços essenciais.

10. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. DAS PENALIDADES: Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com a legislação, aplicar-se à CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes penalidades, sem prejuízo do disposto no Art. 7º da Lei 10.520/2002 e Art. 77 seguintes da Lei 17.928/2012, garantida a defesa prévia:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista neste contrato;
- c) impedimento de contratar com o Estado, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.2. DA MULTA: A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA, além das penalidades acima, a multa de mora, na forma prevista neste contrato, e de acordo com que cada caso ensejar, graduados de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- d) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

- 10.2.1.** As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 10.2.2.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.2.4.** Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	



1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

11. CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. A responsabilidade pela gestão contratual é do servidor ALÉCIO MOREIRA DE SOUSA JUNIOR, inscrito no CPF nº 627.282.376-20, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Titular da DEIC.

11.2. O servidor PAULO LUDOVICO EVANGELISTA DA ROCHA, inscrito no CPF nº 962.450.001-06, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Adjunto da DEIC, atuará como suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais, ambos designados através da Portaria nº ____/2021-DGPC.

11.3. A fiscalização do contrato será realizada pela servidora JESSIKA CRISTINA DE BRITO CASTRO, inscrita no CPF nº 037.723.661-63, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa da Divisão de Arquitetura, Engenharia e Manutenção da PC/GO, Engenheira Civil inscrita no CREA 1019216964/D-GO, nomeada pela Portaria nº ____.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

12.1. As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrente desta Compra Direta, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

GOIANIA - GO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2021.

ALEXANDRE PINTO LOURENÇO
Delegado-Geral da Polícia Civil
Ordenador de Despesa do FESACOC

BR ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA
representado por Paulo Victor de Brito

Protocolo 280973

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

Portaria nº 15.882/2021 - PM

PORTARIA Nº 15.882, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO

ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.963, de 2 de janeiro de 2019 (Suplemento), no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202100002107312, e

Considerando a previsão de promoção em ressarcimento de preterição, elencada no artigo 6º, inciso VI, c/c artigo 12 da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006;

Considerando a previsão de promoção pelo critério de antiguidade, elencada no artigo 6º, inciso I, c/c artigo 7º da Lei estadual nº 15.704, de 2006;

Considerando a acurada análise dos fatos e documentos a respeito, bem como a decisão favorável proferida pela Comissão de Promoção de Praças - CPPPM em favor do 3º Sargento QPPM RG 25.398 DIONES FERREIRA MACHADO, deferindo a retroação da data de sua promoção na graduação de 3º Sargento QPPM de 21 de setembro de 2017 para 21 de maio de 2017, conforme relatório contido na Ata nº 41, datada de 5 de novembro de 2021, publicado no DOEPM nº 218, de 18 de novembro de 2021; e

Considerando que o militar supramencionado foi promovido à graduação de 3º Sargento QPPM em 21 de setembro de 2017, por antiguidade, conforme DOEPM nº 102, de 5 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Retroagir a data de promoção na graduação de 3º Sargento QPPM, do 3º Sargento QPPM RG 25.398 DIONES FERREIRA MACHADO, CPF nº 629.074.681-20, de 21 de setembro de 2017 para 21 de maio de 2017, pelo critério de antiguidade, ficando classificado no Almanaque de Subtenentes e Sargentos PM abaixo do 3º Sargento QPPM RG 27.859 SEBASTIÃO NERES DOS SANTOS.

Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças - CGF que, por meio das Chefias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária, providenciem o que lhes competem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Corporação.

RENATO BRUM DOS SANTOS - CORONEL PM

Protocolo 281206

Portaria nº 15.884/2021 - PM

PORTARIA Nº 15.884, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.963, de 2 de janeiro de 2019 (Suplemento), no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 20200002093849, e

Considerando a previsão de promoção em ressarcimento de preterição, elencada no artigo 6º, inciso VI, c/c artigo 12 da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006;

Considerando a previsão de promoção pelo critério de antiguidade, elencada no artigo 6º, inciso I, c/c artigo 7º da Lei estadual nº 15.704, de 2006;

Considerando a acurada análise dos fatos e documentos a respeito, bem como a decisão favorável proferida pela Comissão de Promoção de Praças - CPPPM em favor do 3º Sargento QPPM RG 26.478 RICARDO MUNIZ DE MELO, CPF nº 666.448.361-00, deferindo em ressarcimento de preterição, a retroação da data de sua promoção na graduação de 3º Sargento QPPM de 21 DE SETEMBRO DE 2018 para 21 de maio de 2016, conforme relatório contido na Ata nº 43, datada de 19 de novembro de 2021, publicado no DOEPM nº 223, de 25 de novembro de 2021; e

Considerando que o militar supramencionado foi promovido à graduação de 3º Sargento QPPM em 21 de setembro de 2018, pelo critério de antiguidade, conforme DOEPM nº 180, de 25 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Retroagir a data de promoção na graduação de 3º Sargento QPPM, do 3º Sargento QPPM RG 26.478 RICARDO MUNIZ DE MELO, CPF nº 666.448.361-00, de 21 de setembro de 2018 para 21 de maio de 2016, ficando classificado no Almanaque de Subtenentes e Sargentos PM abaixo do 3º Sargento QPPM RG 25.402 ANDERSON BORGES CORDEIRO.

Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças - CGF que, por meio das Chefias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária, providenciem o que lhes competem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Corporação.

RENATO BRUM DOS SANTOS - CORONEL PM

Protocolo 281219

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Portaria 27/2022 - DGAP

Substitui servidores para funções de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato, conforme específica.

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 16 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial de Goiás nº 23.698 de 16/12/2021, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 19.962 de 03 de janeiro de 2018;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Diretoria-Geral de Administração Penitenciária - DGAP, em obediência irrestrita aos princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, *caput* da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, quais sejam da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando a necessidade de cumprir o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c os artigos 51 ao 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, a qual impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a fiel execução de seus contratos públicos, através da designação de responsáveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 369/2021-DGAP (SEI Nº 000023737397), publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás - D.O.E Nº 23.650, Ano 185, Segunda-Feira, em 04 de Outubro de 2021 (SEI Nº 000024203997), para substituir, no que couber, os servidores como gestores, suplentes e fiscais dos contratos de acordo com os atos provenientes do Gabinete do Diretor-Geral de Administração Penitenciária respectivos: 000024306776, 000026020955, 000026382490 e 000026919590.

Art. 2º. Designar os servidores como gestores titulares e gestores suplentes dos contratos à seguir:

Onde se lê:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	GESTOR/SUPLENTE
049/2016	201300037001140	ALIMENTAÇÃO CUSTODIADOS - COMPLEXO PRISIONAL DE AP. DE GOIÂNIA	1ª CRP - Gestor - JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO, CPF: 014.837.261-93 1ª CRP - Suplente - DIEGO EMANUEL REIS CRUZ, CPF: 959.174.621-00
006/2021	202116448005234	ALIMENTAÇÃO - REGIONAL SUDOESTE/CENTRO-OESTE/ NOROESTE	6ª CRP - Gestor - MARCELO TUMELERO SCAGLIA, CPF: 820.704.401-25 6ª CRP - Suplente - CLYVERSON DA SILVA SOUZA, CPF: 004.062.971-69 2ª CRP - Gestor - WHITSNEY ETERNO DE ALMEIDA RIBEIRO, CPF: 020.128.261-56 2ª CRP - Suplente - WANESSA SILVA SOUZA, CPF: 045.730.031-00 5ª CRP - Gestor - DOUGLAS DIAS DOS SANTOS, CPF: 707.541.101-25 5ª CRP - Suplente - CARLOS EDUARDO DOS PASSOS BARBOSA, CPF: 015.707.931-74



007/2021	202116448004487	ALIMENTAÇÃO - REGIONAL METRO-POLITANA E SUDESTE	4ª CRP - Gestor - JOSÉ CORDEIRO ROLIM, CPF: 307.052.281-20 4ª CRP - Suplente - AMÉRICO RUFINO NETO, CPF: 047.437.271-54
			7ª CRP - Gestor - ANDERSON DE SOUSA OLIVEIRA, CPF: 981.838.001-06 7ª CRP - Suplente - ALEXANDRE ANDRADE GIRARDI, CPF: 016.047.276-83
			2ª CRP - Gestor - WHITSNEY ETERNO DE ALMEIDA RIBEIRO, CPF: 020.128.261-56 2ª CRP - Suplente - WANESSA SILVA SOUZA, CPF: 045.730.031-00
			5ª CRP - Gestor - DOUGLAS DIAS DOS SANTOS, CPF: 707.541.101-25 5ª CRP - Suplente - CARLOS EDUARDO DOS PASSOS BARBOSA, CPF: 015.707.931-74
			1ª CRP - Gestor - JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO, CPF: 014.837.261-93 1ª CRP - Suplente - GUSTAVO GUIMARÃES DE PAULO, CPF: 011.208.551-28
			9ª CRP - Gestor - VOLNEY VITOR DIAS, CPF: 821.577.151-34 9ª CRP - Suplente - REINALDO DA ROCHA BRITO, CPF: 635.767.751-53
005/2021	202116448005235	ALIMENTAÇÃO - REGIONAL NORTE	7ª CRP - Gestor - SOLANGE MIRADA ROCHA, CPF: 033.322.436-16 7ª CRP - Suplente - ALEXANDRE ANDRADE GIRARDI, CPF: 016.047.276-83
			2ª CRP - Gestor - WHITSNEY ETERNO DE ALMEIDA RIBEIRO, CPF: 020.128.261-56 2ª CRP - Suplente - WANESSA SILVA SOUZA, CPF: 045.730.031-00
008/2021	202116448005236	ALIMENTAÇÃO - REGIONAL ENTORNO DE BRÁSILIA E NORDESTE	3ª CRP - Gestor - BRUNO PEREIRA DE MORAIS, CPF: 909.182.311-91 3ª CRP - Suplente - SAMUEL ALISSON GARCIA, CPF: 996.151.931-00
			7ª CRP - Gestor - ANDERSON DE SOUSA OLIVEIRA, CPF: 981.838.001-06 7ª CRP - Suplente - ALEXANDRE ANDRADE GIRARDI, CPF: 016.047.276-83
			9ª CRP - Gestor - VOLNEY VITOR DIAS, CPF: 821.577.151-34 9ª CRP - Suplente - REINALDO DA ROCHA BRITO, CPF: 635.767.751-53
			8ª CRP - Gestor - EDUARDO CARNEIRO NEVES, CPF: 509.039.001-06 8ª CRP - Suplente - EUNICE DE CARVALHO MONTEIRO, CPF: 039.275.271-15
011/2021	202116448031424	ALIMENTAÇÃO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - COMPLEXO PRISIONAL DE AP. DE GOIÂNIA	1ª CRP - Gestor - JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO, CPF: 014.837.261-93 1ª CRP - Suplente - DIEGO EMANUEL REIS CRUZ, CPF: 959.174.621-00

Leia-se:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	GESTOR/SUPLENTE



049/2016	201300037001140	ALIMENTAÇÃO CUSTODIADOS - COMPLEXO PRISIONAL DE AP. DE GOIÂNIA	1ª CRP - Gestor - ROBERTO LUÍS LOURENÇO DA SILVA, CPF: 033.593.881-78 1ª CRP - Suplente - DIEGO EMANUEL REIS CRUZ, CPF: 959.174.621-00
006/2021	202116448005234	ALIMENTAÇÃO - REGIONAL SUDOESTE/ CENTRO-OESTE/NOROESTE	6ª CRP - Gestor - MARCELO TUMELERO SCAGLIA, CPF: 820.704.401-25 6ª CRP - Suplente - PAULA LEMES DA COSTA, CPF: 007.756.111-23 2ª CRP - Gestor - WHITSNEY ETERNO DE ALMEIDA RIBEIRO, CPF: 020.128.261-56 2ª CRP - Suplente - WANESSA SILVA SOUZA, CPF: 045.730.031-00 5ª CRP - Gestor - DOUGLAS DIAS DOS SANTOS, CPF: 707.541.101-25 5ª CRP - Suplente - CARLOS EDUARDO DOS PASSOS BARBOSA, CPF: 015.707.931-74
007/2021	202116448004487	ALIMENTAÇÃO - REGIONAL METROPOLITANA E SUDESTE	4ª CRP - Gestor - JOSÉ CORDEIRO ROLIM, CPF: 307.052.281-20 4ª CRP - Suplente - AMÉRICO RUFINO NETO, CPF: 047.437.271-54 7ª CRP - Gestor - SOLANGE MIRANDA ROCHA, CPF: 033.322.436-16 7ª CRP - Suplente - ALEXANDRE ANDRADE GIRARDI, CPF: 016.047.276-83 2ª CRP - Gestor - WHITSNEY ETERNO DE ALMEIDA RIBEIRO, CPF: 020.128.261-56 2ª CRP - Suplente - WANESSA SILVA SOUZA, CPF: 045.730.031-00 5ª CRP - Gestor - DOUGLAS DIAS DOS SANTOS, CPF: 707.541.101-25 5ª CRP - Suplente - CARLOS EDUARDO DOS PASSOS BARBOSA, CPF: 015.707.931-74 1ª CRP - Gestor - JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO, CPF: 014.837.261-93 1ª CRP - Suplente - GUSTAVO GUIMARÃES DE PAULO, CPF: 011.208.551-28 9ª CRP - Gestor - VOLNEY VITOR DIAS, CPF: 821.577.151-34 9ª CRP - Suplente - REINALDO DA ROCHA BRITO, CPF: 635.767.751-53
005/2021	202116448005235	ALIMENTAÇÃO - REGIONAL NORTE	7ª CRP - Gestor - SOLANGE MIRADA ROCHA, CPF: 033.322.436-16 7ª CRP - Suplente - ALEXANDRE ANDRADE GIRARDI, CPF: 016.047.276-83 2ª CRP - Gestor - WHITSNEY ETERNO DE ALMEIDA RIBEIRO, CPF: 020.128.261-56 2ª CRP - Suplente - WANESSA SILVA SOUZA, CPF: 045.730.031-00
008/2021	202116448005236	ALIMENTAÇÃO - REGIONAL ENTORNO DE BRASÍLIA E NORDESTE	3ª CRP - Gestor - BRUNO PEREIRA DE MORAIS, CPF: 909.182.311-91 3ª CRP - Suplente - SAMUEL ALISSON GARCIA, CPF: 996.151.931-00 7ª CRP - Gestor - SOLANGE MIRANDA ROCHA, CPF: 033.322.436-16 7ª CRP - Suplente - ALEXANDRE ANDRADE GIRARDI, CPF: 016.047.276-83 9ª CRP - Gestor - VOLNEY VITOR DIAS, CPF: 821.577.151-34 9ª CRP - Suplente - REINALDO DA ROCHA BRITO, CPF: 635.767.751-53 8ª CRP - Gestor - EDUARDO CARNEIRO NEVES, CPF: 509.039.001-06 8ª CRP - Suplente - EUNICE DE CARVALHO MONTEIRO, CPF: 039.275.271-15
011/2021	202116448031424	ALIMENTAÇÃO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - COMPLEXO PRISIONAL DE AP. DE GOIÂNIA	1ª CRP - Gestor - ROBERTO LUÍS LOURENÇO DA SILVA, CPF: 033.593.881-78 1ª CRP - Suplente - DIEGO EMANUEL REIS CRUZ, CPF: 959.174.621-00

Art. 3º. Designar os servidores como fiscais titulares e fiscais suplentes dos contratos à seguir:

Onde se lê:

UNIDADE PRISIONAL	REGIONAL	FISCAL 1	CPF	FISCAL 2	CPF
-------------------	----------	----------	-----	----------	-----



UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE TRINDADE	1ª CRP	CAIO CÉSAR OLIVEIRA DE ARAÚJO	010.889.381-24	DAVID FERREIRA SILVA	078.159.424-31
UNIDADE PRISIONAL DE GOIANÁPOLIS	1ª CRP	DANILO DE CARVALHO SILVA	775.952.896-53	MARIA ISABEL CARVALHO SILVA	043.163.326-60
UNIDADE ESPECIAL CENTRAL REGIONAL DE TRIAGEM	1ª CRP	IRLEONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	001.626.031-77	BRAZ HENRIQUE SEVILHA	021.194.241-36
COLÔNIA AGROINDUSTRIAL DO REGIME SEMIABERTO/TRIAGEM	1ª CRP	ANDRE HENRIQUE DOS SANTOS FALCÃO	988.821.633-34	ÁLVARO ROSA DA SILVA	479.110.001-82
CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA	1ª CRP	FÁBIO ALEX TRINDADE DA SILVA	006.545.245-30	CARLOS EDUARDO VIEIRA GOMES	879.754.911-87
UNIDADE PRISIONAL DE SENADOR CANEDO	1ª CRP	LEANDRO CARDOSO DE OLIVEIRA	899.824.871-91	LEANDRO ALVES DA SILVA	873.781.321-87
PENITENCIÁRIA FEMININA CONSUELO NASSER	1ª CRP	DANIELLA CRUVINEL	715.954.301-72	LORENA DE MELO CICARI	029.645.751-50
PENITENCIÁRIA CORONEL ODENIR GUIMARÃES	1ª CRP	ERNANE DOS REIS MATA	692.729.211-04	MARCIO GLEYSSON CANDIDO BARBOSA	856.069.521-49
UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO	1ª CRP	MARCUS RODRIGO DOS SANTOS	648.158.541-49	WANDENCOLCK PITALUGA NETO	877.185.291-34
UNIDADE PRISIONAL DE GOIANIRA	1ª CRP	LUIZ CARLOS MENDES DE OLIVEIRA	576.102.901-49	WESLAINE DO AMARAL MARTINS	033.566.571-35
UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE ANÁPOLIS	1ª CRP	EDUARDO RIBEIRO MARTINS	011.291.901-45	KATIA DIANNE CAMARGO	011.571.651-33

UNIDADE PRISIONAL DE ARAÇU	2ª CRP	GLEICE KELLEN DE SOUZA FERREIRA	047.383.601-75	PAULO ROBERTO AIRES DO AMARAL	383.209.911-53
UNIDADE PRISIONAL DE CIDADE DE GOIÁS	2ª CRP	EDUARDO GONÇALVES JUBÉ	020.994.921-07	EDUARDO DE SOUZA ADORNO	953.574.241-87
UNIDADE PRISIONAL DE INHUMAS	2ª CRP	WARLEY PEREIRA TOLEDO	036.926.931-41	MARCUS VINÍCIUS TRINDADE LOBO	546.024.911-20
UNIDADE PRISIONAL DE ITABERAÍ	2ª CRP	THIAGO CÂNDIDO MATOS	035.389.651-96	ARLEI DA ROCHA PAIXÃO	015.425.381-22
UNIDADE PRISIONAL DE ITAPURANGA	2ª CRP	NÉLIO VICENTE COELHO FORTUNATO	866.622.281-68	ADRIANE SILVA DE FARIA	020.493.811-23
UNIDADE PRISIONAL DE ITAUCU	2ª CRP	HAILTON CORRÊA LIMA	830.111.961-68	VINICIUS RABELO BARBOSA MOREIRA	039.955.534-00
UNIDADE PRISIONAL DE JARAGUÁ I	2ª CRP	DANILO CÂNDIDO NEVES	042.954.871-04	MICHELE DA SILVA AGUIAR	049.582.771-10
UNIDADE PRISIONAL DE JARAGUÁ II	2ª CRP	DANILO CÂNDIDO NEVES	795.327.131-15	MICHELE DA SILVA AGUIAR	049.582.771-10
UNIDADE PRISIONAL DE JUSSARA	2ª CRP	ROBSON RAMOS SARAIVA	042.052.881-40	AMANDA ANDRADE BESSA	001.432.451-20
UNIDADE PRISIONAL DE MOZARLÂNDIA	2ª CRP	ERICH MARQUES DE SOUSA	033.729.091-19	CARLOS VINÍCIUS DA SILVA FRANCO	015.714.081-42
UNIDADE PRISIONAL DE NOVA CRIXÁS	2ª CRP	TARCÍSIO RIBEIRO NETTO	016.986.281-02	THALES DA SILVA RODRIGUES	700.368.581-70
UNIDADE PRISIONAL DE SANCLERLÂNDIA	2ª CRP	FERNANDO CAMILO DOS SANTOS	930.873.491-00	LARA CRISTINA PEREIRA SANTOS	050.974.841-42
UNIDADE PRISIONAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	2ª CRP	TYRONE LUIZ PARREIRA VELOSO	017.232.061-56	LUIZ EDUARDO FATEL DOS SANTOS	071.515.711-60
UNIDADE PRISIONAL DE URUANA	2ª CRP	DANIELE ALVES SILVA	005.111.121-73	SÍLVIO ROQUE SOARES JÚNIOR	043.495.841-70

UNIDADE PRISIONAL ÁGUAS LINDAS	3ª CRP	AYLÊ BARBOSA DOS REIS BALBINO	512.544.411-15	EDUARDO AUGUSTO LOPES DE CASTRO	723.099.971-53
UNIDADE PRISIONAL ALEXÂNIA	3ª CRP	ISRAEL LOURENÇO RODRIGUES	008.616.071-04	ELIEZER DA SILVA FIGUEIREDO	655.230.322-04
UNIDADE PRISIONAL SEMIABERTO DE LUZIÂNIA	3ª CRP	PAULO ROBERTO DA COSTA	892.309.571-00	AFONSO EMANOEL ALVES F. DA SILVA	007.593.621-65
UNIDADE PRISIONAL DE CIDADE OCIDENTAL	3ª CRP	RIVELTON VIEIRA DOS SANTOS	666.426.471-49	MARIA APARECIDA RODRIGUES COSTA DE SOUSA	457.966.961-49
CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA DE LUZIÂNIA	3ª CRP	VITOR FERREIRA GOMES JUNIOR	999.100.981-72	EDUARDO BARCELLOS DE PAULA	151.724.141-34
UNIDADE PRISIONAL DE CRISTALINA	3ª CRP	CARLOS HOLANDA PEREIRA	859.611.321-53	WILLIAM GUEDES RIBEIRO	035.429.861-51
UNIDADE PRISIONAL DE NOVO GAMA	3ª CRP	VAGNER LIMA DA SILVA	037.026.461-40	THIAGO MOREIRA MARTINS	017.549.951-95



PENITENCIÁRIA MASCULINA DE LUZIÂNIA	3ª CRP	RONYERRE CAMPOS DE LIMA	004.239.671-93	SILVIO DUARTE SANTANA	006.977.861-29
UNIDADE PRISIONAL REGIONAL FEMININO DE LUZIÂNIA	3ª CRP	ANDREA FIGUEIREDO DOS SANTOS	721.086.141-68	ARTHUR TABOSA MATOS	019.121.341-10
UNIDADE PRISIONAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	3ª CRP	GIOVANI MANOEL DA SILVA	008.032.301-41	ADRIANO ANTÔNIO PEDROZO	016.966.251-90
UNIDADE PRISIONAL DE VALPARAÍSO	3ª CRP	MARCOS VINICIUS C. DE C. FREITAS	007.506.741-21	LUIS CLAUDIO NUNES BEZERRA	032.100.521-07

UNIDADE PRISIONAL DE BURITI ALEGRE	4ª CRP	BOBERT LIMA VALADÃO	882.389.621-53	RENATA BORGES DA COSTA	628.844.501-06
UNIDADE PRISIONAL DE CALDAS NOVAS	4ª CRP	WALLISSON DOS SANTOS SOUZA	721.860.461-72	MICAELE CRISTINA TRONCHA	017.575.871-95
UNIDADE PRISIONAL DE CATALÃO	4ª CRP	FERNANDA CRISTINA EMÍDIO	015.297.931-06	FLÁVIO AUGUSTO MARQUES ANGELI	049.234.571-63
UNIDADE PRISIONAL DE CORUMBAÍBA	4ª CRP	SILVANA VITORINO DE MORAES	929.235.421-34	JOVAIR ROSA DA COSTA	864.219.051-53
UNIDADE PRISIONAL DE GOIATUBA	4ª CRP	JULIANO GALDINO FERREIRA	718.487.111.15	ALEX DE FREITAS KUHN	002.274.061-92
UNIDADE PRISIONAL DE IPAMERI	4ª CRP	RENATO CARNEIRO RESENDE	001.651.451-37	MILENA ALVES	994.731.781-15
UNIDADE PRISIONAL DE ITUMBIARA	4ª CRP	RENAN SILVA GONÇALVES	028.639.251-80	LUCIANA TORRES DE LIMA	029.385.807-11
UNIDADE PRISIONAL DE MORRINHOS	4ª CRP	ARLINDO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR	014.282.591-39	JOEL DIVINO FERREIRA	263.023.491-68
UNIDADE PRISIONAL DE ORIZONA	4ª CRP	ALEXANDRA REZENDE DE OLIVEIRA	004.073.981-39	HAWANA PAULA CARVALHO PIRES	017.450.331-81
UNIDADE PRISIONAL DE PIRACANJUBA	4ª CRP	JORGE PAULO FERREIRA DE LIMA	016.221.881-74	CRISTIANE ESTEVAM DE MOURA TRINDADE	806.246.341-91
UNIDADE PRISIONAL DE PIRES DO RIO	4ª CRP	ADALBERTO DA SILVA MAGALHÃES	923.184.446-68	HELIO AROLD DE SOUZA JUNIOR	931.235.401-97
UNIDADE PRISIONAL DE SILVÂNIA	4ª CRP	KLEBER CARLOS BARROSO	849.642.861-34	TEÓFANES JOSÉ NETO	977.601.451-87
UNIDADE PRISIONAL DE VIANÓPOLIS	4ª CRP	JOÃO BATISTA DE BRITO	793.628.421-49	MATHEUS ULISSES PIMENTA	051.618.441-59

UNIDADE PRISIONAL DE ACREÚNA	5ª CRP	NATHAN FERREIRA FRANCISCO	752.024.331-15	KLECIO FERNANDES COSME	059.221.701-98
UNIDADE PRISIONAL DE ARAGARÇAS	5ª CRP	MATEUS LUCIO DE ARAÚJO GUEDES	000.292.261-47	ANTUNES BATISTA DE ALMEIDA	025.775.981-98
UNIDADE PRISIONAL DE ANICUNS	5ª CRP	LEDNEY DORIAN CORDEIRO MENDONÇA	979.719.441-87	RANNAU DONIZETE DE OLIVEIRA	037.285.241-66
UNIDADE PRISIONAL DE CAIAPÔNIA	5ª CRP	RONISON CARVALHO CAIRES	012.414.496-94	EDER COELHO TAVARES	861.929.221-87
UNIDADE PRISIONAL DE EDÉIA	5ª CRP	IVAN REZENDE DO NASCIMENTO	883.664.991-20	CLEINON SOUZA DE JESUS	040.460.141-30
UNIDADE PRISIONAL DE INDIARA	5ª CRP	RICARDO CANDIDO DE MELO	011.744.891-54	DIOGO PEIXOTO MONTEIRO	977.761.651-15
UNIDADE PRISIONAL DE ISRAELÂNDIA	5ª CRP	ISYS CARVALHO ALVES	995.700.921-49	SURIANY PRISCILLA MACHADO	037.192.291-73
UNIDADE PRISIONAL IPORÁ	5ª CRP	YANN JORGE LEÃO	874.126.751-68	VALTER JOSÉ PESSOA JUNIOR	005.041.921-83
UNIDADE PRISIONAL DE JOVIÂNIA	5ª CRP	TASSIO HENRIQUE ACACIO ABREU ANDRADE	014.576.391.90	LIDIANE GABRIELLE ROCHA DE FARIA LEAL	008.697.031-37

UNIDADE PRISIONAL DE PONTALINA	5ª CRP	GERALDO BARBOSA DA COSTA JUNIOR	000.704.851-35	DJAN DE JESUS TELES	729.870.811-20
UNIDADE PRISIONAL DE PALMEIRAS	5ª CRP	WESLEY SANTOS OLIVEIRA DA SILVA	727.134.451-91	MARIANNA DE MOURA PERILLO	702.610.741-05
UNIDADE PRISIONAL DE SÃO LUIZ DOS MONTES BELOS	5ª CRP	VALTEIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	950.884.581-34	ELIZANGELA DE SOUZA TAVEIRA GOMES	851.666.851-72

UNIDADE PRISIONAL DE PARANAIGUARA	6ª CRP	MÁRCIA MARIA TAVARES DE OLIVEIRA	890.674.871-04	GEORGIA MARINE MARACAIPIES GUEDES BARBOSA	026.952.901-28
UNIDADE PRISIONAL DE CACHOEIRA ALTA	6ª CRP	RÔMULO INÁCIO DA SILVA JÚNIOR	004.383.421-35	HELENILDO HONORATO MARTINS	816.655.801-78
UNIDADE PRISIONAL DE JATAÍ	6ª CRP	DANILO FERNANDES GUIMARÃES	710.340.051-20	FLÁVIO HENRIQUE SILVA ARAÚJO	011.872.331-61
UNIDADE PRISIONAL DE MINEIROS	6ª CRP	ARTHUR MICHAEL DA SILVA SANTANA	030.267.231-18	GUILBERT ALLAN ALVES DE SOUZA	700.099.421.57
PENITENCIÁRIA DE RIO VERDE	6ª CRP	WELLINGTON DELFINO REZENDE	021.901.461-27	ADRIANO CABRAL ARAÚJO	729.502.421-20
UNIDADE PRISIONAL DE QUIRINÓPOLIS	6ª CRP	FLÁVIO HENRIQUE DE SOUZA NUNES	940.533.831-53	GEORJEAN LEITE CORDEIRO	008.604.775-25
UNIDADE PRISIONAL DE SANTA HELENA	6ª CRP	CLEDMILSON RODRIGUES DE FREITAS	577.832.841-91	CARLOS ALBERTO FERNANDES DE FREITAS	964.243.621-34
UNIDADE DO SEMIABERTO	6ª CRP	DIEGO ALVES RODRIGUES	022.937.181-74	ANDRÉ MOURA OLIVEIRA	668.969.245-00
UNIDADE PRISIONAL DE SERRANÓPOLIS	6ª CRP	SUEIDE NASCIMENTO PEREIRA	494.345.861-00	CACY NARA SOBRINHO E SILVA MENDES	038.178.081-35
CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA DE RIO VERDE	6ª CRP	GUILHERME ROLIN CERVEIRA	016.530.601-74	LUIZ DA COSTA SOUSA	796.267.341-91

UNIDADE PRISIONAL DE BARRO ALTO	7ª CRP	ANTÔNIO EDILSON DUARTE	845.329.471-20	MAYRA OLIVEIRA MACIEL	700.445.131-35
UNIDADE PRISIONAL DE CERES	7ª CRP	DENNYS MARÇAL	974.739.791-91	ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA	038.479.332-05
UNIDADE PRISIONAL DE CORUMBÁ	7ª CRP	IVAN WILLIAN NOGUEIRA DA GUARDA	885.072.031-91	CINCINATO GOMES PEREIRA	510.757.761-04
UNIDADE PRISIONAL DE ESTRELA DO NORTE	7ª CRP	UIRIS ALMEIDA BARBOSA	557.070.921-53	LIDIANE ALVES OLIVEIRA	063.703.621-23
UNIDADE PRISIONAL DE GOIANÉSIA	7ª CRP	MARINHO MARTINS FERREIRA NETO	896.188.401-82	HUDSON CRUVINEL VELOSO	010.544.201-14
UNIDADE PRISIONAL DE MINAÇU	7ª CRP	OTONIEL CARVALHO DA SILVA	892.304.421-00	RENAN IGOR DOS SANTOS SILVA	036.957.381-11
UNIDADE PRISIONAL DE NIQUELÊNDIA	7ª CRP	TANCREDO ALVES	015.159.371-00	MATEUS DE PAULA CORDEIRO	042.617.151-98
UNIDADE PRISIONAL DE PADRE BERNARDO	7ª CRP	JOACI ARAÚJO SANTOS	667.297.855-00	JOÃO PAULO PEIXOTO DE MENEZES	004.253.391-06
UNIDADE PRISIONAL DE PORANGATU	7ª CRP	AILTON GUERRA DO NASCIMENTO	527.589.741-34	OSEAS DE PAULA E SILVA BORGES	576.971.671-15
UNIDADE PRISIONAL DE RIALMA	7ª CRP	WESLEY MÁXIMO DE PAULA	904.439.501-72	ALEF LANY DO AMOR DIVINO	055.213.491-03
UNIDADE PRISIONAL DE RUBIATABA	7ª CRP	RICARDO HENRIQUE MENDES BORGES	033.257.291-93	ELIAS FAUSTINO	435.413.211-73
UNIDADE PRISIONAL DE URUAÇU	7ª CRP	MÁRCIO MOREIRA DOS REIS	557.070.921-53	PAULO HENRIQUE BARRETO SILVA	037.414.571-75

UNIDADE PRISIONAL DE PLANALTINA	8ª CRP	GABRIEL DE LIMA AURÉLIO	010.154.901-66	HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA	039.296.931-94
CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA DE FORMOSA	8ª CRP	EDINEI DIAS DOS SANTOS	836.488.791-20	JUAN MENDES AQUINO	023.202.421-98
UNIDADE PRISIONAL DE POSSE	8ª CRP	KAIO FELIPE ALVES DA COSTA	039.251.181-95	GILVAN NERY SAMPAIO	855.905.501-06
PENITENCIÁRIA DE FORMOSA	8ª CRP	KYRIAN MACHADO FAYAD	783.628.731-91	KELLY CRUZ DE OLIVEIRA SILVA	993.870.501-49
UNIDADE PRISIONAL DE ALTO PARAÍSO	8ª CRP	GUSTAVO DE SOUSA MELO	031.286.211-36	DRIELLY ALVES SELTZ	010.430.141-44
UNIDADE PRISIONAL DE CAMPOS BELOS	8ª CRP	DANIEL BISPO NEVES	009.107.391-02	DANILLO BARRETO SERRA	729.280.181-15

UNIDADE PRISIONAL DE SIMOLÂNDIA	8ª CRP	MARCO AURÉLIO PIRES NERES	691.637.821-20	JOSIAS PEREIRA DA SILVA	028.399.511-42
---------------------------------	--------	---------------------------	----------------	-------------------------	----------------

PRESÍDIO ESPECIAL DE PLANALTINA	9ª CRP	VICTOR RODRIGUES MANRIQUE	750.175.551-53	PAULO SÉRGIO SILVA SANTOS	022.274.821-41
PRESÍDIO ESTADUAL DE ANÁPOLIS	9ª CRP	WESLEY NERES DE CARVALHO	019.252.971-44	CARLOS RODRIGUES PITANGA	013.080.811-38
PRESÍDIO ESTADUAL DE FORMOSA	9ª CRP	ELIABE DE LIMA NASCIMENTO	008.032.301-41	FARLES NERES DOS SANTOS	002.145.421-30
NÚCLEO DE CUSTÓDIA	9ª CRP	LIZANDRO CARDOSO PEREIRA	856.398.181-15	CHRISTIANO CERQUEIRA ALMEIDA	856.398.181-15
PRESÍDIO ESTADUAL DE ÁGUAS LINDAS	9ª CRP	DENIS SILVA DE ABREU	002.053.471-00	CLEDEILSON LIMA DA SILVA	869.083.911-91

Leia-se:

UNIDADE PRISIONAL	REGIONAL	FISCAL 1	CPF	FISCAL 2	CPF
UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE TRINDADE	1ª CRP	CAIO CÉSAR OLIVEIRA DE ARAÚJO	010.889.381-24	DAVID FERREIRA SILVA	078.159.424-31
UNIDADE PRISIONAL DE GOIANÁPOLIS	1ª CRP	DANILO DE CARVALHO SILVA	775.952.896-53	MARIA ISABEL CARVALHO SILVA	043.163.326-60
UNIDADE ESPECIAL CENTRAL REGIONAL DE TRIAGEM	1ª CRP	IRLEONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	001.626.031-77	BRAZ HENRIQUE SEVILHA	021.194.241-36
COLÔNIA AGROINDUSTRIAL DO REGIME SEMIABERTO/TRIAGEM	1ª CRP	ANDRE HENRIQUE DOS SANTOS FALCÃO	988.821.633-34	ÁLVARO ROSA DA SILVA	479.110.001-82
CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA	1ª CRP	FÁBIO ALEX TRINDADE DA SILVA	006.545.245-30	CARLOS EDUARDO VIEIRA GOMES	879.754.911-87
UNIDADE PRISIONAL DE SENADOR CANEDO	1ª CRP	LEANDRO CARDOSO DE OLIVEIRA	899.824.871-91	LEANDRO ALVES DA SILVA	873.781.321-87
PENITENCIÁRIA FEMININA CONSUELO NASSER	1ª CRP	DANIELLA CRUVINEL	715.954.301-72	LORENA DE MELO CICARI	029.645.751-50
PENITENCIÁRIA CORONEL ODENIR GUIMARÃES	1ª CRP	ERNANE DOS REIS MATA	692.729.211-04	MARCIO GLEYSSON CANDIDO BARBOSA	856.069.521-49
UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO	1ª CRP	MARCUS RODRIGO DOS SANTOS	648.158.541-49	WANDENCOLCK PITALUGA NETO	877.185.291-34
UNIDADE PRISIONAL DE GOIANIRA	1ª CRP	LUIZ CARLOS MENDES DE OLIVEIRA	576.102.901-49	WESLAINE DO AMARAL MARTINS	033.566.571-35
UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE ANÁPOLIS	1ª CRP	EDUARDO RIBEIRO MARTINS	011.291.901-45	KATIA DIANNE CAMARGO	011.571.651-33

UNIDADE PRISIONAL DE ARAÇU	2ª CRP	GLEICE KELLEN DE SOUZA FERREIRA	047.383.601-75	PAULO ROBERTO AIRES DO AMARAL	383.209.911-53
UNIDADE PRISIONAL DE CIDADE DE GOIÁS	2ª CRP	EDUARDO GONÇALVES JUBÉ	020.994.921-07	JORDANA RIBEIRO DOS SANTOS	060.799.071-60
UNIDADE PRISIONAL DE INHUMAS	2ª CRP	ORLEY TAVARES CAMARGO JUNIOR	043.426.871-27	DOUGLAS REZENDE SILVA	018.903.371-10
UNIDADE PRISIONAL DE ITABERÁI	2ª CRP	THIAGO CÂNDIDO MATOS	035.389.651-96	ARLEI DA ROCHA PAIXÃO	015.425.381-22
UNIDADE PRISIONAL DE ITAPURANGA	2ª CRP	NÉLIO VICENTE COELHO FORTUNATO	866.622.281-68	ADRIANE SILVA DE FARIA	020.493.811-23
UNIDADE PRISIONAL DE ITAUCU	2ª CRP	HAILTON CORRÊA LIMA	830.111.961-68	ROBERTO DE BRITO BORGES	014.806.511-25
UNIDADE PRISIONAL DE JARAGUÁ I	2ª CRP	DANILO CÂNDIDO NEVES	042.954.871-04	LUIS FELIPE DE OLIVEIRA CARDOSO PASSOS	702.393.621-10
UNIDADE PRISIONAL DE JARAGUÁ II	2ª CRP	DANILO CÂNDIDO NEVES	795.327.131-15	LUIS FELIPE DE OLIVEIRA CARDOSO PASSOS	702.393.621-10
UNIDADE PRISIONAL DE JUSSARA	2ª CRP	ROBSON RAMOS SARAIVA	042.052.881-40	AMANDA ANDRADE BESSA	001.432.451-20
UNIDADE PRISIONAL DE MOZARLÂNDIA	2ª CRP	ERICH MARQUES DE SOUSA	033.729.091-19	CARLOS VINÍCIUS DA SILVA FRANCO	015.714.081-42
UNIDADE PRISIONAL DE NOVA CRIXÁS	2ª CRP	TARCÍSIO RIBEIRO NETTO	016.986.281-02	THALES DA SILVA RODRIGUES	700.368.581-70
UNIDADE PRISIONAL DE SANCLERLÂNDIA	2ª CRP	JOÃO PAULO DE FARIA	011.360.081-01	ANDRÉ FERREIRA NETO	009.740.701-14
UNIDADE PRISIONAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	2ª CRP	TYRONE LUIZ PARREIRA VELOSO	017.232.061-56	LUIZ EDUARDO FATEL DOS SANTOS	071.515.711-60

UNIDADE PRISIONAL DE URUANA	2ª CRP	DANIELE ALVES SILVA	005.111.121-73	MATHEUS GUIMARÃES ARAUJO	022.643.201-76
-----------------------------	--------	---------------------	----------------	--------------------------	----------------

UNIDADE PRISIONAL ÁGUAS LINDAS	3ª CRP	AYLÊ BARBOSA DOS REIS BALBINO	512.544.411-15	EDUARDO AUGUSTO LOPES DE CASTRO	723.099.971-53
UNIDADE PRISIONAL ALEXÂNIA	3ª CRP	ISRAEL LOURENÇO RODRIGUES	008.616.071-04	ELIEZER DA SILVA FIGUEIREDO	655.230.322-04
UNIDADE PRISIONAL SEMIABERTO DE LUZIÂNIA	3ª CRP	PAULO ROBERTO DA COSTA	892.309.571-00	AFONSO EMANOEL ALVES F. DA SILVA	007.593.621-65
UNIDADE PRISIONAL DE CIDADE OCIDENTAL	3ª CRP	RIVELTON VIEIRA DOS SANTOS	666.426.471-49	MARIA APARECIDA RODRIGUES COSTA DE SOUSA	457.966.961-49
CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA DE LUZIÂNIA	3ª CRP	VITOR FERREIRA GOMES JUNIOR	999.100.981-72	EDUARDO BARCELLOS DE PAULA	151.724.141-34
UNIDADE PRISIONAL DE CRISTALINA	3ª CRP	CARLOS HOLANDA PEREIRA	859.611.321-53	WILLIAM GUEDES RIBEIRO	035.429.861-51
UNIDADE PRISIONAL DE NOVO GAMA	3ª CRP	VAGNER LIMA DA SILVA	037.026.461-40	THIAGO MOREIRA MARTINS	017.549.951-95
PENITENCIÁRIA MASCULINA DE LUZIÂNIA	3ª CRP	RONYERRE CAMPOS DE LIMA	004.239.671-93	SILVIO DUARTE SANTANA	006.977.861-29
UNIDADE PRISIONAL REGIONAL FEMININO DE LUZIÂNIA	3ª CRP	ANDREA FIGUEIREDO DOS SANTOS	721.086.141-68	ARTHUR TABOSA MATOS	019.121.341-10
UNIDADE PRISIONAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	3ª CRP	GIOVANI MANOEL DA SILVA	008.032.301-41	ADRIANO ANTÔNIO PEDROZO	016.966.251-90
UNIDADE PRISIONAL DE VALPARAÍSO	3ª CRP	MARCOS VINICIUS C. DE C. FREITAS	007.506.741-21	LUIS CLAUDIO NUNES BEZERRA	032.100.521-07

UNIDADE PRISIONAL DE BURITI ALEGRE	4ª CRP	BOBERT LIMA VALADÃO	882.389.621-53	RENATA BORGES DA COSTA	628.844.501-06
UNIDADE PRISIONAL DE CALDAS NOVAS	4ª CRP	WALLISSON DOS SANTOS SOUZA	721.860.461-72	MICAELE CRISTINA TRONCHA	017.575.871-95
UNIDADE PRISIONAL DE CATALÃO	4ª CRP	FERNANDA CRISTINA EMÍDIO	015.297.931-06	JOSÉ RONALDO DA SILVA	916.592.051-15
UNIDADE PRISIONAL DE CORUMBAÍBA	4ª CRP	SILVANA VITORINO DE MORAES	929.235.421-34	JOVAIR ROSA DA COSTA	864.219.051-53
UNIDADE PRISIONAL DE GOIATUBA	4ª CRP	JULIANO GALDINO FERREIRA	718.487.111.15	ALEX DE FREITAS KUHN	002.274.061-92
UNIDADE PRISIONAL DE IPAMERI	4ª CRP	RENATO CARNEIRO RESENDE	001.651.451-37	MILENA ALVES	994.731.781-15
UNIDADE PRISIONAL DE ITUMBIARA	4ª CRP	RENAN SILVA GONÇALVES	028.639.251-80	LUCIANA TORRES DE LIMA	029.385.807-11
UNIDADE PRISIONAL DE MORRINHOS	4ª CRP	ARLINDO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR	014.282.591-39	JOEL DIVINO FERREIRA	263.023.491-68
UNIDADE PRISIONAL DE ORIZONA	4ª CRP	ALEXANDRA REZENDE DE OLIVEIRA	004.073.981-39	HAWANA PAULA CARVALHO PIRES	017.450.331-81
UNIDADE PRISIONAL DE PIRACANJUBA	4ª CRP	JORGE PAULO FERREIRA DE LIMA	016.221.881-74	CRISTIANE ESTEVAM DE MOURA TRINDADE	806.246.341-91
UNIDADE PRISIONAL DE PIRES DO RIO	4ª CRP	ADALBERTO DA SILVA MAGALHÃES	923.184.446-68	HELIO AROLDO DE SOUZA JUNIOR	931.235.401-97
UNIDADE PRISIONAL DE SILVÂNIA	4ª CRP	KLEBER CARLOS BARROSO	849.642.861-34	TEÓFANES JOSÉ NETO	977.601.451-87
UNIDADE PRISIONAL DE VIANÓPOLIS	4ª CRP	JOÃO BATISTA DE BRITO	793.628.421-49	MATHEUS ULISSES PIMENTA	051.618.441-59
UNIDADE PRISIONAL DE BELA VISTA	4ª CRP	WOLTER DE ABREU CURSINO	823.079.971-72	LUANA ARAÚJO ALVES DE SOUSA	009.869.371-93

UNIDADE PRISIONAL DE ACREÚNA	5ª CRP	NATHAN FERREIRA FRANCISCO	752.024.331-15	KLECIO FERNANDES COSME	059.221.701-98
UNIDADE PRISIONAL DE ARAGARÇAS	5ª CRP	MATEUS LUCIO DE ARAÚJO GUEDES	000.292.261-47	ANTUNES BATISTA DE ALMEIDA	025.775.981-98
UNIDADE PRISIONAL DE ANICUNS	5ª CRP	LEDNEY DORIAN CORDEIRO MENDONÇA	979.719.441-87	RANNAU DONIZETE DE OLIVEIRA	037.285.241-66
UNIDADE PRISIONAL DE CAIAPÔNIA	5ª CRP	RONISON CARVALHO CAIRES	012.414.496-94	EDER COELHO TAVARES	861.929.221-87
UNIDADE PRISIONAL DE EDÉIA	5ª CRP	IVAN REZENDE DO NASCIMENTO	883.664.991-20	CLEINON SOUZA DE JESUS	040.460.141-30



UNIDADE PRISIONAL DE INDIARA	5ª CRP	RICARDO CANDIDO DE MELO	011.744.891-54	DIOGO PEIXOTO MONTEIRO	977.761.651-15
UNIDADE PRISIONAL DE ISRAELÂNDIA	5ª CRP	ISYS CARVALHO ALVES	995.700.921-49	SURIANY PRISCILLA MACHADO	037.192.291-73
UNIDADE PRISIONAL IPORÁ	5ª CRP	YANN JORGE LEÃO	874.126.751-68	VALTER JOSÉ PESSOA JUNIOR	005.041.921-83
UNIDADE PRISIONAL DE JOVIÂNIA	5ª CRP	TASSIO HENRIQUE ACACIO ABREU ANDRADE	014.576.391.90	LIDIANE GABRIELLE ROCHA DE FARIA LEAL	008.697.031-37
UNIDADE PRISIONAL DE PONTALINA	5ª CRP	GERALDO BARBOSA DA COSTA JUNIOR	000.704.851-35	DJAN DE JESUS TELES	729.870.811-20
UNIDADE PRISIONAL DE PALMEIRAS	5ª CRP	WESLEY SANTOS OLIVEIRA DA SILVA	727.134.451-91	MARIANNA DE MOURA PERILLO	702.610.741-05
UNIDADE PRISIONAL DE SÃO LUIZ DOS MONTES BELOS	5ª CRP	VALTEIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	950.884.581-34	ELIZANGELA DE SOUZA TAVEIRA GOMES	851.666.851-72

UNIDADE PRISIONAL DE PARANAIGUARA	6ª CRP	MÁRCIA MARIA TAVARES DE OLIVEIRA	890.674.871-04	GEORGIA MARINE MARACAIPIES GUEDES BARBOSA	026.952.901-28
UNIDADE PRISIONAL DE CACHOEIRA ALTA	6ª CRP	RÔMULO INÁCIO DA SILVA JÚNIOR	004.383.421-35	HELENILDO HONORATO MARTINS	816.655.801-78
UNIDADE PRISIONAL DE JATAÍ	6ª CRP	DANILO FERNANDES GUIMARÃES	710.340.051-20	FLÁVIO HENRIQUE SILVA ARAÚJO	011.872.331-61
UNIDADE PRISIONAL DE MINEIROS	6ª CRP	ARTHUR MICHAEL DA SILVA SANTANA	030.267.231-18	GUILBERT ALLAN ALVES DE SOUZA	700.099.421.57
PENITENCIÁRIA DE RIO VERDE	6ª CRP	WELLINGTON DELFINO REZENDE	021.901.461-27	ADRIANO CABRAL ARAÚJO	729.502.421-20
UNIDADE PRISIONAL DE QUIRINÓPOLIS	6ª CRP	FLÁVIO HENRIQUE DE SOUZA NUNES	940.533.831-53	GEORJEAN LEITE CORDEIRO	008.604.775-25
UNIDADE PRISIONAL DE SANTA HELENA	6ª CRP	CLEDMILSON RODRIGUES DE FREITAS	577.832.841-91	CARLOS ALBERTO FERNANDES DE FREITAS	964.243.621-34
UNIDADE DO SEMIABERTO	6ª CRP	DIEGO ALVES RODRIGUES	022.937.181-74	ANDRÉ MOURA OLIVEIRA	668.969.245-00
UNIDADE PRISIONAL DE SERRANÓPOLIS	6ª CRP	SUEIDE NASCIMENTO PEREIRA	494.345.861-00	CACY NARA SOBRINHO E SILVA MENDES	038.178.081-35
CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA DE RIO VERDE	6ª CRP	GUILHERME ROLIN CERVEIRA	016.530.601-74	LUIZ DA COSTA SOUSA	796.267.341-91

UNIDADE PRISIONAL DE BARRO ALTO	7ª CRP	ANTÔNIO EDILSON DUARTE	845.329.471-20	MAYRA OLIVEIRA MACIEL	700.445.131-35
UNIDADE PRISIONAL DE CERES	7ª CRP	EVANDO EULLER DA CRUZ	830.577.491-00	ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA	038.479.332-05
UNIDADE PRISIONAL DE CORUMBÁ	7ª CRP	IVAN WILLIAN NOGUEIRA DA GUARDA	885.072.031-91	CINCINATO GOMES PEREIRA	510.757.761-04
UNIDADE PRISIONAL DE ESTRELA DO NORTE	7ª CRP	UIRIS ALMEIDA BARBOSA	557.070.921-53	LIDIANE ALVES OLIVEIRA	063.703.621-23
UNIDADE PRISIONAL DE GOIANÉSIA	7ª CRP	MARINHO MARTINS FERREIRA NETO	896.188.401-82	HUDSON CRUVINEL VELOSO	010.544.201-14
UNIDADE PRISIONAL DE MINAÇU	7ª CRP	OTONIEL CARVALHO DA SILVA	892.304.421-00	RENAN IGOR DOS SANTOS SILVA	036.957.381-11
UNIDADE PRISIONAL DE NIQUELÊNDIA	7ª CRP	TANCREDO ALVES	015.159.371-00	MATEUS DE PAULA CORDEIRO	042.617.151-98
UNIDADE PRISIONAL DE PADRE BERNARDO	7ª CRP	JOACI ARAÚJO SANTOS	667.297.855-00	JOÃO PAULO PEIXOTO DE MENEZES	004.253.391-06
UNIDADE PRISIONAL DE PORANGATU	7ª CRP	AILTON GUERRA DO NASCIMENTO	527.589.741-34	OSEAS DE PAULA E SILVA BORGES	576.971.671-15
UNIDADE PRISIONAL DE RIALMA	7ª CRP	ANDERSON DE SOUZA OLIVEIRA	981.838.001-06	ALEF LANY DO AMOR DIVINO	055.213.491-03
UNIDADE PRISIONAL DE RUBIATABA	7ª CRP	RICARDO HENRIQUE MENDES BORGES	033.257.291-93	ELIAS FAUSTINO	435.413.211-73
UNIDADE PRISIONAL DE URUAÇU	7ª CRP	MÁRCIO MOREIRA DOS REIS	557.070.921-53	PAULO HENRIQUE BARRETO SILVA	037.414.571-75

UNIDADE PRISIONAL DE PLANALTINA	8ª CRP	GABRIEL DE LIMA AURÉLIO	010.154.901-66	HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA	039.296.931-94
CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA DE FORMOSA	8ª CRP	EDINEI DIAS DOS SANTOS	836.488.791-20	JUAN MENDES AQUINO	023.202.421-98



UNIDADE PRISIONAL DE POSSE	8ª CRP	KAIO FELIPE ALVES DA COSTA	039.251.181-95	GILVAN NERY SAMPAIO	855.905.501-06
PENITENCIÁRIA DE FORMOSA	8ª CRP	KYRIAN MACHADO FAYAD	783.628.731-91	KELLY CRUZ DE OLIVEIRA SILVA	993.870.501-49
UNIDADE PRISIONAL DE ALTO PARAÍSO	8ª CRP	GUSTAVO DE SOUSA MELO	031.286.211-36	DRIELLY ALVES SELTZ	010.430.141-44
UNIDADE PRISIONAL DE CAMPOS BELOS	8ª CRP	DANIEL BISPO NEVES	009.107.391-02	DANILLO BARRETO SERRA	729.280.181-15
UNIDADE PRISIONAL DE SIMOLÂNDIA	8ª CRP	MARCO AURÉLIO PIRES NERES	691.637.821-20	JOSIAS PEREIRA DA SILVA	028.399.511-42

PRESÍDIO ESPECIAL DE PLANALTINA	9ª CRP	VICTOR RODRIGUES MANRIQUE	750.175.551-53	PAULO SÉRGIO SILVA SANTOS	022.274.821-41
PRESÍDIO ESTADUAL DE ANÁPOLIS	9ª CRP	WESLEY NERES DE CARVALHO	019.252.971-44	CARLOS RODRIGUES PITANGA	013.080.811-38
PRESÍDIO ESTADUAL DE FORMOSA	9ª CRP	ELIABE DE LIMA NASCIMENTO	008.032.301-41	FARLES NERES DOS SANTOS	002.145.421-30
NÚCLEO DE CUSTÓDIA	9ª CRP	LIZANDRO CARDOSO PEREIRA	856.398.181-15	CHRISTIANO CERQUEIRA ALMEIDA	856.398.181-15
PRESÍDIO ESTADUAL DE ÁGUAS LINDAS	9ª CRP	DENIS SILVA DE ABREU	002.053.471-00	CLEDEILSON LIMA DA SILVA	869.083.911-91

Art. 4º. Determinar que a Gerência de Apoio Administrativo e Logístico ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, a Superintendência de Gestão Integrada para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Goiás - DOE/GO.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

CUMPRASE.

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, datado e assinado eletronicamente.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 281115

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA 125/2022-SES O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Cristalina, cujo objeto é Custeio na área da saúde, constante no processo nº 202100010049013. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

Protocolo 281002

PORTARIA 128/2022-SES O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Quente, cujo objeto é Custeio na área da saúde, constante no processo nº 202100010057703. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

Protocolo 281004



PORTARIA 129/2022-SES O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio da Barra, cujo objeto é Investimento na área da saúde, constante no processo nº 202100010059239. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

Protocolo 281006

Portaria 1609/2021 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, e artigo 62, inciso IV da Lei Estadual nº 17.928/12 .

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora PAULETE SANDRA DA ROCHA NOGUEIRA, Cargo: Auxiliar de Enfermagem (Ministério da Saúde), CPF: 192.849.771-34, como gestora do Convênio, celebrado por meio do Processo Administrativo nº 202000010029566 , tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como convenente o COLÉGIO OSWALDO CRUZ , cujo objeto é a realização de estágio supervisionado, para o curso de Técnicos em Análises Clínicas, Enfermagem, Radiologia, Farmácia , tendo assim, uma mútua parceria entre os partícipes no decorrer do desenvolvimento de todas as etapas de trabalho desse processo. Art.

2º - Atribuir à Gestora as responsabilidades estabelecidas em Lei Art. 3º - Essa

Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, ao primeiro dia do mês de setembro de 2021. ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 281014

Portaria 1622/2021 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, e artigo 62, inciso IV da Lei Estadual nº 17.928/12 .

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora PAULETE SANDRA DA ROCHA NOGUEIRA, Cargo: Auxiliar de Enfermagem (Ministério da Saúde), CPF: 192.849.771-34, como gestora do Convênio, celebrado por meio do Processo Administrativo nº 202100010015127 , tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como convenente o ASSOCIAÇÃO APARECIDENSE DE EDUCAÇÃO UNIFAN , cujo objeto é a realização de estágio supervisionado, para o curso de Biomedicina, Farmácia, Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Odontologia e Psicologia, tendo assim, uma mútua parceria entre os partícipes no

decorrer do desenvolvimento de todas as etapas de trabalho desse processo. Art.

2º - Atribuir à Gestora as responsabilidades estabelecidas em Lei. Art. 3º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação. **CUMPRASE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, ao primeiro dia do mês de setembro de 2021.**

ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR
de Estado da Saúde

Secretário

Protocolo 281015

Aviso de Licitação

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na forma da lei. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Gerência de Compras Governamentais/SES-GO, situada na Rua SC-I, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, CEP: 74.860-270 - Fone: 3201-3800/3459, e no site: www.comprasnet.gov.br.

P.E. N.º 040/2022 - Proc: 202100010057716 - Objeto: Aquisição de equipamento tipo EMPILHADEIRA SEMI-ELÉTRICA, para atender a Gerência de Imunização da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. Tipo: Menor preço por item - Valor total estimado: R\$ 23.029,96 - Dotação Orçamentária: 2022.28.50.10.305.1043.2156.04 - Natureza Despesa: 4.4.90.52.22 - Fonte Recurso: 16010233.

Data de início da apresentação das propostas e documentos de habilitação:

A partir das 16h00min do dia 02/02/2022 (Horário de Brasília).

Data da abertura da sessão pública:

A partir das 09h00min do dia 16/02/2022 (Horário de Brasília).

Goiânia/GO, 01 de fevereiro de 2022.

Natal de Castro - Gerente da GCG/SES-GO

Protocolo 281044

Aviso de Licitação

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na forma da lei. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Gerência de Compras Governamentais/SES-GO, situada na Rua SC-I, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, CEP: 74.860-270 - Fone: 3201-3800/3459, e no site: www.comprasnet.gov.br.

P.E. N.º 041/2022 - Proc: 202100010057865 - Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições de materiais médicos hospitalares com objetivo de atender as demandas das unidades assistenciais de saúde da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO) e demais órgãos interessados. Tipo: Menor preço por item - Valor total estimado: R\$ 65.318,29.

Data de início da apresentação das propostas e documentos de habilitação:

A partir das 16h00min do dia 02/02/2022 (Horário de Brasília).

Data da abertura da sessão pública:

A partir das 10h00min do dia 17/02/2022 (Horário de Brasília).

Goiânia/GO, 01 de fevereiro de 2022. Natal de Castro - Gerente da GCG/SES-GO

Protocolo 281157

ATO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES, nos termos do Despacho Governamental nº 874/2021 devidamente publicado no Diário Oficial nº 23.694/2021, torna público, para conhecimento dos interessados que está disponível no sítio eletrônico www.saude.go.gov.br, o instrumento de **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2022**, tipo melhor técnica, destinado à seleção de organização social para celebração de Contrato de Gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no **HOSPITAL ESTADUAL DE FORMOSA DR. CÉSAR SAAD FAYAD**, localizado na Av. Maestro João Luiz do Espírito Santo Nº 450 Qd. B Lt. 11 Parque Laguna II, Formosa -GO, por um período de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da publicação de seu resumo na imprensa oficial, podendo



ser prorrogado sempre que houver interesse das partes, estando o presente Edital regido pela Lei Estadual nº 15.503/2005 e suas alterações, Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e suas alterações, e subsidiariamente, à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, atendendo ao seguinte cronograma proposto:

EVENTOS	DATA
Prazo máximo para Pedidos de Esclarecimento	25/02/2022
Prazo máximo para Pedidos de Impugnação ao Edital	07/03/2022
Divulgação da Nota de Esclarecimento	01/03/2022
Divulgação de resposta sobre Impugnação ao Edital	11/03/2022
Entrega dos Envelopes	14/03/2022 às 09:00 horas

Goiânia/GO, 31 de janeiro de 2022
Comissão Interna de Chamamento Público
E-mail: comissaochamamentogoiias@gmail.com

Protocolo 281024

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES, nos termos do Despacho Governamental nº 875/2021, devidamente publicado no Diário Oficial nº 23694, torna público, para conhecimento dos interessados que está disponível no sítio eletrônico www.saude.go.gov.br, o instrumento de **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2022**, tipo melhor técnica, destinado à seleção de organização social para celebração de Contrato de Gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no **HOSPITAL ESTADUAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS DR. GERALDO LANDÓ**, localizado na localidade à Rua 3, S/N, Vila Popular, CEP: 76.100-000, São Luís de Montes Belos-GO, por um período de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da publicação de seu resumo na imprensa oficial, podendo ser prorrogado sempre que houver interesse das partes, estando o presente Edital regido pela Lei Estadual nº 15.503/2005 e suas alterações, Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e suas alterações, e subsidiariamente, à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, atendendo ao seguinte cronograma proposto:

EVENTOS	DATA
Prazo máximo para Pedidos de Esclarecimento	17/02/2022
Prazo máximo para Pedidos de Impugnação ao Edital	08/03/2022
Divulgação da Nota de Esclarecimento	01/03/2022
Divulgação de resposta sobre Impugnação ao Edital	11/03/2022
Entrega dos Envelopes	15/03/2022 às 09:00 horas

Goiânia/GO, 31 de janeiro de 2022
Comissão Interna de Chamamento Público
E-mail: comissaochamamentogoiias@gmail.com

Protocolo 281026

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022

O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES, nos termos do Despacho Governamental nº 977/2021, devidamente publicado no Diário Oficial nº 23.708/2021, torna público, para conhecimento dos interessados que está disponível no sítio eletrônico www.saude.go.gov.br, o instrumento de **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2022**, tipo melhor técnica, destinado à seleção de organização social para celebração de Contrato de Gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, **HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA**, localizado na Avenida Alfredo Nasser, sem número, Parque Estela Dalva VII, Luziânia-GO, CEP: 72820-200 por um período de 48 (quarenta e oito) meses, contados

a partir da publicação de seu resumo na imprensa oficial, podendo ser prorrogado sempre que houver interesse das partes, estando o presente Edital regido pela Lei Estadual nº 15.503/2005 e suas alterações, Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e suas alterações, e subsidiariamente, à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, atendendo ao seguinte cronograma proposto

EVENTOS	DATA
Prazo máximo para Pedidos de Esclarecimento	18/02/2022
Prazo máximo para Pedidos de Impugnação ao Edital	09/03/2022
Divulgação da Nota de Esclarecimento	01/03/2022
Divulgação de resposta sobre Impugnação ao Edital	14/03/2022
Entrega dos Envelopes	16/03/2022 às 09:00 horas

Goiânia/GO, 31 de janeiro de 2022
Comissão Interna de Chamamento Público
E-mail: comissaochamamentogoiias@gmail.com

Protocolo 281027

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES, nos termos do Despacho Governamental nº 64/2022 (v. 000027021690), devidamente publicado no Diário Oficial nº 23.727 (v. 000027046922), torna público, para conhecimento dos interessados que está disponível no sítio eletrônico www.saude.go.gov.br, o instrumento de **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2022**, tipo melhor técnica, destinado à seleção de organização social para celebração de Contrato de Gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no **HOSPITAL ESTADUAL DE ITUMBIARA SÃO MARCOS**, localizado na Praça Sebastião Xavier nº 66 Bairro Centro, Itumbiara - GO CEP: 75513-540, por um período de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da publicação de seu resumo na imprensa oficial, podendo ser prorrogado sempre que houver interesse das partes, estando o presente Edital regido pela Lei Estadual nº 15.503/2005 e suas alterações, Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e suas alterações, e subsidiariamente, à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, atendendo ao seguinte cronograma proposto:

EVENTOS	DATA
Prazo máximo para Pedidos de Esclarecimento	19/02/2022
Prazo máximo para Pedidos de Impugnação ao Edital	10/03/2022
Divulgação da Nota de Esclarecimento	02/03/2022
Divulgação de resposta sobre Impugnação ao Edital	14/03/2022
Entrega dos Envelopes	17/03/2022 às 09:00 horas

Goiânia/GO, 01 de fevereiro de 2022
Comissão Interna de Chamamento Público
E-mail: comissaochamamentogoiias@gmail.com

Protocolo 281249

Secretaria de Estado da Economia

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica **INTIMADO** o Sujeito Solidário abaixo identificado, a ter ciência que a empresa encontra-se sob ação fiscal para os exercícios de 2018 e 2019. Deve ainda cumprir a obrigação acessória de promover a retificação da Escrituração Fiscal Digital - EFD, referente ao período de fevereiro a junho de 2019, com a inclusão de todos os registros obrigatórios pertinentes à movimentação fiscal da empresa, a exemplo de entradas, saídas, apuração do ICMS, inventário etc, no prazo de 20 dias, contados a partir do 3º dia após a publicação deste.



RAZÃO SOCIAL: PRESENCE COMMODITIES AGRICOLAS EIRELI
CCE: 10.644614-2
CNPJ: 15.997.067/0001-10
SOLIDÁRIO: FERNANDO OLIVEIRA ARANTES
CPF: 612.542.821-49
PROCESSO Nº 202100004120597

Protocolo 281038

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivos e/ou solidários abaixo identificados a comparecerem ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terço st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139), no prazo EM 30 DIAS, contados a partir do terceiro dia após a data de publicação deste, a fim de:

Pagar a quantia exigida nos processos adiante relacionados, OU; **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO PARA PRIMEIRA INSTÂNCIA.** Não ocorrendo o PAGAMENTO e não sendo apresentado o PEDIDO DE DESCARACTERIZAÇÃO DA NÃO CONTENCIOSIDADE, no PRAZO E LOCAL indicados, acarretará a remessa do processo para inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA do Estado, conforme disposto no Art. 29 da Lei 16.469/2009, tendo em vista tratar-se de crédito tributário NÃO CONTENCIOSO. A Não Contenciosidade poderá ser descaracterizada no prazo previsto acima, nos termos do Art. 36 da mencionada Lei..

DIBENS LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL
CNPJ 65.654.303/0001-73 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 2156198700027

SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A CNPJ 47.193.149/0001-06 - SOLIDÁRIA NO PAT Nº 2149867200065

BANCO FINASA S/A CNPJ 57.561.615/0001-04 - SOLIDÁRIO NOS PAT Nº 2158679000096 E 2193419700037

BANCO BMC S/A CNPJ 07.207.996/0001-50 - SOLIDÁRIO NOS PAT Nº 2161862900033, 2160023300079, 2184917000038, 2150587400084 E 2154651300041

PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A
CNPJ 02.682.287/0001-02 - SOLIDÁRIO NOS PAT Nº 2153149000055, 2158926500022, 2158398800072, 2160815000082 E 2150578300030

Protocolo 281052

ESTADO DE GOIAS

DATA: 01/02/2022

SECRETARIA DA ECONOMIA HORA: 11:45:56
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO PAG.: 1
NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA
NAO CONTENCIOSO

EDITAL DE INTIMACAO NRO:000011/2022
Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009, fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo identificado(s), o(s) qual(is) devera(ão) comparecer pessoalmente ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA, no prazo improrrogavel de 30(TRINTA) DIAS contados a partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital, a fim de:

-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infra-coes abaixo relacionados.
O nao atendimento e este Edital de Intimacao, no PRAZO E LOCAL indicados, implicara no envio do referido processo para INSCRICAO em DIVIDA ATIVA, conforme disposto no Art. 29 da LEI 16.469/2009, tendo em vista configurar este como CREDITO NAO CONTENCIOSO.
A NAO CONTENCIOSIDADE PODERA SER DESCARACTERIZADA caso o atuado comprove erro de calculo, duplicidade de lancamento ou pagamento anterior, NO PRAZO PREVISTO ACIMA.

ENDERECO DO REMETENTE - NUPRE DE GOIANIA
AVE VEREADOR JOSE MONTEIRO NR. 2233 , BLOCO B
TERREO NOVA VI
FONE (32)6921-30 GOIANIA - GO , CEP: 74653900
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 48006386153
NOME.....: ADRIOVALDO DOS SANTOS FERREIRA
ENDERECO.: RUA 00008 UNIDADE 103 LT04 PARQUE
ATHENEU
GOIANIA GO 74893340
PROCESSO NRO: 2195215400074
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 60744111153
NOME.....: ALEX SANTA CRUZ OLIVEIRA
ENDERECO.: RUA CAMPO GRANDE QD 16 LT 11 CASA-2
JARDIM ESMERALDAS
32951899 GOIANIA GO 74830040
PROCESSO NRO: 2156296800018
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1712401000137
NOME.....: AMACON CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA
ENDERECO.: RUA C QD C LT 8 SETOR CENTRAL
99722232 GOIANIA GO 74020100
PROCESSO NRO: 2193318800010
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 29618819191
NOME.....: AMADOR DE SOUZA VAZ
ENDERECO.: RUA MARECHAL RONDON QD 21 LT 03 C2
JARDIM DA LUZ
84570453 GOIANIA GO 74850500
PROCESSO NRO: 2158494500050
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 44499825334
NOME.....: AMARILDO ALVES NICACIO
ENDERECO.: RUA JOSE BONIFACIO SN QD 104 LT 15 CASA JD
LEBLON
GOIANIA GO 74000000
PROCESSO NRO: 2155613400067
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 11336596830
NOME.....: ANDERSON LOBO DE SOUSA
ENDERECO.: RUA 4 QD 08 LT 04 194 CONJUNTO RIVIERA
32258962 GOIANIA GO 74730120
PROCESSO NRO: 2156830800096
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 637752120
NOME.....: ANDRE LUIS LIMA PERES
ENDERECO.: RUA 801 QD 927 LT 02 CASA 1 VILA SANTA
ISABEL
82318181 GOIANIA GO 74633365
PROCESSO NRO: 2157860600000
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 16710894134
NOME.....: ANTONIO CARLOS DE LIMA TORRES
ENDERECO.: AVE JOSE RIZZO QD A LT 01 CS 03 LOTEAMENTO
M GOIANAS
39424664 GOIANIA GO 74593630
PROCESSO NRO: 2226634500080
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 300527187
NOME.....: ANTONIO JOSE DE CASTRO RIBEIRO
ENDERECO.: RUA C 176 QD 424 LT 20 JARDIM AMERICA
85973232 GOIANIA GO 74250300
PROCESSO NRO: 2198304700035
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2017648302
NOME.....: ANTONIO UERLI LIMA
ENDERECO.: AVE ROCHEDO C-1 JD CALIFORNIA
GOIANIA GO 74735150
PROCESSO NRO: 2096051300074
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3378194000151
NOME.....: ARAGUAIA AUTO PECAS E BARERIAS LTDA
ENDERECO.: AVE QUARTA RADIAL 723 SL 9 JARDIM



ESMERALDAS
GOIANIA GO 74830065
PROCESSO NRO: 2159093600078
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 37712780153
NOME.....: BENEDITO JOSE ROSA
ENDERECO.: RUA PASTEUR QD 3 LT 19 SALA 1 BAIRRO ANHANGUERA
91236067 GOIANIA GO 74335045
PROCESSO NRO: 2158191900051
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 128161167
NOME.....: BRUNA CRISPIM SOUSA
ENDERECO.: RUA 115 1010 ST SUL
GOIANIA GO 74085325
PROCESSO NRO: 2204301400004
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2597222195
NOME.....: BRUNO RODRIGUES NOGUEIRA
ENDERECO.: RUA 03 QD C LT 20 CASA 2 VILA MORAES
84965000 GOIANIA GO 74748949
PROCESSO NRO: 2147112300085
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 86134400106
NOME.....: CARLOS FARIA DOS SANTOS
ENDERECO.: RUA JG 7 CASA 25B JARDIM GARDENIA
GOIANIA GO 74394800
PROCESSO NRO: 2096254700085
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 93969589134
NOME.....: CAROLINE DE ALENCAR OLIVEIRA CAVARZAN
ENDERECO.: AVE GEORGETA DUARTE QD 21 LT 25 34 CIDADE JARDIM
GOIANIA GO 74423110
PROCESSO NRO: 2198984700097
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3843337000159
NOME.....: CFC PARATI LTDA
ENDERECO.: RUA 250 806 CASA 1 ST COIMBRA
32518466 GOIANIA GO 74535350
PROCESSO NRO: 2225990600032
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 16268024168
NOME.....: CLEIDE APARECIDA FRANCO
ENDERECO.: AVE STA LUZIA QD 23 LT 13 599 CASA VL ABAJA
GOIANIA GO 0 740000
PROCESSO NRO: 2148981400088 2159026500008
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1193206146
NOME.....: DANILO DA SILVA MIGUEL
ENDERECO.: AVE INDEPENDENCIA 1819 LESTE VILA NOVA
GOIANIA GO 74645010
PROCESSO NRO: 2222498400004
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 90248341120
NOME.....: DANNYELE SILVA SANTOS MARTINS
ENDERECO.: RUA C 235 QD 133 LT 19 SETOR NOVA SUIC
GOIANIA GO 74280130
PROCESSO NRO: 2157932500065
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 63310333191
NOME.....: DEBORA MARIA GONCALVES
ENDERECO.: RUA 4 QD 8 LT 9 53 SETOR M RONDON
GOIANIA GO 74560320
PROCESSO NRO: 2205647100058
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 19893186000183
NOME.....: DIAS DE ARAUJO ENG E URB LTDA ME
ENDERECO.: R J 23 126 QD 25 LT 20 ST JAO
GOIANIA GO 74673380
PROCESSO NRO: 2211294500013
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 479009112
NOME.....: DIEGO CORREIA SANTIAGO

ENDERECO.: RUA TRIESTE QD 24 LT 5 JD EUROPA
GOIANIA GO 74001000
PROCESSO NRO: 2155523400076
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 149484194
NOME.....: DIVINO DE BRITO
ENDERECO.: RUA L QD L LT L SANTO HILARIO L
GOIANIA GO 74490000
PROCESSO NRO: 2154872700034
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 28708679304
NOME.....: DOMINGAS CARVALHO SOBRINHA
ENDERECO.: RUA CP 32 RES CAROLINA PARQUE
GOIANIA GO 74001000
PROCESSO NRO: 2095085800012
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 43506399187
NOME.....: DOMINGAS OLIVEIRA DE SOUSA
ENDERECO.: RUA 6 QD 59 LT 65 579 SETOR CENTRAL
39213808 GOIANIA GO 74023030
PROCESSO NRO: 2216515400092
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 73547891191
NOME.....: DOUGLAS MESSIAS DOS SANTOS
ENDERECO.: AVE DES EMILIO F POVOA SN QD 18 LT 39 ST C
LESTE
GOIANIA GO 74660320
PROCESSO NRO: 2221364100008
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2605981193
NOME.....: DOUGLAS SCALON BORGES MASSON
ENDERECO.: AVE GERCINA BORGES TEIXEIRA CONJUNTO
VERA CRUZ
GOIANIA GO 74493060
PROCESSO NRO: 2094625900005
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 48576344149
NOME.....: DRAUCIO MARTINS MARIANO
ENDERECO.: RUA C 73 QD 160 LT 05 SETOR SUDOESTE
GOIANIA GO 74303050
PROCESSO NRO: 2157831500094
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 4362921303
NOME.....: EDILSON PEREIRA DE SOUSA
ENDERECO.: RUA 1049 QD 103 LT 20 C 1 SETOR PEDRO
LUDOVICO
GOIANIA GO 74825160
PROCESSO NRO: 2157471600084
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1656782324
NOME.....: EDINALDO DOS SANTOS CARDOZO
ENDERECO.: RUA DAS PALMAS NC C3 PQ OESTE INDUSTRIAL
GOIANIA GO 74375740
PROCESSO NRO: 2095714100029
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 26996871387
NOME.....: EDMAR DOS SANTOS SODRE
ENDERECO.: RUA A 3 QD 15 LT 14 DA VITORIA
GOIANIA GO 74477036
PROCESSO NRO: 2158207200040
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3359454146
NOME.....: EDNALVA SANTOS DE SOUZA
ENDERECO.: RUA HOMERO R. FILHO SN Q 07 L-14 CASA 01
RES. SAO MARC
GOIANIA GO 74000000
PROCESSO NRO: 2152926800086
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 26599295304
NOME.....: EDSON DE OLIVEIRA SANTOS
ENDERECO.: AVE FELIPE CAMARAO QD 21 LT 6 GOIA
93050981 GOIANIA GO 74485320
PROCESSO NRO: 2154106300055
SUJEITO PASSIVO:



INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1516203186
NOME.....: ELBA LEMES DOS SANTOS
ENDERECO.: RUA MAR VERMELHO QD 38 LT 23 JARDIM
PETROPOLIS
GOIANIA GO 74460140
PROCESSO NRO: 2155516300010
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 50758977115
NOME.....: ELIANA INACIA DE SOUZA
ENDERECO.: AVE T 4 QD 162 LT 4 A 2 1314 AP 1205 SETOR
BUENO
84391100 GOIANIA GO 74230030
PROCESSO NRO: 2218547300073
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 56370156
NOME.....: ELIENE MARIA DOS SANTOS
ENDERECO.: RUA GV 9 QD 44 LT 30 RESIDENCIAL G VIVA
GOIANIA GO 74484414
PROCESSO NRO: 2147231900060
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 88837548168
NOME.....: ELISMAR RIBEIRO DA SILVA
ENDERECO.: AVE G QD P 4 LT 12 R. R PANORAMA
92131704 GOIANIA GO 74583310
PROCESSO NRO: 2158185300072 2160830300091
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 52022838149
NOME.....: ENOQUE MARTINS RODRIGUES
ENDERECO.: RUA 2 QD F LT 12 C 1 VILA PEDROSO
85688512 GOIANIA GO 74770140
PROCESSO NRO: 2161487600060
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 33707278115
NOME.....: EULER PIRES BAILAO
ENDERECO.: RUA F 40 QD 55 LT 13 SETOR FAICALVILLE
96052165 GOIANIA GO 74350330
PROCESSO NRO: 2157872700098
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 71966803915
NOME.....: EVATON JERRI FLORES
ENDERECO.: RUA RC 1 QD 01 LT 06 RESIDENCIAL CAMPUS
GOIANIA GO 74690191
PROCESSO NRO: 2191574700014
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 22021598000138
NOME.....: FABIO DE OLIVEIRA SILVA
ENDERECO.: AVE VASCO DOS REIS 0 QD 32 LT 01 SALA JD VL
BOA
GOIANIA GO 74360460
PROCESSO NRO: 2195298000087
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 48592196
NOME.....: FABIO EULER CAMILO
ENDERECO.: RUA 3 NC CONJ RODOVIARIO
32472750 GOIANIA GO 74425720
PROCESSO NRO: 2121235600008
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 69464340134
NOME.....: FABIO JUNIO DE CARVALHO
ENDERECO.: RUA TR 7 QD 6 LT 1 LOTEAMENTO T REIS
GOIANIA GO 74769756
PROCESSO NRO: 2160929800061
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 97534218187
NOME.....: FERNANDO VIEIRA DOURADO
ENDERECO.: AVE PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA QD 51 LT 24
CASA JARDIM VIL
GOIANIA GO 74360490
PROCESSO NRO: 2153149000055
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 100022197
NOME.....: FLAVIA SILVA OLIVEIRA
ENDERECO.: RUA W 10 JARDIM ITAIPU
GOIANIA GO 74355524

PROCESSO NRO: 2149426900049
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 884971279
NOME.....: FRANCISCO CLAUDIO DE LIMA JUNIOR
ENDERECO.: RUA VF 82 A SN QD 60 LT 25 VL FINSOCIAL
GOIANIA GO 74473735
PROCESSO NRO: 2217575200012
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1811397158
NOME.....: GABRIELA AMORIM CRUZ
ENDERECO.: RUA 1006 QD 7 LT 17 CASA 2 SETOR PEDRO
LUDOVICO
GOIANIA GO 74820190
PROCESSO NRO: 2155749400077
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 18350077000157
NOME.....: GESMARIA ELOI DE CARVALHO
ENDERECO.: RUA ARUCARA QD 21 LT 10 SN JARDIM
CALIFORNIA
GOIANIA GO 74735190
PROCESSO NRO: 2222089900078
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 70639353134
NOME.....: GILMAR MOTA RODRIGUES
ENDERECO.: RUA SV 27 QD 22 LT 27 RESIDENCIAL S VILLE
32982340 GOIANIA GO 74470550
PROCESSO NRO: 2156371200019
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 85341975120
NOME.....: GISELE SANTANA DOS SANTOS
ENDERECO.: RUA PADRE JOSINO QD 05 LT 15 JARDIM D
FERNANDO I
GOIANIA GO 74765340
PROCESSO NRO: 2202324600089
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 246619104
NOME.....: GRACIELA CAMPOS DA SILVA
ENDERECO.: RUA GUARANIS QD 29 LT 31 CS 3 SETOR
PROGRESSO
94101111 GOIANIA GO 74580570
PROCESSO NRO: 2156396900006
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 666894140
NOME.....: HELIO ALVES ROSA JUNIOR
ENDERECO.: RUA 59 A 490 SETOR AEROPORTO
30913027 GOIANIA GO 74070160
PROCESSO NRO: 2189274300086
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 29105323134
NOME.....: HORACINA VITORINO DE ALMEIDA
ENDERECO.: RUA C 244 JARDIM AMERICA
GOIANIA GO 74290190
PROCESSO NRO: 2095501200050
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 30029384168
NOME.....: ISABEL GONCALVES DIAS
ENDERECO.: RUA 102B 102 QD F 18 LT 10 ST SUL
GOIANIA GO 74083270
PROCESSO NRO: 2197317700090
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 82013659172
NOME.....: IVANALDO VIEIRA DOS ANJOS
ENDERECO.: RUA I QD 176 LT 01 CASA ST.PARQUE
TREMENDAO
GOIANIA GO 74475080
PROCESSO NRO: 2158926500022
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 19909594153
NOME.....: IVONE RODRIGUES ALVES
ENDERECO.: RUA 2 UNIDADE 201 LT 25 35 CASA PARQUE
ATHENEU
32848152 GOIANIA GO 74890060
PROCESSO NRO: 2205253900039
SUJEITO PASSIVO:



INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 87666618115
NOME.....: IVONETE ALVES DOS SANTOS
ENDERECO.: AVE QUARTA RADIAL CASA 1 SETOR PEDRO LUDOVICO
GOIANIA GO 74830130
PROCESSO NRO: 2095474200016
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 99074893104
NOME.....: IVONETE LOPES SAMPAIO
ENDERECO.: AVE PEDRO FERREIRA DA L SN QD34 L10 CENTRO
BARRA DO GARCAS MT 78600000
PROCESSO NRO: 2213099500022
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1279243376
NOME.....: JAIME FRANCISCO GOES NETO
ENDERECO.: RUA G QD 44 LT 24 PROGRESSO
GOIANIA GO 74580550
PROCESSO NRO: 2159708400059
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 122364112
NOME.....: JAIR NEVES MIRANDA
ENDERECO.: AVE URUGUAIANA QD 51 LT 14 JARDIM NOVO MUNDO
GOIANIA GO 74715010
PROCESSO NRO: 2152018200060
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 359346111
NOME.....: JANAINA NAYARA FERREIRA NUNES
ENDERECO.: RUA PH 5 QD 11 LT 3 SOLANGE PARK I
93011295 GOIANIA GO 74484100
PROCESSO NRO: 2156584500001
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 54508649149
NOME.....: JELSON EDENARD LUTKE
ENDERECO.: RUA GB 41 QD 69 LT 007 JARDIM GUANABARA III
GOIANIA GO 74683400
PROCESSO NRO: 2159621200074
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3725934100
NOME.....: JEOVAH ARAUJO SILVA FILHO
ENDERECO.: RUA 2 UNIDADE 301 QD 1 LT 1/14 APT0 4 PARQUE ATHENEU
92289501 GOIANIA GO 74890080
PROCESSO NRO: 2158425900060
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2303979137
NOME.....: JOAO DOS REIS FERREIRA
ENDERECO.: RUA SANTA MARIA AP 401 BL 6 GOIA
32991105 GOIANIA GO 07485035
PROCESSO NRO: 2161682500037
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 11719270000173
NOME.....: JOSE ARTHUR BREVIGLIERI LEIVA ME
ENDERECO.: RUA PADRE REDENTORISTA QD 106 LT 13 VILA AURORA OESTE
32521845 GOIANIA GO 74425178
PROCESSO NRO: 2196586400070
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 5592895100
NOME.....: JOSE LEONCIO DE CASTRO
ENDERECO.: RUA E 5 QD Q13 LT 11 CASA-1 VILA LUCY
85810414 GOIANIA GO 74320110
PROCESSO NRO: 2140895500082
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 27966763153
NOME.....: JOSE SEBASTIAO V PONTES
ENDERECO.: RUA C 263 QD 595 LT 12/13 AP-1502 SETOR NOVA SUICA
39458511 GOIANIA GO 74280260
PROCESSO NRO: 2190671300078
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3584853800
NOME.....: JOSE VANDERLEI COSTA

ENDERECO.: R M B 2 NC Q 1 L 17 RES M BOSQUE
GOIANIA GO 74690223
PROCESSO NRO: 2209074700062
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 55582125
NOME.....: JOSENILDA CONCEICAO DA SILVA
ENDERECO.: R 1 049 SN QD 101 LT 08 ST PEDRO LUDOVICO
GOIANIA GO 74825160
PROCESSO NRO: 2202351200037
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2584884178
NOME.....: JOVAIR DE OLIVEIRA SOARES
ENDERECO.: RUA JC 00027 Q 06 L07 JARDIM CURITIBA
GOIANIA GO 74480720
PROCESSO NRO: 2198316400007
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 13441728149
NOME.....: JUARES PASSOS BARBOSA
ENDERECO.: RUA URUACU SN QD 68A L9 CASA 2 CJ M NOVA
GOIANIA GO 74423325
PROCESSO NRO: 2160815000082
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 849612101
NOME.....: JULIANA PAULA GONZAGA
ENDERECO.: RUA DOS CAJUEIROS 05 ZONA RURAL VALE DAS POMBAS
GOIANIA GO 74000000
PROCESSO NRO: 2212845800024
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3840812151
NOME.....: JULIELSON COSTA FREITAS SILVA
ENDERECO.: AVE BRASIL CENTRAL VILA MAUA
GOIANIA GO 74323150
PROCESSO NRO: 2094878600000
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 73029300153
NOME.....: JULIO CESAR DOS SANTOS
ENDERECO.: ALA MEDA J 22 SN QD 29 ST JAO
GOIANIA GO 74673370
PROCESSO NRO: 2159488100000
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 44928734300
NOME.....: JUVENCIO AUZIER NETO
ENDERECO.: AVE 24 DE OUTUBRO QD 25 LT 1 AEROVIARIO
39421098 GOIANIA GO 74435090
PROCESSO NRO: 2153037500072
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 41325737100
NOME.....: JUVERCINO VERISSIMO DE FARIA
ENDERECO.: RUA VC 52 8 CHAC 2 CONJUNTO VERA CRUZ
GOIANIA GO 74495290
PROCESSO NRO: 2192724600050
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 78361575120
NOME.....: KARLA CIRLENE COELHO SOARES
ENDERECO.: RUA 5 10 SETOR SAO JOSE
32240149 GOIANIA GO 74440370
PROCESSO NRO: 2217821000029
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 78959349100
NOME.....: KESIA FRANCISCA DE OLIVEIRA
ENDERECO.: RUA PN 7 QD 04 LT 03 RESIDENCIAL P NEGRA
GOIANIA GO 74391815
PROCESSO NRO: 2189170000000
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2082866165
NOME.....: LAYSA DE OLIVEIRA MELO
ENDERECO.: RUA PS 3 QD 02 LT 10 R. S PARANHOS
35511062 GOIANIA GO 74786130
PROCESSO NRO: 2225477900002
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 18846483120
NOME.....: LEDIR BATISTA DE SOUSA
ENDERECO.: RUA C 146 QD 319 LT 20/21 AP 102 JARDIM



AMERICA
30953487 GOIANIA GO 74255170
PROCESSO NRO: 2152846300052
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1421386143
NOME.....: LEONARDO GOMES LIBORIO
ENDERECO.: RUA VALDEVIA CASA JARDIM NOVO MUNDO
GOIANIA GO 74705180
PROCESSO NRO: 2094709100000
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 6967852183
NOME.....: LEONARDO MACHADO ALVES DRUMOND
ENDERECO.: RUA 6 UNIDADE 101 SN LT22 PRQ ATHENEU
GOIANIA GO 74893250
PROCESSO NRO: 2205079300000
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3097224114
NOME.....: LION FABIO MOREIRA COSTA CAMPOS
ENDERECO.: RUA TROPICAL QD 52 LT 114 RESIDENCIAL R
BOSQUE
GOIANIA GO 74474338
PROCESSO NRO: 2149144500027
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3208156170
NOME.....: LUCAS FERREIRA SOUZA
ENDERECO.: RUA ALV 2 QD 25 LT 7 SETOR ALTO DO VALE
GOIANIA GO 74594078
PROCESSO NRO: 2156823000055
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2705283188
NOME.....: LUCAS LOPES DE ALMEIDA
ENDERECO.: ALD AEROPORTO QD 128 LT 22 JD GUANABARA
84671931 GOIANIA GO 74675020
PROCESSO NRO: 2161480600049
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2167585136
NOME.....: LUCAS MOREIRA GARCIA
ENDERECO.: RUA JARI QD 89 LT 20 PARQUE AMAZONIA
GOIANIA GO 74840600
PROCESSO NRO: 2156349600093
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1070234150
NOME.....: LUCAS SA E LEITE
ENDERECO.: AVE INDEPENDENCIA QD 943 LT 34 926 APTO
1601 SETOR L VI
92921243 GOIANIA GO 74645010
PROCESSO NRO: 2159413100011
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 71293418153
NOME.....: LUCELENE CORDEIRO MOCO
ENDERECO.: RUA CARMEM GADEA QD 23 LT 2 JARDIM
MARQUES ABREU
92485133 GOIANIA GO 74391120
PROCESSO NRO: 2192321300040
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 6747535421
NOME.....: LUCIANA GONCALVES DE ARAUJO
ENDERECO.: RUA JC 15 JD CURITIBA IV
GOIANIA GO 74480480
PROCESSO NRO: 2096266600056
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 87380994115
NOME.....: LUCIANO LEMOS DUARTE
ENDERECO.: RUA T47 255 APTO 401 SETOR OESTE
GOIANIA GO 74140120
PROCESSO NRO: 2151753500010
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 78839513191
NOME.....: LUZIA GOMES FERREIRA
ENDERECO.: RUA 1028 LT 1/24 702 SETOR PEDRO LUDOVICO
81019582 GOIANIA GO 74823130
PROCESSO NRO: 2201244200094
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 75236508134

NOME.....: MAINAR FOGACA DA SILVA
ENDERECO.: R D IAMANTINA SN QD 23 LT 7 CS 1 VL JD
POMPEIA
GOIANIA GO 74690040
PROCESSO NRO: 2227544400050
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2008355136
NOME.....: MARA CRISTINA SANTOS GOMES
ENDERECO.: RUA 500 176 SETOR CENTRO OESTE
GOIANIA GO 74550210
PROCESSO NRO: 2096104600018 2154759700059
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 42522544187
NOME.....: MARCIA LUCIA BATISTA DE SOUZA
ENDERECO.: RUA VB 39 QD 148 LT 25 C 1 R. V BURITIS
84347864 GOIANIA GO 74370665
PROCESSO NRO: 2190471900047
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 50035894172
NOME.....: MARCOS AURELIO ALVES DO AMARANTE
ENDERECO.: RUA RECIFE QD 120 LT 17 PQ AMAZONIA
91219121 GOIANIA GO 74843060
PROCESSO NRO: 2159764700054
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1567956122
NOME.....: MARCUS ALBERTO MOREIRA DOS SANTOS
ENDERECO.: RUA JC 2 QD 30A LT 01 JARDIM CURITIBA IV
GOIANIA GO 74480450
PROCESSO NRO: 2193294000060
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 32673930191
NOME.....: MARIA AMELIA PIRES DE O FELICIO
ENDERECO.: RUA 20 QD K LT 16 VILA MORAIS
GOIANIA GO 74620230
PROCESSO NRO: 2153342800025 2095542200047
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 31542158168
NOME.....: MARIA APARECIDA DE MOURA
ENDERECO.: VIA ALTINA DE SOUZA LOBO QD 20 LT 27 CS 1
SETOR RIO FO
40052000 GOIANIA GO 74370020
PROCESSO NRO: 2217058400050
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 4673823109
NOME.....: MARIA FERNANDES DA SILVA
ENDERECO.: RUA 52 QD B15 LT11 NC JD GOIAS
GOIANIA GO 74810200
PROCESSO NRO: 2184161400041
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 58615369100
NOME.....: MARIOZAN GOMES DO NASCIMENTO
ENDERECO.: RUA C 14 QD 78 LT 19 CS 3 SETOR SUDOESTE
GOIANIA GO 74305170
PROCESSO NRO: 2140647700049
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 89772245191
NOME.....: MARLY GONCALVES DA SILVA
ENDERECO.: RUA VM 5 C-1 JD LIBERADE
GOIANIA GO 74475670
PROCESSO NRO: 2095893500019
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1018178198
NOME.....: MONICA CHAVES
ENDERECO.: RUA CACERES JARDIM CALIFORNIA
36077349 GOIANIA GO 74735040
PROCESSO NRO: 2152757000045
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3432625170
NOME.....: MURILO OLIVEIRA MAURICIO
ENDERECO.: RUA GB 1 QD 07 LT 03 JD.GUANABARA II
92522980 GOIANIA GO 74680560
PROCESSO NRO: 2152978300084
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2270669100



NOME.....: NAIARA BATISTA MARCELINO DE PAULA
ENDERECO.: R M EXICO SN QD 199 LT 13 CASA JD N MUNDO
GOIANIA GO 74710200
PROCESSO NRO: 2182531100040
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2457984122
NOME.....: NAYANE DE OLIVEIRA LELIS
ENDERECO.: AVE MARECHAL RONDON QD 03 LT 07 N/T CASA
03 SETOR CENTR
GOIANIA GO 74560540
PROCESSO NRO: 2217679100073
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 30184142172
NOME.....: NERCIDES DE SOUSA DA SILVA
ENDERECO.: RUA ORVALHO QD 2 LT 2 SETOR MORADA DO
SOL
GOIANIA GO 74475204
PROCESSO NRO: 2157584100001
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 911694102
NOME.....: NEURANI GOMES DA ROCHA
ENDERECO.: RUA BENEDITO COSTA E SILVA QD 23 LT 30
JARDIM B MEIA P
92738923 GOIANIA GO 74593080
PROCESSO NRO: 2148969200066
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 19364075153
NOME.....: NILTON LUIZ DOS SANTOS
ENDERECO.: AVE DESEMB EMILIO F POVOA QD C 2 LT 6 CASA
CRIMEIA LEST
96726000 GOIANIA GO 74660320
PROCESSO NRO: 2160083200038
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 45087792120
NOME.....: OLIVEIRA ANTONIO PEDRO
ENDERECO.: AVE CUIABA SN QD 10 L16 CS 01 VILA JOAO VAZ
GOIANIA GO 74445090
PROCESSO NRO: 2221221700010
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 43844197168
NOME.....: PAULINO ALEXANDRE NUNES DE FREITAS
ENDERECO.: PCA COMERCIO QD C1 LT 13 VILA REDENCAO
93707045 GOIANIA GO 74845140
PROCESSO NRO: 2154212400092
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3068848105
NOME.....: PAULO DE SOUSA SANTANA
ENDERECO.: RUA N C-4 VILA SANTA HELENA
GOIANIA GO 74555120
PROCESSO NRO: 2096397400026
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 81573251100
NOME.....: PAULO DE SOUSA SANTANA
ENDERECO.: RUA CRIXAS QD 4 LT 6 SETOR MAYS
EXTENSAO
30181313 GOIANIA GO 74485740
PROCESSO NRO: 2218377700041
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 16688716100
NOME.....: PAULO FLAUZINO BARBOSA
ENDERECO.: AVE GABRIEL HENRIQUE DE ARAUJO 0 QD 3 LT
1 A PARK
GOIANIA GO 74484010
PROCESSO NRO: 2184580300020
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 96819928068
NOME.....: PAULO WEBLER
ENDERECO.: AVE MARIA BERNADETE ST. NEGRAO DE LIMA
GOIANIA GO 74650190
PROCESSO NRO: 2094807900078
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 6957075000141
NOME.....: PORTAL CONSTRUcoes LTDA
ENDERECO.: RUA 10 LOJA 01 SETOR OESTE

36081383 GOIANIA GO 74120020
PROCESSO NRO: 2223390900004
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3847884166
NOME.....: RAILTON BARRETO SILVA
ENDERECO.: RUA C 129 QD 243 LT 8 CASA 1 JARDIM
AMERICA
96486015 GOIANIA GO 74255270
PROCESSO NRO: 2190054800040
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 66981611368
NOME.....: RAIMUNDO FILHO COELHO
ENDERECO.: AVE VER GERMINO ALVES 487 Q 28 LT 11 VILA
NOVA
GOIANIA GO 74645035
PROCESSO NRO: 2217701700007
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3035274126
NOME.....: RAQUEL LEANDRO DOS SANTOS
ENDERECO.: RUA SETE DE SETEMBRO QD 144 LT 9 JARDIM
N ESPERANCA
85027316 GOIANIA GO 74465420
PROCESSO NRO: 2159468500046
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 93299265172
NOME.....: REMY RODRIGUES DA SILVA
ENDERECO.: R O LIVEIROS CANDIDO 91 CHS 91 CASA 10 CHS
BURITIS
GOIANIA GO 74391520
PROCESSO NRO: 2149867200065
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1000059189
NOME.....: RICARDO DE OLIVEIRA FRANCA
ENDERECO.: RUA MAGNOLIAS QD 98 LT 8 1395 PARQUE O
INDUSTRIAL
33792154 GOIANIA GO 74375280
PROCESSO NRO: 2161405200063
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 71951865120
NOME.....: ROBERTO VIEIRA
ENDERECO.: RUA ITAUNA QD 113 LT 11 JD GUANABARA
GOIANIA GO 74675430
PROCESSO NRO: 2217141400020
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 77062787191
NOME.....: ROBSON ALVES DOS SANTOS
ENDERECO.: RUA CP 12 QD 13 LT 36 CAROLINA PARQUE
92694444 GOIANIA GO 74483013
PROCESSO NRO: 2158643700098
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 85155306191
NOME.....: RODRIGO DE SOUZA ATAIDES
ENDERECO.: RUA VB 3 QD 09 LT 01 C2 R. V BURITIS
GOIANIA GO 74370690
PROCESSO NRO: 2150058100010
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 97488844149
NOME.....: ROGERIO LINDOSO MEIRELES
ENDERECO.: RUA ARAGUAINA QD 17A LT 04 CJ RES ARUANA
III
85752895 GOIANIA GO 74740435
PROCESSO NRO: 2152314800093
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 76442837734
NOME.....: ROGERIO OLIVEIRA DA CRUZ
ENDERECO.: RUA J 6 QD 8 LT 15 C 1 SETOR JAO
32339731 GOIANIA GO 74673180
PROCESSO NRO: 2202177100079
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 69183546120
NOME.....: RONEY ALVES DE FARIA
ENDERECO.: AVE TRANSBRASILIANA QD 198 LT 07 C-3 ST
PEDRO LUDOVICO
92390046 GOIANIA GO 74835190



PROCESSO NRO: 2161331400072
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 96967749153
NOME.....: ROSANA DE SOUSA FARIA
ENDERECO.: RUA 307 QD 115 LT 4 ST L UNIVERSITARIO
GOIANIA GO 74611012
PROCESSO NRO: 2147036900030
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 98506226104
NOME.....: ROSANGELA RABELO REGES DOS SANTOS
ENDERECO.: RUA PROFESSOR JOAQUIM EDSON QD 21 LT 35
C-02 R. BARRAV
35362422 GOIANIA GO 74594107
PROCESSO NRO: 2161596200063
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3402033151
NOME.....: SAUL NOVATO DA SILVA NETO
ENDERECO.: RUA CEDRO SN QD 12 LT 01 CASA JD MARILIZA
GOIANIA GO 74885120
PROCESSO NRO: 2209928500001
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 62308297204
NOME.....: SEBASTIAO J BATISTA DE MATOS
ENDERECO.: AER RC 66 66 RES REAL CONQUISTA
GOIANIA GO 74356620
PROCESSO NRO: 2096284000006
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 79925952115
NOME.....: SERGIO HENRIQUE LOPES DE CASTRO
ENDERECO.: RUA SANTA EFIGENIA QD 51 LT 5 C 1 JD
ATLANTICO
GOIANIA GO 74333230
PROCESSO NRO: 2147210600083
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 97601500187
NOME.....: SILVAN DA SILVA
ENDERECO.: PCA SANTOS DUMONT QD 57A LT 24 194 SETOR
AEROPORTO
32339731 GOIANIA GO 74070050
PROCESSO NRO: 2150059100064
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 98778366100
NOME.....: SUELI ROSA DO CARMO REIS
ENDERECO.: AVE CONSOLACAO 2035 QD. 11 LT. 14 NOSSA
SENHORA DE FAT
GOIANIA GO 74420230
PROCESSO NRO: 2226861600069
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 89180461115
NOME.....: SUERLHO COELHO DE ARAUJO
ENDERECO.: AVE ALVICTO OZORIO NOGUEIRA QD 74 LT 4A
JARDIM GUANABAR
91928338 GOIANIA GO 74683500
PROCESSO NRO: 2202709700008
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 712757112
NOME.....: TAYCON DOS ANJOS OLIVEIRA
ENDERECO.: RUA 148 QD 66 LT 01 SETOR MARISTA
91314117 GOIANIA GO 74170110
PROCESSO NRO: 2214909300058
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1560866000381
NOME.....: TRANSLIDER LTDA
ENDERECO.: AVE MUTIRAO QD 58 LT 13 SETOR BUENO
32295000 GOIANIA GO 74215240
PROCESSO NRO: 2187453400038 2188184700095
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1897873174
NOME.....: URIEL AMORIM ALARCAO
ENDERECO.: RUA R 5 QD 4 LT 41 CASA 1 VILA ITATIAIA
GOIANIA GO 74690310
PROCESSO NRO: 2190429700019
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1673159192

NOME.....: VALDO DOS SANTOS LEANDRO
ENDERECO.: RUA K 1 CASA 1 SETOR PARQUE TREMENDAO
GOIANIA GO 74475100
PROCESSO NRO: 2095343200039
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 975450158
NOME.....: VALMIR RODRIGUES OLIVEIRA
ENDERECO.: RUA MUTAMBA QD 11 LT 8 233 CASA VL
OPERARIA
96098315 GOIANIA GO 76350000
PROCESSO NRO: 2150031100027
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 90297040120
NOME.....: VANUSA PEREIRA DA SILVA
ENDERECO.: R C AMPINAS 146 QD 1A LT 04 VL B SORTE
GOIANIA GO 74530240
PROCESSO NRO: 2222430400017
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1559614110
NOME.....: VICTORIA FREZARIN CAVARIANNI
ENDERECO.: RUA CORUMBAIBA QD X2 LT 8 R. A
FLAMBOYANT
GOIANIA GO 74884565
PROCESSO NRO: 2195984800097
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 394375157
NOME.....: VILMAR SURIAS MACHADO
ENDERECO.: RUA TAJURA QD 48 LT 1 CASA-3 PARQUE
AMAZONIA
GOIANIA GO 74840330
PROCESSO NRO: 2160825100071
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 51794489134
NOME.....: WAGNA ALVES DAS CHAGAS
ENDERECO.: RUA RI 10 QD 41 LT 3 RESIDENCIAL ITAIPU
30912494 GOIANIA GO 74356046
PROCESSO NRO: 2209894000079
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 99497298153
NOME.....: WAGNER OLIVEIRA GALDINO
ENDERECO.: R V INHA D MAR SN QD 154 LT 11 JD N MUNDO
GOIANIA GO 74705160
PROCESSO NRO: 2199814200059
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 35491221104
NOME.....: WALDSON FERREIRA CAMPOS
ENDERECO.: PCA SANTILO LIRA 50 CASA JD DIAMANTINA
GOIANIA GO 74573310
PROCESSO NRO: 2217034000087
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 36560316300
NOME.....: WALERIA CRUZ NOLETO
ENDERECO.: RUA 9 267 APTO 102 ED MERCU ST OESTE
GOIANIA GO 74120010
PROCESSO NRO: 2200176800070
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 70204983100
NOME.....: WARLEY SEGATI GALVAO
ENDERECO.: RUA DF 7 QD RT LT 17 CHACARA GOVERNADOR
GOIANIA GO 74870060
PROCESSO NRO: 2198877600005
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 53305361115
NOME.....: WELTON ALVES DOS SANTOS
ENDERECO.: AVE SIMON BOLIVAR QD 160 LT 30 C-3 JARDIM
NOVO MUNDO
GOIANIA GO 74705280
PROCESSO NRO: 2156198700027
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 51743868120
NOME.....: WERMEINER DE OLIVEIRA CORREIA
ENDERECO.: RUA R 6 C-1 VILA REDENCAO
GOIANIA GO 74845720
PROCESSO NRO: 2094923200001



SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC...: 88357856187
NOME.....: WILSON MATEUS
ENDERECO.: RUA NERES GOMES QD 160A LT 11 SETOR P
TREMENDAO
91345819 GOIANIA GO 74475079
PROCESSO NRO: 2156449300059
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC...: 9851357944
NOME.....: YAN DE OLIVEIRA SOARES
ENDERECO.: R G B30 SN QD 51 LT 30 JD GUANABARA III
GOIANIA GO 74683290
PROCESSO NRO: 2183494800070

EVALDO FURTADO MAGALHAES

Protocolo 281053

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022-SIF, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o anexo I da Instrução Normativa 001/2019-SIF, que estabelece os valores a serem considerados como base de cálculo para efeito de pagamento do ICMS devido por substituição tributária pelas operações posteriores com cerveja, chope, refrigerante e bebida energética e isotônica

O SUPERINTENDENTE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 18, no art. 40, § 1º do Anexo VIII, todos do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE - e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte:

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º As mercadorias relacionadas no Anexo I desta Instrução ficam incluídas no Anexo I da Instrução Normativa nº 001/2019-SIF, de 14 de junho de 2019.

Art. 2º As mercadorias relacionadas no Anexo II desta Instrução ficam alteradas no Anexo I da Instrução Normativa nº 001/2019-SIF, de 14 de junho de 2019.

Art. 3º A mercadoria relacionada no Anexo III desta Instrução fica excluída do Anexo I da Instrução Normativa nº 001/2019-SIF, de 14 de junho de 2019.

Art. 4º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia útil posterior à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2022.

WALBER ROBBSON DE SANTANA
Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO I

(R\$/Unidade)

Código no PCMS	Código Barras	Fabricante	Descrição do Produto	PMPF ATUAL
21951	7896317100600	Arco Iris	Refrigerante Cotuba Guaraná Red Açúcar PET 237ml	1,60
21952	7896317102970	Arco Iris	Refrigerante Cotuba Guaraná Red Açúcar PET 600ml	2,55
21953	7896317105032	Arco Iris	Refrigerante Cotuba Guaraná Red Açúcar PET 2000ml	4,30

21954	7896317101140	Arco Iris	Refrigerante Cotubaina Guaraná DV 355ml	2,72
21955	7896317101133	Arco Iris	Refrigerante Arco Iris Guaraná DV 355ml	2,72
21891	7897162300122	Venturini	Refrigerante Docinho Tubaina - PET 2000ml	3,19
21911	7998994333821	EVOKE	Energético Evoke Energy Drink Tradicional - PET 2000ml	7,99
21931	7998994333852	EVOKE	Energético Evoke Energy Drink Zero - PET 2000ml	7,99
21932	7898652710018	EVOKE	Energético Evoke Energy Drink Maça Verde - PET 2000ml	7,99
21912	7898652710513	EVOKE	Energético Evoke Energy Drink Tropical - PET 2000ml	7,99
21933	7898652710469	EVOKE	Energético Evoke Energy Drink Melancia- PET 2000ml	7,99
21913	7898652710486	EVOKE	Energético Evoke Energy Drink Morango- PET 2000ml	7,99
21934	7898652710506	EVOKE	Energético Evoke Energy Drink Uva - PET 2000ml	7,99
21914	7898652710681	EVOKE	Energético Evoke Energy Drink Manga- PET 2000ml	7,99
21935	7898652710520	EVOKE	Energético Evoke Energy Drink Pessego - PET 2000ml	7,99

ANEXO II

(R\$/Unidade)

Código no PCMS	Código Barras	Fabricante	Descrição do Produto	PMPF ATUAL
19834	7899934801653	Imperial	Cerveja Puro Malte Dusza - GRF 600ml	5,30
8060	7896520025950	Imperial	Cerveja Imperial Ouro - GRF 600ml	6,35
14651	7896520028982	Imperial	Cerveja Imperial Ouro LATA 269ml	2,40



5255	7896317104028	Arco Iris	Refrigerante Cotuba - LATA 350ml	2,52
5306	7896317104073	Arco Iris	Refrigerante Cotuba Zero - LATA 350ml	2,52
5287	7896317104097	Arco Iris	Refrigerante Zip Cola - LATA 350ml	2,52
5309	7896317104066	Arco Iris	Refrigerante Mister Tonic - LATA 350ml	2,52
5304	7896317100716	Arco Iris	Refrigerante Cotuba - PET 350ml	2,39
5307	7896317100860	Arco Iris	Refrigerante Cotuba Zero - PET 350ml	2,39
8303	7896317100693	Arco Iris	Refrigerante Guaraná Tut - PET 237ml	1,60
5049	7896317100624	Arco Iris	Refrigerante Arco Iris Uva - PET 237ml	1,60
5257	7896317100617	Arco Iris	Refrigerante Cotuba - PET 237ml	1,60
5036	7896317100631	Arco Iris	Refrigerante Arco Iris Limão - PET 237ml	1,60
5045	7896317100648	Arco Iris	Refrigerante Arco Iris Laranja - PET 237ml	1,60
5310	7896317100662	Arco Iris	Refrigerante Mister Tonic - PET 237ml	1,60
5289	7896317101058	Arco Iris	Refrigerante Zip Cola - PET 237ml	1,60
8323	7896317100679	Arco Iris	Refrigerante Arco Iris Citrus - PET 237ml	1,60
5257	7896317100617	Arco Iris	Refrigerante Cotuba - PET 237ml	1,60
5258	7896317102918	Arco Iris	Refrigerante Cotuba - PET 600ml	2,55
5046	7896317102949	Arco Iris	Refrigerante Arco Iris Laranja - PET 600ml	2,55
5308	7896317103069	Arco Iris	Refrigerante Cotuba Zero - PET 600ml	2,55
5313	7896317103106	Arco Iris	Refrigerante Zip Cola - PET 600ml	2,55
5051	7896317102956	Arco Iris	Refrigerante Arco Iris Limão - PET 600ml	2,55
5302	7896317103168	Arco Iris	Refrigerante Arco Iris Citrus - PET 600ml	2,55
5260	7896317100273	Arco Iris	Refrigerante Cotuba - RV 200ml	1,64

5052	7896317100358	Arco Iris	Refrigerante Arco Iris Limão - RV 200ml	1,64
5282	7896317102215	Arco Iris	Refrigerante Cotuba - RV 600ml	2,20
5039	7896317102802	Arco Iris	Refrigerante Arco Iris Limão - RV 600ml	2,20
5047	7896317102826	Arco Iris	Refrigerante Arco Iris Laranja - RV 600ml	2,20
5259	7896317103298	Arco Iris	Refrigerante Cotuba - RV 1000ml	2,86
5048	7896317103533	Arco Iris	Refrigerante Arco Iris Laranja - RV 1000ml	2,86
5053	7896317105148	Arco Iris	Refrigerante Arco Iris Guaraná Tradição- PET 2000ml	4,30
5256	7896317105025	Arco Iris	Refrigerante Cotuba - PET 2000ml	4,30
5037	7896317105049	Arco Iris	Refrigerante Arco Iris Limão - PET 2000ml	4,30
5033	7896317105063	Arco Iris	Refrigerante Arco Iris Laranja - PET 2000ml	4,30
5035	7896317105100	Arco Iris	Refrigerante Arco Iris Uva - PET 2000ml	4,30
5283	7896317105179	Arco Iris	Refrigerante Cotuba Zero - PET 2000ml	4,30
5303	7896317105346	Arco Iris	Refrigerante Arco Iris Citrus - PET 2000ml	4,30
5284	7896317105162	Arco Iris	Refrigerante Guaraná Tut - PET 2000ml	4,05
5041	7896317105124	Arco Iris	Refrigerante Arco Iris Guaraná Zero - PET 2000ml	4,05
5288	7896317105292	Arco Iris	Refrigerante Zip Cola - PET 2000ml	4,05
5040	7896317105001	Arco Iris	Refrigerante Arco Iris Guaraná - PET 2000ml	4,05
13872	7896520028951	Imperial	Refrigerante Big-Boy Cola - PET 2000 ml	3,92
19111	7896520029392	Imperial	Refrigerante Kit Big Boy Cola - PET 4X2000ml	13,70
18931	7896520029255	Imperial	Refrigerante Big Boy Cola - PET 3000 ml	5,16



7864	7896520011212	Imperial	Refrigerante Goianinho - LATA 350ml	2,06
7842	7896520024021	Imperial	Refrigerante Goianinho - PET 500ml	2,16
7863	7896520011014	Imperial	Refrigerante Goianinho - PET 2000ml	4,75
18112	7896520029170	Imperial	Refrigerante Goianinho Uva - PET 2000 ml	4,67
18131	7896520029187	Imperial	Refrigerante Goianinho Laranja - PET 2000 ml	4,67
18132	7896520029194	Imperial	Refrigerante Goianinho Cola - PET 2000 ml	4,67
4425	7896520011052	Imperial	Refrigerante Goianinho Zero - PET 2000ml	4,75
13890	7896520028784	Imperial	Refrigerante Goianinho - PET 2500 ml	5,02
7844	7896520027763	Imperial	Refrigerante Goianinho - PET 3000ml	6,35
18111	7896520029224	Imperial	Refrigerante Ki-Tubaina Guaraná - PET 2000 ml	4,34
4432	7896520021181	Imperial	Refrigerante Pitchula Guaraná - PET 250ml	1,19
4450	7896520021198	Imperial	Refrigerante Pitchula Laranja - PET 250ml	1,19
4448	7896520021693	Imperial	Refrigerante Pitchula Limão - PET 250ml	1,19
4447	7896520011717	Imperial	Refrigerante Pitchula Cola - PET 250ml	1,19
15911	7896520029101	Imperial	Refrigerante Pitchula Uva - PET 250 ml	1,19
14931	7896520029071	Imperial	Refrigerante Pitchulão Laranja - PET 2000 ml	4,16
6645	7896317194852	Arco Iris	Energético Shock Energy - PET 600ml	6,00
6682	7896317194869	Arco Iris	Energético Shock Energy - PET 2000ml	11,80

ANEXO III

Código no PCMS	Código Barras	Fabricante	Descrição do Produto
10087	5100440000425	Heineken	Cerveja Heineken Lager Beer - GRF 600 ml

Obs: Os anexos I e II da IN 001/2019-SIF Pauta Fiscal de Bebidas(Consolidada), com as devidas inclusões, alterações e exclusões constantes desta Instrução Normativa, encontram-se disponíveis no site: <http://www.economia.go.gov.br>

Protocolo 281192

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1516/2022-GSE, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Altera a Instrução Normativa nº 885/07-GSF, de 22 de novembro de 2007, que dispõe sobre a forma de apuração do saldo de ICMS pelos estabelecimentos beneficiários dos programas Fomentar, Produzir e Microproduzir, nas situações que especifica.

A SECRETÁRIA DA ECONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 520 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 885/07-GSF, de 22 de novembro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

§ 5º Na aplicação do disposto no *caput* deste artigo, devem ser consideradas as operações relacionadas com produtos de industrialização própria incentivadas pelos programas Fomentar, Produzir e Microproduzir, mesmo que o CFOP no qual a operação esteja classificada não conste nos Anexos I ou II desta Instrução. “

Art. 2º O CFOP 1.452 - “Retorno de insumo não utilizado na produção” fica excluído do Anexo I da Instrução Normativa nº 885/07-GSF, de 22 de novembro de 2007.

Art. 3º O Anexo I da Instrução Normativa nº 885/07-GSF, de 22 de novembro de 2007, passa a vigorar com o acréscimo constante do Anexo Único desta Instrução.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos, porém, a partir de 1º de julho de 2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, em Goiânia, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT

Secretária de Estado da Economia

ANEXO ÚNICO

“Anexo I
CFOP Entradas

CFOP	DESCRIÇÃO
.....
2664	Retorno de combustível ou lubrificante remetido para armazenagem
.....

Protocolo 281246

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1517/2022-GSE, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Altera a Instrução Normativa nº 1478/20-GSE, de 20 de outubro de 2020, que dispõe sobre a comprovação dos investimentos realizados e sobre a apuração e escrituração do crédito outorgado pelo estabelecimento beneficiário do PROGOIÁS.



A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 520 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, no art. 31 da Lei nº 20.787, de 03 de junho de 2020, e no Decreto nº 9.724, de 07 de outubro de 2020, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 1478/20-GSE, de 20 de outubro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º

§ 3º No confronto entre os débitos e os créditos do imposto, para efeito da apuração de que trata o art. 4º, devem ser consideradas as operações relacionadas com produtos de industrialização própria incentivadas pelo PROGOIÁS, nos termos do art. 5º da Lei nº 20.787/20, mesmo que o CFOP no qual a operação esteja classificada não conste nos Anexos I ou II desta Instrução.”

Art. 2º O Anexo I da Instrução Normativa nº 1478/20-GSE, de 20 de outubro de 2020, passa a vigorar com o acréscimo constante do Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, em Goiânia, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Secretária de Estado da Economia

ANEXO ÚNICO

“Anexo I

CFOP Entradas

CFOP	DESCRIÇÃO
.....
2664	Retorno de combustível ou lubrificante remetido para armazenagem
.....

Protocolo 281248

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Portaria 014/2022 - SEDS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, nos termos da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019 e no uso de suas atribuições legais e considerando:
O Plano Estadual de Contingência para o Enfrentamento da Doença pelo Coronavírus (Covid-19), do Sistema Socioeducativo, que estabelece orientações gerais à prevenção, controle e à mitigação da transmissão da Covid-19 nas Unidades Socioeducativas;
A Portaria nº 1.565 de 19 de junho de 2020, do Ministério da Saúde, que estabelece orientações gerais à prevenção, controle e à mitigação da transmissão da Covid-19. Também com orientações voltadas à promoção da saúde física e mental da população, cujo objetivo é apoiar as estratégias locais para retomada segura das atividades e do convívio social, respeitando as especificidades e características de cada setor ou ramo de atividade;
O Decreto 9.848, de 13 de abril de 2021, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no Estado de Goiás em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19);
A Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07/2020, que traz as principais orientações para prevenção e vigilância epidemiológica da COVID-19 nos serviços de saúde, Revisão 3, de 23/07/2021.
O Guia de Vigilância Epidemiológica Covid-19 do Ministério da Saúde atualizado em 12/01/2022;

A ata de reunião do dia 19/01/2022 do Comitê de enfrentamento ao COVID no âmbito do Sistema Socioeducativo de Goiás;

R E S O L V E:

ALTERAR os itens 7, 8 e 11 do Plano Estadual de Contingência para o Enfrentamento da Doença pelo Coronavírus (Covid-19), que estabelece o período de quarentena dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa nos Centros de Atendimento Socioeducativo do Estado de Goiás, que passa a vigorar da seguinte maneira:

- Item 7: Para os espaços de quarentena ficam suspensas as atividades coletivas e atendimentos pelo período de **7 dias**, podendo estender até 10 dias, salvos os casos emergências (audiências e atendimentos de saúde).

- Item 8.10: Manter os adolescentes/jovem ingresso em alojamento individual pelo prazo mínimo de **7 dias**;

- Item 8.13: Adolescentes transferidos de outras Unidades Socioeducativas deverão também cumprir quarentena em alojamento individual por **7 dias**, se permanecerem assintomáticos podem ser liberados, caso apresentem sintomas gripais, deverão cumprir os **10 dias** de quarentena. Caso estes adolescentes realizem teste para COVID-19 antes de serem transferidos, o resultado seja negativo e estejam assintomáticos há pelo menos **5 dias**, poderão ser dispensados de cumprimento de quarentena;

- Item 8.14: O adolescente que não apresentar sintomas atribuídos ao Covid-19 no período de **7 dias**, poderá ser liberado a manter convívio com os demais adolescentes;

- Item 8.16: O adolescente que apresentar sintomas atribuídos ao coronavírus, deverá permanecer por **10 dias** em quarentena, sendo liberado somente se estiver há pelo menos 24h sem sintomas, deve ainda receber os cuidados comum a todos, mas de forma individual;

- Item 11: **Manejo Clínico Relacionado ao Socioeducando**
O socioeducando que apresentar sintomas de doença respiratória aguda (principalmente febre, tosse e dificuldades para respirar) ou atribuído ao Covid-19 (cefaleia, dor de garganta, perda de olfato ou paladar) deverá ser avaliado pela equipe de saúde da instituição socioeducativa, na falta de profissional da saúde, deverá ser encaminhado ao serviço público de saúde conforme necessidade. O caso suspeito de COVID-19 deverá imediatamente ser mantido em área exclusiva, em alojamento individual, conforme a recomendação da equipe de saúde.

Todo caso suspeito ou confirmado de COVID-19 deverá ser comunicado imediatamente à Gerência do Sistema Socioeducativo. Todas as informações e atendimentos de saúde dos socioeducandos deverão ser registradas no prontuário.

O adolescente suspeito ou confirmado de Covid-19 (resultado detectável pelo método RT-PCR ou teste rápido para detecção de antígeno para SARS-CoV-2), que estiver assintomático, será mantido em ambiente privativo, por pelo menos 7 dias ou período recomendado pela equipe de saúde, restrito ao seu espaço, seguindo rigorosamente as recomendações médicas. Já o adolescente que apresentar sintomas gripais atribuídos ao COVID-19, permanecerá por 10 dias em quarentena. Atividades externas ao alojamento, exceto atendimentos de saúde, estão restritas a necessidade. Ainda, a equipe deverá manter as medidas de prevenção de contágio por coronavírus.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE!

GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia, ao(s) 01 dia(s) do mês de fevereiro de 2022.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 281022

Secretaria de Estado de Cultura

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - SECULT

O Secretário de Estado de Cultura - SECULT/GO, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público, resolve REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2021-SECULT, referente ao processo administrativo nº



202117645002142, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância eletrônica, contemplando câmeras para vídeo monitoramento, sistema de sensores, alarmes e monitoramento eletrônico, visando a segurança patrimonial do Palácio Conde dos Arcos, unidade pertencente à Secretaria de Estado da Cultura de Goiás - SECULT, conforme Edital e seus Anexos. A revogação fundamenta-se no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 51 do Decreto Estadual nº 9.666/2020 e objetiva sanar as incorreções apresentadas no Termo de Referência, conforme justificativa da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico - GAAL (unidade requisitante), por meio do Despacho nº 34/2022-GAAL. Em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa e nos termos do art. 109, I, "c", da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

César Augusto de Sotkeviciene Moura
Secretário de Estado de Cultura - SECULT/GO
Protocolo 280745

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Extrato da Portaria 076/2022 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos art. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12; Considerando o disposto no DESPACHO Nº 559/2022 da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante dos presentes autos nº 202217647000211,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como gestor e suplente**, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo, pertinente o bem adquirido com recursos do Convênio nº 898436/2020 - SUDECO, observando e cumprindo a legislação supracitada.

Termo de Cessão de Uso	Município	Gestor	Suplente
053/2022	Araguapaz	Divino Adriano dos Santos	Robson Lopes Ribeiro França

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA
Secretário de Estado

Protocolo 281154

Extrato da Portaria 075/2022 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos art. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12; Considerando o disposto no DESPACHO Nº 567/2022 - GCG da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante dos autos de nº 202217647000155,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como gestor e suplente**, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo, pertinente a bens adquiridos com recursos do Convênio nº 905450/2020-SUDECO, observando e cumprindo a legislação supracitada.

Termo de Cessão de Uso	Município	Gestor	Suplente

056/2022	Catalão	Diogo Gonçalves do Egito	Divino Adriano dos Santos
----------	---------	--------------------------	---------------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA
Secretário de Estado

Protocolo 280999

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO PRINCIPAL: 202117647000025

PROCESSO DO ADITIVO: 202117647004090

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2021.

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, CNPJ nº 32.746.632/0001-95 e

CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA - CNPJ/MF nº 00.604.122/0001-97.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Gerenciamento Eletrônico e Controle de Abastecimento de Combustível para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA.

OBJETO DO TERMO: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 12/03/2022 à 11/03/2023 e acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor inicial do referido Contrato, referente aos itens Etanol e Gasolina.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 133.215,00 (cento e trinta e três mil duzentos e quinze reais).

DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO em Goiânia, aos 01 dia do mês de fevereiro de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA
Secretário de Estado

Protocolo 281040

Portaria 067/2022 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEAPA, em conjunto com o **PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES-GOINFRA** e com o **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS-UEG**, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei nº 20.491/2019 e suas alterações posteriores; considerando o Ofício nº 368/2021/SFI/ANA, de 1º de dezembro de 2021, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico-ANA, o qual solicita providências acerca da Barragem Rio Paranã (Cód. SNISB 22), localizada no município de São João D'Aliança/GO, visando ao atendimento da Política Nacional de Segurança de Barragens;

considerando a necessidade de realização de uma Inspeção de Segurança Especial - ISE, por parte desta Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, na Barragem Rio Paranã;

considerando que esta Pasta não dispõe de servidores com as especialidades exigidas, a fim de compor a equipe multidisciplinar para a realização da ISE, quais sejam: engenheiro geotécnico/geólogo de engenharia e engenheiro hidrólogo/hidráulico, com experiência comprovada em elaboração de projetos ou execução de obras de barragens;

considerando solicitação contida no DESPACHO Nº 2/2022 - PL-GEREF- 20202 da Gerência da Rede Física da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes;

considerando manifestações da Gerência de Agricultura Irrigada e Superintendência de Engenharia Agrícola e Desenvolvimento Social desta Pasta, nos termos do DESPACHO Nº 18/2022 - GAI- 17658 e do DESPACHO Nº 62/2022 - SEADS- 18236

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar o prazo disposto no art. 5º da Portaria 020/2022**



- **SEAPA**, de 10/01/2022 que instituiu o Grupo de Trabalho multidisciplinar para a realização de uma Inspeção de Segurança Especial - ISE na Barragem Rio Paranã, visando ao atendimento da Política Nacional de Segurança de Barragens, permanecendo inalterados os demais artigos desta Portaria.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 25 (dez) dias corridos, após a vistoria *in loco*, para a conclusão do relatório da Inspeção de Segurança Especial - ISE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA
Secretário de Estado

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

ANTÔNIO CRUVINEL BORGES NETO

Reitor da Universidade Estadual de Goiás

Protocolo 281046

Extrato da Portaria 073/2022 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos art. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12; Considerando o disposto no DESPACHO Nº 566/2022 da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante dos presentes autos nº 202217647000153,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como gestor e suplente**, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo, pertinente o bem adquirido com recursos do Convênio nº 908415/2020 - SUDECO, observando e cumprindo a legislação supracitada.

Termo de Cessão de Uso	Município	Gestor	Suplente
054/2022	São Miguel do Araguaia	Geraldina Pereira de Melo	Diogo Gonçalves do Egito

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, DÊ-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA
Secretário de Estado

Protocolo 281146

Extrato da Portaria 074/2022 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos art. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12; Considerando o disposto no DESPACHO Nº 571/2022 da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante dos presentes autos nº 202217647000254,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como gestor e suplente**, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo, pertinente o bem adquirido com recursos do Convênio nº 880949/2018 - SUDECO, observando e cumprindo a legislação supracitada.

Termo de Cessão de Uso	Município	Gestor	Suplente
------------------------	-----------	--------	----------

057/2022	Bela Vista de Goiás	Diogo Gonçalves do Egito	Divino Adriano dos Santos
----------	---------------------	--------------------------	---------------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, DÊ-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA
Secretário de Estado

Protocolo 281150

Extrato da Portaria 077/2022 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos art. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12; Considerando o disposto no DESPACHO Nº 565/2022 da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante dos presentes autos nº 202217647000154,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como gestor e suplente**, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo, pertinente o bem adquirido com recursos do Convênio nº 905450/2020 - SUDECO, observando e cumprindo a legislação supracitada.

Termo de Cessão de Uso	Município	Gestor	Suplente
055/2022	Corumbáiba	Divino Adriano dos Santos	Diogo Gonçalves do Egito

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, DÊ-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA
Secretário de Estado

Protocolo 281241

AUTARQUIAS

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

Portaria 7/2022 - GOIAS TURISMO

O PRESIDENTE DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 22.968 de 09 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 8º, inciso III e VI, da Lei Estadual nº 20.491 de 25 de junho de 2019.

Considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 9.566, de 25 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar as Portarias 69, 91 e 98/2021, quanto a retirar Função Comissionada do Poder Executivo - FCPE dos servidores abaixo relacionados:

Fransérgio Passos de Oliveira - CPF 877.792.771-00 - FCPE-1

Janio Guilherme Soares Junior - CPF 008.912.431-60 - FCPE-1

Edvaldo dos Santos Silva - CPF 926.536.421-15 - FCPE-1
Liomar Pereira de Jesus - CPF 498.336.186-34 - FCPE-5



- Luiz Antônio Barbosa Campos - CPF 371.057.791-87 - FCPE-5
- Miguel Morais de Assis - CPF 040.816.171-04 - FCPE-6
- Walquíria Meira Teixeira Ribeiro - CPF 527.037.971-68 - FCPE-6
- Amanda Ferreira Silva - CPF 011.477.641-58 - FCPE-9
- Paulo Sérgio Cardoso Pereira - CPF 532.761.161-20 - FCPE-9
- Lucydelane dos Santos Barros - CPF 566.786.491-68 - FCPE-11
- Rodrigo Pantano Pinheiro - CPF 033.053.066-61 - FCPE-13

Art. 2º Designar Função Comissionada do Poder Executivo - FCPE aos servidores no símbolo abaixo relacionados, lotados na Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo:

NOME	CPF	CARGO	UNIDADE
Liomar Pereira de Jesus	498.336.186-34	Assistente de Gestão Administrativa-QT-PCR-CL-T-17.098-CAIXEGO	Diretoria do Espaço Oscar Niemeyer
ATRIBUIÇÕES	ÁREA DE ATUAÇÃO	COMPLEXIDADE	SÍMBOLO
1. Organizar Eventos relacionados ao turismo; 2. Acompanhar visitas estudantis; 3. Trabalhar no Projeto Visite o Oscar Niemeyer virtualmente;	FINALÍSTICA	MUITO ALTA	FCPE-1

Amanda Ferreira Silva	011.477.641-58	Assistente Administrativo	Gerência de Projetos de Fomento ao Empreendedorismo e Atração de Investimentos
ATRIBUIÇÕES	ÁREA DE ATUAÇÃO	COMPLEXIDADE	SÍMBOLO
1.Auxílio na Gestão da Plataforma +Brasil, anexando e enviando arquivos para aprovação de convênios com a União; 2.Preenchimento e monitoramento da execução dos convênios; 3.Análise e instrução de processos administrativos quando de questões técnicas referentes a convênios federais.	FINALÍSTICA	MUITO ALTA	FCPE-1

Walquíria Meira Teixeira Ribeiro	527.037.971-68	Assistente de Gestão Administrativa - PCR 17.098	Procuradoria Setorial
ATRIBUIÇÕES	ÁREA DE ATUAÇÃO	COMPLEXIDADE	SÍMBOLO

1. emitir manifestação prévia e incidental em licitações, contratações diretas, parcerias diversas, convênios e quaisquer outros ajustes em que a Goiás Turismo seja parte, interveniente ou interessada	FINALÍSTICA	MUITO ALTA	FCPE-1
--	-------------	------------	--------

Suellen Paes Laureano	990.908.051-68	Técnico em Gestão Pública	Gerência de Projetos de Fomento ao Empreendedorismo e Atração de Investimentos
ATRIBUIÇÕES	ÁREA DE ATUAÇÃO	COMPLEXIDADE	SÍMBOLO
1.Auxílio na Gestão da Plataforma +Brasil, anexando e enviando arquivos para aprovação de convênios com a União; 2.Preenchimento e monitoramento da execução dos convênios; 3.Análise e instrução de processos administrativos quando de questões técnicas referentes a convênios federais.	FINALÍSTICA	MUITO ALTA	FCPE-5

Fransérgio Passos de Oliveira	877.792.771-00	Auxiliar Operacional - Iquego - 220 H	Supervisão de Tecnologia da Informação
ATRIBUIÇÕES	ÁREA DE ATUAÇÃO	COMPLEXIDADE	SÍMBOLO



<p>1. cumprir as normas e atender às diretrizes de informática, bem como gerenciar a política de processamento de informações da Goiás Turismo, em consonância com a unidade central de tecnologia da informação do Poder Executivo Estadual; 2. coordenar o desenvolvimento, a implantação, operacionalização e manutenção dos sistemas de informação e sítios no âmbito da Goiás Turismo; estabelecer mecanismos de segurança capazes de promover a integridade das informações e dos sistemas sob a responsabilidade da Goiás Turismo; 3. auxiliar tecnicamente as unidades administrativas da Goiás Turismo, nas avaliações necessárias aos processos de aquisição, desenvolvimento e/ou distribuição de produtos de informática; prestar suporte, avaliar necessidades, propor alternativas e implementar as soluções visando atender às necessidades dos usuários externos e internos da Goiás Turismo, quanto à suprimentos, logística, tecnologia da informação e licitações;</p>	Estruturante	MUITO ALTA	FCPE-5
---	--------------	------------	--------

<p>1. cumprir as normas e atender às diretrizes de informática, bem como gerenciar a política de processamento de informações da Goiás Turismo, em consonância com a unidade central de tecnologia da informação do Poder Executivo Estadual; 2. coordenar o desenvolvimento, a implantação, operacionalização e manutenção dos sistemas de informação e sítios no âmbito da Goiás Turismo; estabelecer mecanismos de segurança capazes de promover a integridade das informações e dos sistemas sob a responsabilidade da Goiás Turismo; 3. auxiliar tecnicamente as unidades administrativas da Goiás Turismo, nas avaliações necessárias aos processos de aquisição, desenvolvimento e/ou distribuição de produtos de informática; prestar suporte, avaliar necessidades, propor alternativas e implementar as soluções visando atender às necessidades dos usuários externos e internos da Goiás Turismo, quanto à suprimentos, logística, tecnologia da informação e licitações;</p>	Estruturante	ALTA	FCPE-6
---	--------------	------	--------

NOME	CPF	CARGO	UNIDADE
Jânio Guilherme Soares Junior	008.912.431-60	Técnico em gestão Pública	Supervisão da Tecnologia da Informação
ATRIBUIÇÕES	ÁREA DE ATUAÇÃO	COMPLEXIDADE	SÍMBOLO

NOME	CPF	CARGO	UNIDADE
Rodrigo Pantano Pinheiro	033.053.066-61	Técnico em Gestão Pública	Diretoria de Gestão Integrada
ATRIBUIÇÕES	ÁREA DE ATUAÇÃO	COMPLEXIDADE	SÍMBOLO



Membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar; - Análise e repasse das orientações da Procuradoria Geral do Estado; - Eventual assessoria à Gerente de Compra e Licitações; - Assessoria à Gestão do Contrato de Concessão do Centro de Convenções de Goiânia;	FINALÍSTICA	ALTA	FCPE-6
--	-------------	------	--------

NOME	CPF	CARGO	UNIDADE
Edvaldo dos Santos Silva	926.536.421-15	Assistente Operacional	Supervisão da Tecnologia da Informação
ATRIBUIÇÕES	ÁREA DE ATUAÇÃO	COMPLEXIDADE	SÍMBOLO
1. cumprir as normas e atender às diretrizes de informática, bem como gerenciar a política de processamento de informações da Goiás Turismo, em consonância com a unidade central de tecnologia da informação do Poder Executivo Estadual; 2. coordenar o desenvolvimento, a implantação, operacionalização e manutenção dos sistemas de informação e sítios no âmbito da Goiás Turismo; estabelecer mecanismos de segurança capazes de promover a integridade das informações e dos sistemas sob a responsabilidade da Goiás Turismo; 3. auxiliar tecnicamente as unidades administrativas da Goiás Turismo, nas avaliações necessárias aos processos de aquisição, desenvolvimento e/ou distribuição de produtos de informática; prestar suporte, avaliar necessidades, propor alternativas e implementar as soluções visando atender às necessidades dos usuários externos e internos da Goiás Turismo, quanto à suprimentos, logística, tecnologia da informação e licitações;	Estruturante	ALTA	FCPE - 9

NOME	CPF	CARGO	UNIDADE
Valsi Batista de Alcântara	124.593.131-87	Assistente de Gestão Administrativa - Caixa	Gerência de Compras e Apoio Administrativo
ATRIBUIÇÕES	ÁREA DE ATUAÇÃO	COMPLEXIDADE	SÍMBOLO
1. Realizar análise processual; 2. Emitir parecer técnico; 3. Elaborar documentos oficiais.	ESTRUTURANTE	ALTA	FCPE-9

NOME	CPF	CARGO	UNIDADE
Luiz Antonio Barbosa Campos	371.057.791-87	Agente de Apoio Administrativo (Nível II)	Gerência de Gestão Institucional e Finanças
ATRIBUIÇÕES	ÁREA DE ATUAÇÃO	COMPLEXIDADE	SÍMBOLO
1. Efetivar no sistema o solicitado nos processos de execução orçamentária e financeira, relativos a empenho, liquidação e pagamento de despesa no âmbito da Goiás Turismo; 2. Elaborar documentos oficiais.	ESTRUTURANTE	MÉDIA	FCPE - 11

NOME	CPF	CARGO	UNIDADE
Waisman Augusto Rios	082.436.381-72	Assistente de Gestão Administrativa-QT-PCR-CLT-17098-Caixa	Procuradoria Setorial
ATRIBUIÇÕES	ÁREA DE ATUAÇÃO	COMPLEXIDADE	SÍMBOLO
1. emitir manifestação prévia e incidental em licitações, contratações diretas, parcerias diversas, convênios e quaisquer outros ajustes em que a Goiás Turismo seja parte, interveniente ou interessada	ESTRUTURANTE	BAIXA	FCPE-13

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, estando em conformidade com as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº 9.566, de 25 de novembro de 2019, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2022.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.



Gabinete do <<Cargo do Titular>> do (a) GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO BORGES AMARAL, Presidente**, em 31/01/2022, às 16:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016. <#ABC#281041#67#331303/>

Protocolo 281041

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 0033/2022, 0035/2022, 0037/2022 e 0039/2022 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação no endereço digital:

http://www.goinfra.go.gov.br/arquivos/edital_detran/AUTUACAO_1640287117.pdf

Protocolo 281025

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 0034/2022, 0036/2022, 0038/2022 e 0040/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação no endereço digital: http://www.goinfra.go.gov.br/arquivos/edital_detran/PENALIDADE_1639480832.pdf.

Protocolo 281029

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 06/2022-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2019-PR-PROSET, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA ABRANGENDO A APLICAÇÃO DE OPERAÇÕES ROTINEIRAS, PREVENTIVAS PERIÓDICAS E ESPECIAIS E CONSERVAÇÃO AEROPORTUÁRIA, APLICANDO OPERAÇÕES ROTINEIRAS E PERIÓDICAS, NA REGIONAL PAVIMENTADA 12 - JATAÍ (LOTE 03), NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** ÉTICA CONSTRUTORA EIRELI. **DO OBJETO:** REVISÃO CONTRATUAL POR FORÇA DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE AO CONTRATO Nº 010/2019-PROSET, DEVIDO À VARIAÇÃO DOS VALORES DOS MATERIAIS BETUMINOSOS, CORRESPONDENTE ÀS MEDIÇÕES 16º A 24º, NO PERÍODO DE JANEIRO/2021 À SETEMBRO/2021, DE ACORDO COM A PLANILHA DE CÁLCULOS

CORRIGIDA (000025601722) E ANUÊNCIA DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO (000025818502), COM FULCRO NO ART. 65, INCISO II "D", DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. **DAS ALTERAÇÕES:** CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 138/2021-GOINFRA E EM CONFORMIDADE COM O ART. 65, INCISO II, "D", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, AS PARTES ACORDAM EM REEQUILIBRAR O CONTRATO Nº 010/2019-PR-PROSET, ORA ADITADO, PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. **DO VALOR:** R\$ 262.036,40 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.3163.26.782.1041.2140.03, NATUREZA DE DESPESA Nº 3.3.90.39.19, TENDO O VALOR SIDO TOTALMENTE EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 00099 DATADA DE 30/12/2021. **PROCESSO SEI Nº 201900036002584.**

Protocolo 281042

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 18/2022-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2020-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAV. ASFÁLTICA E OBRAS DE ARTES ESPECIAIS PARA DUPLICAÇÃO DA ROD. GO-080, SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAP. E PAV. ASFÁLTICA P/ DUP (14,54 KM) DA ROD. GO-070 E REST. DE 11,38KM, SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA GO-239, ENTR. GO-164/DIVISA GO/MT (BANDEIRANTES) E SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OAE DA GO-347, TRECHO NOVA IGUAÇU/SANTA TEREZINHA, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** ETEL ESTUDOS TÉCNICOS LTDA. **DO OBJETO:** 1ª ADEQUAÇÃO DE CONTRATO EM RELAÇÃO AO VALOR VIGENTE, DE ACORDO COM O ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO DE ITENS/SERVIÇOS REFERENTE AO CONTRATO Nº 21/2020-GOINFRA, COM REFLEXO FINANCEIRO, COM FULCRO NO ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 (000026471741). **DAS ALTERAÇÕES E DO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO:** ACRESCE E SUPRIME AO OBJETO DO CONTRATO Nº 021/2020-GOINFRA, OS ÍTENS/SERVIÇOS ESPECIFICADOS NA PLANILHA DE CÁLCULOS (000026377612 / 000026471741), COM ANUÊNCIA DO GESTOR DO CONTRATO (000026471741). **DO VALOR:** R\$ 36.800,81 (TRINTA E SEIS MIL, E OITOCENTOS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2022.3163.26.782.1041.3100.04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO TOTALMENTE EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 00003, DATADA DE 26/01/2022. **PROCESSOS SEI Nº 202000036006986.**

Protocolo 281045

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 18/2022/GOINFRA: DAS PARTES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA E MUNICÍPIO DE FORMOSA OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE FORMOSA, NESTE ESTADO. **VALOR:** HORA/MÁQUINA. 1617 HORAS. **RECURSOS:** O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPORTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. **VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2022, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **PROCESSO SEI N. 202200036001387.**

Protocolo 280985



EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 19/2022/GOINFRA: DAS PARTES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA E MUNICÍPIO DE CAÇU OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE CAÇU, NESTE ESTADO. VALOR: HORA/MÁQUINA. 1617 HORAS. RECURSOS: O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPOSTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2022, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N. 202200036001393.

Protocolo 281140

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA - inscrita no CNPJ 03.520.933/0001-06, torna público que **recebeu** da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD, a LICENÇA DE FUNCIONAMENTO nº 25/2022, com validade de 26/01/2032, para a operacionalização do AERÓDROMO DE POSSE, no Município de Posse - GO.

Protocolo 281079

EXTRATO DE TERMO DE REVISÃO/REALINHAMENTO DE PREÇOS

TERMO DE REVISÃO/REALINHAMENTO DE PREÇOS Nº 263/2016-PR-NJ. TERMO DE REVISÃO/REALINHAMENTO DOS PREÇOS DO CONTRATO Nº 164/2013-AD-GEJUR, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA GO-320, TRECHO ENTRE CACHOEIRA DE GOIÁS E IVOLÂNDIA, NESTE ESTADO, VISANDO REVISAR/REALINHAR OS PREÇOS. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. CONTRATADA: CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA. DO OBJETO: REVISAR/REALINHAR OS PREÇOS CONTRATADOS (REDUZINDO VALOR) DO CONTRATO Nº 164/2013-AD-GEJUR, CELEBRADO EM 10/06/2013, COM FULCRO NO ART. 65, § 1º, ALÍNEA "D", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DAS ALTERAÇÕES: FICA INSERIDO O SUBITEM "02.2.3" NA CLÁUSULA SEGUNDA E MODIFICADO O ITEM "04.1 - VALOR" DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 164/2013-AD-GEJUR, NOS SEGUINTE TERMOS:

02.CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO:

02.2.3 - NOS TERMOS AUTORIZADOS PELO DESPACHO Nº 1884/2016-PR, DE 26/09/2016 (FL. 2796) FICAM REVISADOS/REALINHADOS OS PREÇOS DOS ITENS/SERVIÇOS CONSTANTES DO CONTRATO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DESONERADA (FLS. 2782/2786), DESDE JÁ PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO, CUJA NECESSIDADE ENCONTRA-SE DEMONSTRADA NA JUSTIFICATIVA DO GESTOR DE ENGENHARIA (FL. 2791).

04.CLÁUSULA QUARTA - VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS:

04.1 - VALOR: O VALOR DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTE CONTRATO PASSA A SER DE R\$ 17.831.160,63 (DEZESSETE MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E UM MIL, CENTO E SESSENTA REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), CONFORME PLANILHA ORÇAMENTO DESONERADA ÀS FLS. 2782/2786.

DO VALOR: O VALOR DESTE TERMO É ESTIPULADO EM R\$ -156.836,00 (DECRÉSCIMO DE CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), REFERENTE À REVISÃO/REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO, CONFORME DESPACHO Nº 1884/2016-PR, DE 26/09/2016 (FL. 2796). **PROCESSO SEI Nº 201300036000478.**

Protocolo 281151

AVISO DE RETOMADA DA CONCORRÊNCIA Nº 21/2021

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, conforme documento SEI nº 000027082645, a qual suspende a liminar concedida pelo juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública do Estado, resolve **DAR CONTINUIDADE** ao processo licitatório supracitado, determinando a reabertura do certame a partir da fase a qual se encontrava no momento da sua suspensão.

Informamos que o procedimento será retomado reiniciando o prazo recursal quanto o resultado de habilitação. Resta-se que os recursos protocolados antes da suspensão do certame serão divulgados na fase de contrarrazão. As empresas que ainda não interpuseram recursos terão, caso queiram, o prazo de 5 (cinco) dias, a contar dessa publicação, para protocolarem suas razões.

Goiânia, 01 de fevereiro de 2022.

FADYLLA REGINA SOUZA CAETANO
Presidente da CPL

Protocolo 281171

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a Tomada de Preços nº 20/2021-GELIC, que tem como objeto a construção da feira coberta no município de Jaraguá, neste estado, conforme documentação contida no processo SEI 202100036009841, à empresa **ECO ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ nº 02.858.942/0001-30, no valor de **R\$ 1.153.004,20** (um milhão, cento e cinquenta e três mil, quatro reais e vinte centavos).

Goiânia, 01 de fevereiro de 2022.

Pedro Henrique Ramos Sales
Presidente

Protocolo 280998

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Portaria 23/2022 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 202100025108823 e 202000025086870, bem como o Despacho nº 37/2022 Documento SEI (000026432450) da Diretoria de Operações deste Órgão;

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CONTRAN Nº 248, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 (000026616914), que dispõe sobre prazos previstos na Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020, que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos;

CONSIDERANDO a RETIFICAÇÃO da Deliberação CONTRAN nº 248, de 27 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO o pedido do SINPOCEFC/GO e a alegada necessidade de adequação dos CFCs de forma gradual e razoável, de modo a não prejudicar a oferta e continuidade de serviços de habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados por dois anos, contados desde 3 de novembro de 2020, os prazos para utilização dos veículos de aprendizagem a que se referem as alíneas "a", "b", "c", "d", e "e" do inciso III do art. 46 da Resolução CONTRAN nº 789, de 2020, para cumprimento no que tange a adequação do sistema quanto aos prazos estabelecidos na citada Deliberação.

Parágrafo único. As medidas e prazos dispostos neste ato poderão ser revistos a qualquer tempo pela Presidência do



DETRAN/GO ou por deliberação da Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria Técnica, Diretoria de Operações, Gerência de Credenciamento e Controle, para cumprimento e à Procuradoria Setorial e Gerência de Auditoria para conhecimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogado o disposto na Portaria 1025/2021.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 24 de janeiro de 2022.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 281047

EXTRATO da portaria de credenciamento de estampador de placas Portaria nº 55/2022 DETRAN, Processo 202200025005312 - RESOLVE: Credenciar a empresa **PLACA FORTE EIRELI (PLACA FORTE)**, CNPJ nº **10.784.058/0001-27**, para atuar no segmento de ESTAMPADORA DE PLACAS pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 281048

EXTRATO da portaria de credenciamento de estampador de placas Portaria nº 56/2022 DETRAN, Processo 202200025003981 - RESOLVE: Credenciar a empresa **URUPLACAS-COMERCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA (URUPLACAS)**, CNPJ nº **07.090.542/0001-41**, para atuar no segmento de ESTAMPADORA DE PLACAS pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 281051

EXTRATO da portaria de credenciamento de estampador de placas Portaria nº 61/2022 DETRAN, Processo 202200025000447 - RESOLVE: Credenciar a empresa **MENDES PLACAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.579.238/0001-98**, para atuar no segmento de ESTAMPADORA DE PLACAS pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 281098

EXTRATO da Portaria de Cancelamento de CNH Portaria nº 52/2022 DETRAN, Processo 202100025125724 - RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de LUIZ GONCALVES DA COSTA, registro nº 03019690493, categoria "B", CPF nº 069.065.081-72, tendo em vista que o condutor foi considerado INAPTO para dirigir veículos automotores em Exame de Junta Médica Especial (000026706934), em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2018 SEI - GEJUR, da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 281100

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV Portaria nº 65/2022 DETRAN, Processo 202100025082952 - RESOLVE: Credenciar a empresa **ANÁPOLIS CAR VISTORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.955.307/0001-96**, para atuar no segmento de VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR no município de **ANÁPOLIS/GO** pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 281102

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV Portaria nº 71/2022 DETRAN, Processo 202100025073119 - RESOLVE: Credenciar a empresa **QUINTA VISÃO VISTORIA VEICULAR LTDA (QUINTA VISÃO VEICULAR)**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.635.903/0001-99**, para atuar no segmento de VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR no município de **MORRINHOS/GO** pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 281104

EXTRATO da portaria de suspensão cautelar e preventiva de empresa credenciada Portaria Nº 63/2022 DETRAN, Processo Nº 202100025121767 - RESOLVE: Determinar a **SUSPENSÃO CAUTELAR E**

PREVENTIVA por 30 (trinta) dias prorrogável por igual período, do **Centro de Formação de Condutores JUSSARA II ME, CNPJ: 03.734.625/0001-75, código GO000007294**, com sustentáculo no artigo Art. 59 da Portaria 704/2021 - DETRAN - GO.

Protocolo 281106

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV Portaria nº 82/2022 DETRAN, Processo 202100025074947 - RESOLVE: Credenciar a empresa **IMCB INSPEÇÃO VEICULAR EIRELI (INBRATEVE)**, CNPJ nº **30.808.923/0001-35**, para atuar no segmento de VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR no município de **GOIÂNIA/GO** pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 281109

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV Portaria nº 83/2022 DETRAN, Processo 202100025088932 - RESOLVE: Credenciar a empresa **JATAICAR VISTORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.774.811/0001-90**, para atuar no segmento de VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR no município de **JATAI/GO** pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 281112

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV Portaria nº 66/2022 DETRAN, Processo 202100025093603 - RESOLVE: Credenciar a empresa **CONTATO VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA (CONTATO VISTORIA)**, CNPJ nº **42.900.611/0001-36**, para atuar no segmento de VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR no município de **GOIÂNIA/GO** pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 281117

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV Portaria nº 67/2022 DETRAN, Processo 202100025088296 - RESOLVE: Credenciar a empresa **AGUAS LINDAS VISTORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.204.595/0001-00**, para atuar no segmento de VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR no município de **ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO** pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 281118

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV Portaria nº 68/2022 DETRAN, Processo 202100025094740 - RESOLVE: Credenciar a empresa **CONTATO VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA (CONTATO VISTORIA AUTOMOTIVA ANÁPOLIS)**, CNPJ nº **42.900.611/0002-17**, para atuar no segmento de VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR no município de **ANÁPOLIS/GO** pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 281121

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV Portaria nº 69/2022 DETRAN, Processo 202100025090132 - RESOLVE: Credenciar a empresa **RIO VERDENSE VISTORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.805.407/0001-36**, para atuar no segmento de VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR no município de **RIO VERDE/GO** pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 281124

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV Portaria nº 70/2022 DETRAN, Processo 202100025099456 - RESOLVE: Credenciar a empresa **SUPER VISÃO GOIÂNIA (SV GOIÂNIA VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA)**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.802.970/0001-22**, para atuar no segmento de VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR no município de **GOIÂNIA/GO** pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 281125

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV Portaria nº 77/2022 DETRAN, Processo 202100025094354 - RESOLVE: Credenciar a empresa **NORTE VISTORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.280.208/0001-14**, para atuar no segmento de VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR no município de **ANÁPOLIS/GO** pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 281126



EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV
Portaria nº 78/2022 DETRAN, Processo 202100025089854 -
RESOLVE: Credenciar a empresa **CALDAS NOVAS VISTORIAS**,
inscrita no CNPJ sob o nº **42.805.764/0001-02**, para atuar no
segmento de VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR no
município de **CALDAS NOVAS/GO** pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 281130

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV
Portaria nº 79/2022 DETRAN, Processo 202100025087349 -
RESOLVE: Credenciar a empresa **MARLLON SANDRE PIMENTA**
(VISÃO TOTAL), inscrita no CNPJ nº **42.641.143/0001-22**, para
atuar no segmento de VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR
no município de **ANÁPOLIS/GO** pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 281133

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV
Portaria nº 80/2022 DETRAN, Processo 202100025085177 -
RESOLVE: Credenciar a empresa **APS AVALIAÇÃO E VISTORIA**
VEICULAR LTDA (APS VISTORIA VEICULAR), CNPJ nº
43.036.777/0001-19, para atuar no segmento de VISTORIA DE
IDENTIFICAÇÃO VEICULAR no município de **ANÁPOLIS/GO** pelo
prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 281136

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV
Portaria nº 76/2022 DETRAN, Processo 202100025086655 -
RESOLVE: Credenciar a empresa **CAMPOS BELOS VISTORIAS**
LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **42.807.632/0001-01**, para atuar
no segmento de VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR no
município de **CAMPOS BELOS/GO** pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 281138

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV
Portaria nº 72/2022 DETRAN, Processo 202100025090831 -
RESOLVE: Credenciar a empresa **ANÁPOLIS VISTORIAS**
LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **42.861.847/0001-00**, para atuar
no segmento de VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR no
município de **ANÁPOLIS/GO** pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 281142

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV
Portaria nº 75/2022 DETRAN, Processo 202100025082929 -
RESOLVE: Credenciar a empresa **VALCAR VISTORIAS LTDA**,
inscrita no CNPJ sob o nº **42.717.715/0001-00**, para atuar no
segmento de VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR no
município de **VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO** pelo prazo de 01 (um)
ano.

Protocolo 281144

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV
Portaria nº 74/2022 DETRAN, Processo 202100025113910 -
RESOLVE: Credenciar a empresa **SINAI VISTORIA VEICULAR**
LTDA (SINAI VISTORIA VEICULAR), inscrita no CNPJ sob o nº
43.349.890/0001-54, para atuar no segmento de VISTORIA DE
IDENTIFICAÇÃO VEICULAR no município de **GOIÂNIA/GO** pelo
prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 281145

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV
Portaria nº 73/2022 DETRAN, Processo 202100025082953 -
RESOLVE: Credenciar a empresa **SANTA HELENA VISTORIAS**
LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **43.043.217/0001-91**, para atuar
no segmento de VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR no
município de **SANTA HELENA DE GOIÁS/GO** pelo prazo de 01
(um) ano.

Protocolo 281147

Universidade Estadual de Goiás – UEG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
NÚCLEO DE SELEÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NA POLÍCIA
MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS NO CARGO DE PRAÇA
(SOLDADO DE 2ª CLASSE) E NO CARGO DE SOLDADO
MÚSICO (SOLDADO DE 2ª CLASSE)
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL
RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS
APROVADOS
Conforme decisões judiciais
Anápolis, 28 de janeiro de 2022.
SOLDADO QPPM - 2ª CLASSE - REGIAO METROPOLITANA
DE GOIÂNIA - MASCULINO

Aprovado(a) e classificado(a) dentro do número de vagas
Vagas: 585

NIELSEN SILVA WAGNER 514**** ***/GO 77/50/17/578
PABLO ANDRADE CORREA 476**** ***/GO 80/58/12/311
PABLO FERNANDO MIRANDA DE OLIVEIRA 443**** ***/GO
80/56/13/319
PAULO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR 383**** ***/GO
80/60/11/304
PAULO CESAR MODESTO SILVA JUNIOR 430**** ***/GO
78/58/12/454
PAULO CESAR RODRIGUES DOMINGOS 358**** ***/GO
81/52/18/292
PAULO HENRIQUE ALMEIDA MELO 409**** ***/GO 81/54/15/282
PAULO HENRIQUE BATISTA DE SOUZA 412**** ***/GO
80/58/14/307
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES 471**** ***/GO
83/58/16/188
PAULO HENRIQUE DE SOUSA SILVA 486**** ***/GO
77/54/14/548
PAULO HENRIQUE MARTINS 527**** ***/GO 80/50/18/355
PAULO MODESTO COELHO JUNIOR 442**** ***/GO
79/54/16/389
PAULO RICARDO LEMES 485**** ***/GO 80/54/15/333
PAULO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA 267**** ***/DF
77/56/11/539
PAULO ROBERTO GUARDIANO REIS JUNIOR 421**** ***/GO
84/52/19/177
PAULO ROBERTO MACHADO DE MELO 456**** ***/GO
79/52/16/425
PAULO ROBERTO MARTINS 462**** ***/GO 86/56/18/97
PEDRO HENRIQUE ALVES COUTINHO DE SOUSA 798**** ***/TO
77/54/13/557
PEDRO HENRIQUE ÁVILA DE MELO 496**** ***/GO 89/62/16/36
PEDRO HENRIQUE PEREIRA LIMA 441**** ***/GO 86/56/18/94
PEDRO HENRIQUE PIMENTA GUNDIM 572**** ***/GO
88/58/17/48
PEDRO RODRIGUES SALES SOBRINHO 455**** ***/GO
83/56/15/206
PHABLO HENRIQUE AGUIAR TRIGUEIRO 505**** ***/GO
78/52/16/492
PHILIPPE DANTAS BORGES 450**** ***/GO 77/54/13/553
RAFAEL ANDRADE MOURA 524**** ***/GO 81/52/18/295
RAFAEL AUGUSTO SILVA SANTOS 556**** ***/GO 77/54/14/551
RAFAEL BATISTA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO (SUB JUDICE)
420**** ***/GO 91/60/19/22
RAFAEL DELFINO RODRIGUES ALVES 495**** ***/GO
78/50/18/512
RAFAEL HENRIQUE GARCIA RIBEIRO 439**** ***/GO
82/54/14/243
RAFAEL KANHESKI CARVALHO 247**** ***/DF 94/64/18/5
RAFAEL LEITE CARVALHO FURTADO 469**** ***/GO
81/56/14/274
RAFAEL MENDES DE ALMEIDA 203**** ***/DF 78/50/17/513
RAFAEL TOLEDO RAMOS 467**** ***/GO 87/58/18/64
RAFAEL VINICIUS SPINDOLA DE ATAÍDE 243**** ***/DF
79/56/15/368
RAIMUNDO ANDERSON CUNHA AMORIM 226**** ***/DF
86/56/18/96
RAMOM TALLES DE SOUZA ALCÂNTARA 420**** ***/GO



93/62/20/10

Total= nota total; Espec.= nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos; Red.= nota na prova de Redação; Class= Classificação.

28/01/2022 - 11:51:04

Secretaria de Estado de Administração Governo de Goiás

12

Protocolo 281056

AVISO DE JULGAMENTO

A PREGOEIRA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, designada pela Portaria UEG/GAB nº 1153, de 04 de novembro de 2021, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 005/2022, objeto do processo nº 20200020010784, visando a concessão onerosa de uso de área interna de 19,13 m², destinada à instalação de uma fotocopiadora nas dependências da Universidade Estadual de Goiás - Câmpus Cora Coralina - Sede: Cidade de Goiás, que teve o item 01 declarado DESERTO.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, 1º de fevereiro de 2022. **Giovanna Sampaio Carvalho** - Pregoeira.

Protocolo 281067

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

ESTADO DE GOIAS FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Outorga de Bolsa; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de bolsa à pesquisa. Tratado no âmbito do Termo de Cooperação Técnica 003/2021 para execução do projeto EMPODERA; Signatário pela FAPEG: Robson Domingos Vieira - Presidente; Beneficiários, Nº do processo e data da assinatura respectivamente: ANA CAROLINE MATIAS EVANGELISTA 202110267000043; ADRIELLE FERNANDES DA CUNHA 202210267000044; JORDANA MARIA FERREIRA FERNANDES PINTO, 202110267000045, 24/11/2021. Goiânia, 02 de fevereiro de 2022.

Robson Domingos Vieira
Presidente

Protocolo 281037

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A. Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Objeto: Terceiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de movimentação e custódia qualificada no sistema especial de liquidação e de custódia - SELIC e na CETIP. Vigência: 01/02/2022 a 31/01/2023. Preço mensal de R\$4.227,81 (quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos) e global para um período de 12 (doze) meses de R\$50.733,72 (cinquenta mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos). Data da assinatura: 14/01/2022. Processo Administrativo nº 2018.12.005770 e SEI nº 202100059000050. Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.63.40.001.000-8 - Despesas de Serviços Técnicos - SELIC/CETIP. Signatários: Rivaél Aguiar Pereira e José Alves Queiroz (GoiásFomento S/A); Gabriela Birk Hansen e Pedro Henrique Machado Martins (Caixa Econômica Federal - CEF).

Protocolo 281135

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO. Contratada: ZANDERLAN FREIRE FERREIRA- (85481432153). Objeto: Terceiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em uma central telefônica PABX instalada na GoiásFomento. Vigência: 01/02/2022 a 31/01/2023. Data da assinatura do aditivo: 20/01/2022. Preço mensal de R\$880,48 (oitocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos) e total para 12 meses de R\$10.565,76 (dez mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Processo Administrativo nº 2018.12.004306 e SEI Nº 202100059000017. Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.21.60.001.000-6 - Despesas de Manutenção e Conservação de Aparelhos Telefônicos. Signatários: Rivaél Aguiar Pereira e José Alves Queiroz (GoiásFomento S/A); Zanderlan Freire Ferreira (Zanderlan Freire Ferreira-85481432153).

Protocolo 281139

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 202200031000068

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 01/2022

Identificação do Termo: Contrato Nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de operador de Central de Atendimento, com implantação de Call Center, realização de atendimento ativo e receptivo, telefônico e eletrônico, em modalidade Contact Center Contratante:

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ESTADO DE GOIÁS - ADFEGO**

CNPJ nº: 02.917.870/0001-55

Valor do contrato: **R\$ 372.192,00 (Trezentos e setenta e dois mil, cento e noventa e dois reais).**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Recursos Financeiros: Recursos próprios da AGEHAB

Data da assinatura: 01 de fevereiro de 2022

Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 281174

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 - AGEHAB/GO

Considerando a correta instrução processual do procedimento administrativo em epígrafe e o constante na DECLARAÇÃO DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022** (000027074125), que trata da contratação da empresa **CELG DISTRIBUIDORA S.A - CELG D**, inscrita no CNPJ nº 01.543.032/0001-04, no valor de **R\$ 221.559,63 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos)**, para o fornecimento de energia elétrica para atender às Unidades Consumidoras da AGEHAB, **DECLARO**, com fulcro do art. 29, inciso X, da Lei nº 13.303/2016, bem como o artigo 124, inciso X do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a contratação supramencionada, bem como **RATIFICO** o procedimento conforme os preceitos do § 1º do art. 128, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB. (Processo 202100031001249)

Pedro Henrique Ramos Sales

Presidente da AGEHAB

Protocolo 280994



Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA

EXTRATO

Processo nº: **202100057000716**

Contratante: **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A (CEASA-GO).**

Contratado: **LINKNET INFORMATICA LTDA-ME.**

Objeto: **Locação de uma Solução gestão administrativa, financeira e contábil, incluindo licença de software, softwares adicionais, serviços de implantação, instalação, análise e adequação de processos, gestão da mudança organizacional, parametrização, customização (adequação dos programas aos processos administrativos do CONTRATANTE), integração com os sistemas legados, migração de dados, testes, implantação em produção, operação inicial assistida, treinamento, suporte técnico e manutenção do software**, cujo o Sistema de Gestão possui a denominação de **LINKSIM**, que também integram ao referido sistema os **MÓDULOS de Programa de Portaria, Programa da Ouvidoria, Programa de Digitalização de Documento para Disponibilização Pública, Programa de Estatística, tendo em vista que estes módulos são parte integrantes e indissociáveis do sistema LINKSIM e serão oferecidos pela CONTRATADA à CONTRATANTE sem custo adicional.**

Prazo: **30 (trinta) meses, contados a partir da eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme os termos do edital, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8.666/93.**

Valor total: **R\$ 699.164,00 (seiscentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e quatro reais).**

Modalidade: **Edital de Licitação por Pregão Eletrônico**
Dotação Orçamentária: **Própria da CEASA-GO.**

Fundamentação Legal: **Lei Federal 13.303/16.**

Protocolo 281017

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

PORTARIA N.º 029/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 70 do Regimento Interno deste Tribunal e tendo em vista o que consta na Lei 13.251/98, alterada posteriormente pela Lei nº 16.465/09,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, o servidor **GABRIEL BUISSA RIBEIRO DE FREITAS**, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete I, “símbolo ASTG-I”, constante do Quadro de Cargos de Apoio aos Gabinetes dos Conselheiros deste Tribunal.

Art. 2º NOMEAR, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, **DANIELE DE OLIVEIRA PORTELA**, matrícula nº 14.982, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete I, “símbolo ASTG-I”, constante do Quadro de Cargos de Apoio aos Gabinetes dos Conselheiros deste Tribunal.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Goiânia, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

Cons.º Joaquim Alves de Castro Neto
Presidente

Protocolo 281201

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação nas datas e horários abaixo indicados. Os interessados poderão obter a íntegra do edital no sítio www.tjgo.jus.br e em www.licitacoes-e.com.br. As informações poderão ser obtidas junto a Secretaria da Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail licitacao@tjgo.jus.br e rjajme@tjgo.jus.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022 DO TIPO MENOR PREÇO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Nº 202201000314112

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de vigilância, monitoramento e segurança ostensiva, armada e desarmada, mediante fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, inclusive armamento, munição e coletes balísticos II-A.

Recebimento das Propostas a partir das 08h00 do dia 15/02/2022
Abertura das Propostas a partir das 13h00 do dia 15/02/2022
Início da Disputa de Preços às 15h00 do dia 15/02/2022

Rogério Jayme
Pregoeiro

Protocolo 281155

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 015/2022
Sistema de Registro de Preços
Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de bebedouro para galão, fragmentadora de papel, purificador de água, televisor 55" LED e refrigerador.

Abertura: 18/02/2022 às 13h30min.

Local: www.comprasnet.go.gov.br

Informações: Fone: (62) 3243-8331; e-mail: cpl@mpgo.mp.br; endereço eletrônico: <https://intranet.mpgo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>; ou Rua 23, Qd.A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 19:00 horas.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2022.

Cinthia Tattielle de França Rodrigues Lemos
Pregoeira

Protocolo 281166

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 017/2022
Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) envasado em botijão de 45kg.

Abertura: 21/02/2022 às 13h30min.

Local: www.comprasnet.go.gov.br

Informações: Fone: (62) 3243-8331; e-mail: cpl@mpgo.mp.br; endereço eletrônico: <https://intranet.mpgo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>; ou Rua 23, Qd.A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 19:00 horas.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2022.

Cinthia Tattielle de F. R. Lemos
Pregoeira

Protocolo 281167



MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Alto Horizonte

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA de Alto Horizonte Go, através de sua Pregoeira Oficial AVISA, que realizará a abertura de PREGÃO PRESENCIAL que será realizado e processado de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e Lei Nº10520/02 conforme o disposto a seguir: I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2022; II- TIPO: Menor preço Por Item; III- PROCESSO Nº 409 /2022; IV- OBJETO: Registro de preços para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Realização de show artístico, objetivando a realização programação do evento quarta cultural e demais eventos da secretaria municipal de cultura V-DATA AUDIÊNCIA: 14/02/2022 às 08:00 horas. VI-INFORMAÇÕES/EDITAL: www.altohorizonte.go.gov.br licitacao@altohorizonte.go.gov.br/62 98119-2544 Alto Horizonte, 02 de Janeiro de 2022. Ana Maria Fernandes da Silva - Pregoeira Oficial/Decreto 731/2021.

Protocolo 281198

Amaralina

EXTRATO DO DECRETO N. 116/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 QUE HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL N. 001/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARALINA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que foram aplicados, com regularidade, os exames de prova curricular e entrevista aos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, Edital n. 001/2021 para o preenchimento de vagas e cadastro de reserva para contratação temporária e emergencial do Município de Amaralina; CONSIDERANDO ainda que foram cumpridas todas as fases do processo seletivo simplificado, conforme apontamentos emitidos pela Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização, bem como transcorridos todos os prazos recursais; DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, Edital n. 001/2021 para as funções de Motorista, Técnico em Radiologia, Consultor na Área da Saúde, Farmacêutico, Nutricionista, Odontólogo, Médico Clínico Geral, Médico Pediatra, Médico Ginecologista e Médico Dermatologista pertencentes ao Quadro de Contratos por Tempo Determinado da Prefeitura de Amaralina. Art. 2º. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, para atender o excepcional interesse público do Município de Amaralina. Art. 3º. Fica determinado à Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a convocação e contratação dos aprovados, observando-se rigorosamente a ordem de classificação. Art. 4º. Fica determinado à Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para dar publicidade aos atos, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sendo o Placar da Prefeitura Municipal o local oficial para afixação das convocações pertinentes, bem como o site da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Estado de Goiás e Jornal de grande circulação. Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

O Decreto na íntegra contendo o número de inscrição, nome dos candidatos, lotação, pontuação e classificação referente ao processo seletivo simplificado em questão estão disponíveis no endereço eletrônico: www.amaralina.go.gov.br. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, ESTADO DE GOIÁS, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2022. DÁLIO MARQUES FERREIRA - Prefeito Municipal de Amaralina, Estado de Goiás.

Protocolo 281092

Aragarças

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 179/2021
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: JESSICA LARISSA LIMA SILVA Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VISITADOR(A) PARA ATENDER O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO. Valor Total: 15.600,00 Vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022 Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 MURILLO NEVES RODRIGUES, Presidente da CPL

Protocolo 281074

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 180/2021
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: VICTORIA ROCHA ALVES Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VISITADOR(A) PARA ATENDER O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO. Valor Total: 15.600,00 Vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022 Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 MURILLO NEVES RODRIGUES, Presidente da CPL

Protocolo 281075

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 181/2021
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: BRUNA OLIVEIRA MAIA Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VISITADOR(A) PARA ATENDER O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO. Valor Total: 15.600,00 Vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022 Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 MURILLO NEVES RODRIGUES, Presidente da CPL

Protocolo 281076

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 249/2021
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: BRUNA THAIS FARIA DE OLIVEIRA CNPJ: 42.385.821/0001-33 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PAA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPERVISOR(A) PARA ATENDER O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO. Valor Total: 24.000,00 Vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022 Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 MURILLO NEVES RODRIGUES, Presidente da CPL

Protocolo 281187

Avelinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINÓPOLIS/GO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022 Processo: 2022000074 (Prioridade para EPP e ME)

O Município de Avelinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, fará realizar Licitação na Registro de Preços, Pregão Eletrônico nº. 001/2022, Tipo Menor Preço por Item, para aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal, Unidade PSF, medicamentos de uso contínuo, alto custo, Mandados de Segurança, material hospitalar, material odontológico todos de primeira qualidade para manutenção do Fundo Municipal de Saúde do Município de Avelinópolis, conforme especificação do termo de referência, com abertura prevista para o dia 15 de FEVEREIRO de 2022, às 08h30min, na plataforma eletrônica <http://bnc.org.br/>. Maiores informações na sede do Município das 8:00 às 17:00 horas, fone (64) 3555-1110 e e-mail: cpl.avelinopolis@gmail.com, bem como cópia do respectivo edital, encontram-se à disposição dos interessados no portal da transparência ou nos endereços eletrônicos <http://bnc.org.br/>, <http://www.avelinopolis.go.gov.br>. Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Avelinópolis-GO, 01 de fevereiro de 2022. MANOEL BARBOSA DE MENESES NETO/Pregoeiro.

Protocolo 281077



Barro Alto

MUNICÍPIO DE BARRO ALTO/GO - **EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - Processo Administrativo n.º 524/2022. Ata de Registro de Preços n.º 175/2021, proveniente do Pregão Eletrônico n.º 041/2021. VIGÊNCIA DA ATA: 09/12/2021 a 09/12/2022. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de São José do Rio Claro/MT. ÓRGÃO ADERENTE: Município de Barro Alto/GO. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 175/2021, proveniente do Pregão Eletrônico n.º 041/2021, visando a aquisição de 1 (uma) escavadeira hidráulica. VALOR: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 03.24.26.782.1900.1.036 - Aquisição de Veículos e Máquinas Rodoviária - 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Ficha 353 (Fonte 170). FORNECEDORA: Extra Máquinas S/A, inscrita no CNPJ N.º 19.293.041/0002-22. Barro Alto/GO, 02 de fevereiro de 2022 - EDCARLOS OLIVEIRA - Gestor do Município.

Protocolo 281231

MUNICÍPIO DE BARRO ALTO/GO - AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022 - OBJETO: Contratação de empresa para execução de remanescente de obra, sob regime de empreitada global para a implantação do Aterro Sanitário, conforme documentos de engenharia. ABERTURA e JULGAMENTO será a partir das 09H00MIN DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2022, no Prédio da Prefeitura Municipal, sediada na Praça dos Três Poderes, s/n.º, Centro. O Edital pode ser acompanhado e retirado no site: www.barroalto.go.gov.br. Barro Alto/GO, 02 de fevereiro de 2022 - EDCARLOS OLIVEIRA - Gestor do Município.

Protocolo 281244

RESULTADO PARA HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13024/2021 - O Município de Barro Alto/GO, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento da Habilitação, referente ao processo licitatório Tomada de Preços n.º 001/2022, destinado à **contratação de empresa especializada para execução de obra sob regime de empreitada global para Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - C.B.U.Q. em Ruas e Avenidas do Município de Barro Alto/GO, conforme documentos de engenharia**. Após análise dos documentos de Habilitação, a Comissão Permanente de Licitações decide **HABILITAR** as empresas: AU79 ENGENHARIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ N.º 27.616.758/0001-44, ENGEMAM CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 40.496.619/0001-53, ENGESERVICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ N.º 38.003.364/0001-06, FATOR CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ N.º 20.331.331/0001-11, PAVCON ASFALTOS UNIPESSEAL LTDA., inscrita no CNPJ N.º 40.958.364/0001-01, TEMA ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA., inscrita no CNPJ N.º 26.743.742/0001-09, UNIDA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.-ME, inscrita no CNPJ N.º 11.275.861/0001-07 e **INABILITAR** as empresas: MF SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 05.825.863/0001-11 e PAVE TER CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ N.º 42.918.251/0001-08. Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A Ata da Reunião de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados no site: www.barroalto.go.gov.br. Barro Alto/GO, 02 de fevereiro de 2022 - MOACIR ETERNO RIBEIRO - Presidente da C.P.L.

Protocolo 281240

Bela Vista de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP)Nº.005-2022 O Município de Bela Vista de Goiás, através da Superintendência Municipal de Trânsito, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma *presencial*, visando o registro de preços, para contratação futura, eventual e parcelada de empresa especializada no fornecimento de materiais de Sinalização Viária, visando atender as necessidades da superintendência

municipal de trânsito, conforme especificações constantes do Edital, disponível no site da Prefeitura. Abertura: 16/ 02/2022 - às 08h30min.Local: Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, situado na Praça José Lobo, nº 10, Centro, Bela Vista de Goiás-GO. Site: www.belavista.go.gov.br - link: *Licitações*, Fone Licitação: (62) 3551-7003, Bela Vista de Goiás ao 1.º dia do mês de fevereiro de 2022 - Adryanna Crystina Kelly de Carvalho - Pregoeira

Protocolo 281163

PREFEITURA DE BELA VISTA DE GOIÁS - GO RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022 ERRATA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Assessoria Técnica Contábil, para atender a demanda do Poder Executivo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Ação Social, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, Superintendência Municipal de Trânsito - SMT, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA e seus respectivos departamentos. Onde se lê: Abertura: 21/02/2022 - às 13h30min. Leia-se: Abertura: 18/02/2022 - às 09h30min. Bela Vista de Goiás - Go, ao 1.º dia do mês de fevereiro de 2022. ADRYANNA CRYSTINA KELLY DE CARVALHO-Pregoeira

Protocolo 281185

Buriti Alegre

AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO Nº. 002/2022

Processo Administrativo: 05498/2021.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.267.244/0001-51, especificamente a comissão permanente de licitação do Município, torna público, a quem possa interessar, que realizará, na Sala de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, Centro, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022 até 28 de dezembro de 2022, com início das 07:00 às 11:00 horas e/ou 13:00 às 17:00 horas, todas Quartas - Feiras, do corrente exercício, em caráter permanente o credenciamento de empresa(s) na área hospitalar especializada em oftalmologia para realização de cirurgias de catarata, exames, anestesista e retorno pós-operatório, tendo como objetivo o atendimento para os pacientes da rede municipal de saúde do município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme especificações constantes do edital e seus anexos. O edital encontra-se disponibilizado a partir de 01/02/2022, no site www.buritialegre.go.gov.br, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs. Buriti Alegre-Goiás, 31 de janeiro de 2022. Mauro Martins de Oliveira Júnior - Presidente CPL; Daisys Rosa da Silva - Gestora FMS.

Protocolo 280979

Buriti de Goiás

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO SELETIVO n.º001/2022 .

Aviso Processo Seletivo. A Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás torna pública a realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária de pessoal, conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022, nos seguintes cargos: Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Cozinheiro, Eletricista, Facilitador SCFV, Licenciatura em Educação Física, Licenciatura em Pedagogia, Mecânico em Geral, Monitor de Creche, Motorista e Pedreiro. As inscrições serão realizadas de forma presencial na Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, Av. Dep. Solon Amaral, nº 1154, Centro, Buriti de Goiás, CEP 76.152-000, no período de 02/02/2022 a 09/02/2022, no horário de 07h às 11h e das 13h às 17h. A entrevista será de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal, no dia 10/02/2022 e 11/02/2021, no horário de 07h às 11h e das 13h às 17h. O edital de processo seletivo simplificado se encontra à disposição na sede da Prefeitura Municipal e no site <https://buritidegoias.go.gov.br/>, no endereço



sito Av. Dep. Solon Amaral, nº 1154, Centro, Buriti de Goiás, 31 de janeiro de 2022. Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás. Átila Rúbica de Deus - Prefeita Municipal.

Protocolo 281243

Campinaçu

AVISO LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAÇU-GO**, TORNA PÚBLICO que fará realizar as 14hs30min do dia 15/02/2022, no Colégio Estadual Senador Teotônio Vilela: Rua 06 esquina com a 31 de março Qd 26 A Centro, Campinaçu/Go **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**, Registro de Preços para futuro, eventual e parcelado fornecimento de gêneros alimentícios (panificados, frios e lanches prontos), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Campinaçu - GO. Informações gerais e obtenção da integra do Edital pelo site oficial do município: www.campinacu.go.gov.br, e telefone (62) 3377-3287. WENDELL JUNIOR DA COSTA RIBEIRO PREGOEIRO HABILITADO

Protocolo 281175

AVISO LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAÇU-GO**, TORNA PÚBLICO que fará realizar as 14hs30min do dia 14/02/2022, no Colégio Estadual Senador Teotônio Vilela: Rua 06 esquina com a 31 de março Qd 26 A Centro, Campinaçu/Go **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**, Registro de Preços para futuro, eventual e parcelado fornecimento de gêneros alimentícios (secos e molhados), para atender as demandas dos fundos, órgãos e secretarias do município de Campinaçu - GO. Informações gerais e obtenção da integra do Edital pelo site oficial do município: www.campinacu.go.gov.br, e telefone (62) 3377-3287. WENDELL JUNIOR DA COSTA RIBEIRO PREGOEIRO HABILITADO

Protocolo 281176

AVISO LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAÇU-GO**, TORNA PÚBLICO que fará realizar as 08hs30min do dia 14/02/2022, no Colégio Estadual Senador Teotônio Vilela: Rua 06 esquina com a 31 de março Qd 26 A Centro, Campinaçu/Go **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**, Contratação de pessoa jurídica para coleta, transporte e destinação de resíduos (lixo) hospitalar para atender o Fundo Municipal de Saúde - (FMS) do Município de Campinaçu -Goiás. Informações gerais e obtenção da integra do Edital pelo site oficial do município: www.campinacu.go.gov.br, e telefone (62) 3377-3287. WENDELL JUNIOR DA COSTA RIBEIRO PREGOEIRO HABILITADO

Protocolo 281177

AVISO LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAÇU-GO**, TORNA PÚBLICO que fará realizar as 08hs30min do dia 15/02/2022, no Colégio Estadual Senador Teotônio Vilela: Rua 06 esquina com a 31 de março Qd 26 A Centro, Campinaçu/Go **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022**, Contratação de empresa para prestação de serviços em borracharia na frota municipal, para atender as demandas dos órgãos, fundos e secretarias do município de Campinaçu-GO. Informações gerais e obtenção da integra do Edital pelo site oficial do município: www.campinacu.go.gov.br, e telefone (62) 3377-3287. WENDELL JUNIOR DA COSTA RIBEIRO PREGOEIRO HABILITADO

Protocolo 281180

Catalão

AVISO DE LICITAÇÃO O Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, torna público a realização dos Pregões Presenciais para a Formação de Registro de Preços n.º 001/2022 para a aquisição de materiais de consumo laboratorial, no dia 15/02/2022 às 09h:00min; 003/2022 para a aquisição de pneus novos, no dia 16/02/2022 às 09h:00min. Os Editais encontram-se fixados no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - Go, localizada na Rodovia BR-050, Km 278, s/n.º (prédio antigo DNIT) - São Francisco, Cep.: 75.707-270 - Catalão - Go e no Site Oficial do Município de

Catalão, eis: [HTTP://www.catalao.go.gov.br/](http://www.catalao.go.gov.br/). Informações e dúvidas poderão ser obtidas/esclarecidas por meio do e-mail cplsaude@catalao.go.gov.br. Kedna Alves Silveira Pregoeira

Protocolo 281212

Caturai

AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE Nº 002/2022 o Fundo Municipal de Saude de Caturai, Estado de Goiás, com sede administrativa na praça 14 de novembro nº211, setor central Caturai-Go, através da comissão de licitação, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal n. 14.133/2021, estará cadastrando profissional da área da saúde, conforme especificados no edital 002/2022, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022, documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo fone (62) 3528-1130, ou no sitio oficial: www.caturai.go.gov.br. Caturai-Goiás, 01 de fevereiro de 2022. Ana Paula Bandeira Presidente de Licitação

Protocolo 281181

Cavalcante

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n. 1/2022-REPUBLICAÇÃO

O Município de Cavalcante - GO junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, tornam público que farão realizar às 09h00min do dia 14 de fevereiro de 2022, no site <https://bl.org.br>, o Pregão Eletrônico nº 01/2022 (Republicação), do tipo menor preço por item, que visa a contratação de empresa para aquisição, montagem e substituição de equipamento do aparelho de raio X. O edital e seus anexos poderão ser examinados ou adquiridos no endereço: Rua Cristã, nº 11, Centro, em dias e horários de expediente ou pelos sites www.cavalcante.go.gov.br e <https://bl.org.br>. Informações: (62)3494-1399. Cavalcante/GO, 01 de fevereiro de 2022. Joyce Moreira dos Santos, Pregoeira.

Protocolo 281194

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n. 3/2022

O Município de Cavalcante - GO torna público que fará realizar às 14h30min do dia 14 de fevereiro de 2022, em sua sede na Rua Cristã - Nº 11, o Pregão Presencial nº 03/2022, do tipo menor preço por item, que visa o registro de preços para eventual contratação de empresa(s) para prestação de serviços de hospedagem em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cavalcante/GO. O edital e seus anexos poderão ser examinados ou adquiridos no endereço: Rua Cristã, nº 11, Centro, em dias e horários de expediente ou pelo site www.cavalcante.go.gov.br. Informações: (62)3494-1399. Cavalcante/GO, 01 de fevereiro de 2022.

Janaina Freires Poeck Duarte, Pregoeira.

Protocolo 281197

Cezarina

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEZARINA torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 17 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Cezarina, em sessão pública, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo menor preço global, regulado pelo edital e seus anexos. A presente licitação tem como objeto A presente especificação estabelece as normas gerais para os serviços de conclusão da execução de recapeamento e sinalizações na Avenida Rio Verde no município de Cezarina-GO. CONTRATO DE REPASSE MDR - 805244/2014 - Operação - 1017689-54 - CEZARINA- GO, nos termos dos Anexos constantes do Edital. O edital poderá ser retirado pelo site: <http://www.cezarina.go.gov.br/>, maiores informações poderão serem



obtidas na sede da Prefeitura na Avenida Luiz Candido de Almeida, qd.01-A, lt.01, Centro, Cezarina-GO, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (64)3543-1819 ramal 28. Cezarina, 01 de janeiro de 2022. FERNANDA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA - Presidente CPL / Dec. 011/2021

Protocolo 281158

Cristalina

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Inexigibilidade nº 015/2021. Contratada: FC-CONSULTORIA CONTABIL E ADMINISTRAÇÃO EIRELI Objeto: serviços técnicos profissionais na área de contabilidade pública concernente a Assessoria e Consultoria em âmbito geral junto ao Município e Fundos de Cristalina. Assinatura: 03/01/2022 Vigência: 31/12/2022. Valor Global: 637.700,00

Protocolo 281188

Cumari

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2022- e processo n.º 08/2022 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUMARI - Goiás, torna público aos interessados que na publicação do EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2022, dia 01/02/2022 no JORNAL OPOPULAR pág. 26 e no DOE pág. 51 e 52, onde se lê entre os dias 01 a 23 de janeiro de 2022, leia-se entre de 01 a 23 de fevereiro de 2022, no horário das 08 às 11 e das 13 às 17 h. Os demais itens do edital permanecem inalterados. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações da Prefeitura de Cumari, no horário das 08 às 11 e das 13 às 17 h., no endereço acima indicado, ou pelo Celular (64) 99929 0298. Cumari (GO). O Edital poderá ser feito pelo site: www.cumari.go.gov.br "Cumari/GO; 01 de fevereiro de 2022". JOSÉ MARTINS DE ARAÚJO- Presidente da CPL.

Protocolo 281078

Estrela do Norte

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL nº 001/2022 O Fundo Municipal de Educação Estrela do Norte, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal e estadual, por preço unitário, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, a realizar-se no dia 14.02.2022, com início às 09h30 horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: <https://www.estrela.go.gov.br/>; Fone: (62) 3381-6338; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h. Estrela do Norte, 02 de fevereiro de 2022. RONISMAR DIAS DA SILVA Pregoeiro

Protocolo 281152

Faina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Faina, nomeada pelo Decreto nº 010/2022, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando a necessidade de análise da planilha orçamentária alusiva a Tomada de Preço nº 001/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução, sob o regime de empreitada a preço global, de serviços de construção de rede elétrica de distribuição de energia em média tensão convencional, com instalação de uma subestação transformadora de 75KVA, na classe de tensão 13,8KV para atender ao estádio de futebol, através da emenda nº

202128330007. Considerando a necessidade de dar prosseguimento ao processo, RESOLVE designar para o dia 18 de fevereiro de 2022, às 08:00h, o recebimento dos documentos de habilitação e julgamento das propostas da Tomada de Preço nº 001/2022. Maiores informações poderão ser obtidas no site (www.faina.go.gov.br) ou no telefone (62) 3386-1128, no horário de expediente. Faina-GO, 01 de fevereiro de 2022. Leonardo Mendanha da Silva - Presidente da CPL.

Protocolo 281210

Formosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 2021033676. Modalidade: Pregão Presencial Nº 002/2022. Contrato n.º: 042/2022 - CPL. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.316.553/0001-62. Contratado: H NEWS TELECOM - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.976.811/0001-34. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de tecnologia da informação, transmissão e recepção de dados - modo bidirecional, que permita o tráfego de informações de caráter corporativo entre localidades a nível nacional simultaneamente, acesso à rede mundial de computadores (Internet), de segurança de acesso e dados e monitoramento, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e suas Unidades. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e respectivas alterações, Decreto Federal nº 8.538/15, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores. Prazo: 01/02/2022 a 01/02/2023. Valor total: R\$ 92.000,00. Dotação Orçamentária nº: 05 50.5.6.04.122.0119.2350.3.3.90.39.00.129.

Protocolo 281082

PREFEITURA DE FORMOSA EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO - 112/2021 RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA

O MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada na Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro, Formosa - GO, através da sua Pregoeira, Natália Brito Mendanha, torna público a RETIFICAÇÃO da matéria de extrato de contrato publicado no jornal de grande circulação "O POPULAR", na data de 21 de dezembro de 2021, página 26, bem como no Diário Oficial do Estado de Goiás, na data de 21 de dezembro de 2021, página 39 e Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 2021 página 239 onde se lê: "R\$ 71.828,44" leia-se "R\$ 68.209,07" Natália Brito Mendanha - Pregoeira

Protocolo 281083

MUNICÍPIO DE FORMOSA EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

Contrato: nº 907/2021-CPL- 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 14.316.553/0001-62. Contratada: empresa C.S.B. CONSTRUTORA SANEAMENTO BÁSICO LTDA-ME, CNPJ sob o nº 08.532.002/0001-33. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA CASA DE ACOLHIMENTO MÃE SOCIAL UNIDADE I E II. Fundamento Legal: art. 65, § 8º, Lei 8.666/1993. Valor: R\$ 34.958,75. Dotação Orçamentária: 0091.1.51.04.122.0111.2325 - 3.3.90.39.00 - 100.//

Protocolo 281084

MUNICÍPIO DE FORMOSA EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

Contrato: nº 2014/2017-CPL- 4º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Locatário: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ - 29.315.648/0001-39, Locador: VANDERLEY GUALBERTO DE BRITO CPF - 119.674.551-04 Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À ACOMODAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EDIVA MARIA DE PAIVA, Fundamento Legal: art. 57, II e 65, § 8º Lei 8.666/1993. Prazo: 01/01/2022 a 31/12/2022 Valor: R\$ 116.160,00 Dotação Orçamentária: 12.1201.12.361.0118.2.342 - 3.3.90.36.00.15.101 e 121201.12.3655.0118.2.348 - 2.2.90.36.00 - 15.101

Protocolo 281085



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo Administrativo: 30665/2021. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 016/2021. Contrato n.º: 1112/2021 - CPL. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 07.771.071/0001-37. Contratado: JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA GOVERNAMENTAL S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.305.054/0001-30. Objeto: Contratação de empresa para assessoria e consultoria contábil especializada no setor público. Fundamento Legal: art. 25, II, Lei 8.666/1993. Prazo: 01/01/2022 à 31/12/2022. Valor total: R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária nº 06.0621.04.122.0132.2.394.3.3.90.39.00.05.103.//

Protocolo 281200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

O Fundo Municipal de Educação do Município de Formosa, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no Município de Formosa/GO, através da Compra Direta via chamamento publico segundo a Resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE a realizar se no dia 24 de fevereiro de 2022 as 09:00. O Edital em sua versão integral estará disponível no site www.formosa.go.gov.br, tudo na forma da lei 8.666/93 e modificações posteriores e Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020. Formosa, 01 de fevereiro de 2022. Luciene de Souza Bernardo - Presidente Suplente da CPL

Protocolo 281080

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada na Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro, Formosa - GO, no dia 16 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 004/2022- SRP, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de Desktop para uso da Administração Pública do Município de Formosa/GO, conforme especificações e quantitativos constantes do Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, ou pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br>, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Formosa - GO, 01 de fevereiro de 2022. Natalia Brito Mendanha - Pregoeira

Protocolo 281086

Gouvelândia

GOUVELÂNDIA - GOIÁS

EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022

O Município de Gouvelândia torna-se publico que realizará CHAMADA PUBLICA, tipo menor preço Global, com abertura dos envelopes dia 15/02/2022 às 14:00hs cujo objeto é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. O edital poderá ser obtido à Av. Setinópolis 359, Centro, Gouvelândia/GO ou pelo www.gouvelandia.go.gov.br Mais informações pelo (64)3653-1116 em horário de expediente. Gouvelândia/GO, 01/02/2022. José Mariano Filho- Pregoeiro

Protocolo 281204

Hidrolândia

MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 006/2022

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 15 DE FEVEREIRO DE 2022, em sessão

pública no Departamento de Licitação, sito em Rua Dirceu de Mendonça, Nº 369, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-SRP, do tipo menor preço, objetivando registro de preços para futuras aquisições de mudas de coco da Bahia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Iluminação Pública, Parques e Jardins. A íntegra do Edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Hidrolândia e/ou no site www.hidrolandia.go.gov.br, ou via e-mail: licitacoesecontratos.hdd@gmail.com Hidrolândia/GO, 01 de Fevereiro de 2022. Matheus José Porfírio Gumiero - Pregoeiro

Protocolo 280987

MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 007/2022

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 16 DE FEVEREIRO DE 2022, em sessão pública no Departamento de Licitação, sito em Rua Dirceu de Mendonça, Nº 369, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-SRP, do tipo menor preço, objetivando registro de preços para futuras aquisições de suprimentos para impressoras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundos Municipais. A íntegra do Edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Hidrolândia e/ou no site www.hidrolandia.go.gov.br, ou via e-mail: licitacoesecontratos.hdd@gmail.com Hidrolândia/GO, 01 de Fevereiro de 2022. Matheus José Porfírio Gumiero - Pregoeiro

Protocolo 280988

MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 008/2022

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 17 DE FEVEREIRO DE 2022, em sessão pública no Departamento de Licitação, sito em Rua Dirceu de Mendonça, Nº 369, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-SRP, do tipo menor preço, objetivando registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet, coffee break e coquetel com fornecimento de materiais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundos Municipais. A íntegra do Edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Hidrolândia e/ou no site www.hidrolandia.go.gov.br, ou via e-mail: licitacoesecontratos.hdd@gmail.com Hidrolândia/GO, 01 de Fevereiro de 2022. Matheus José Porfírio Gumiero - Pregoeiro

Protocolo 280989

Inhumas

TOMADA DE PREÇOS 002/2022

O MUNICÍPIO DE INHUMAS torna público que realizará, no auditório do Centro de Cultura e Convenções Nelo Egídio Balestra (Rua 23, Qd. 13, Vila São José, Inhumas), no dia 21/02/2022 às 08h30min, procedimento licitatório modalidade tomada de preços tipo menor preço GLOBAL, objetivando a contratação de empresa de engenharia a execução de serviços de Recapeamento de Vias Públicas Urbanas do Município de Inhumas, objeto de convênio com o Ministério de Desenvolvimento Regional nº 908793/2020. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelos telefones (62) 3511-2121 / 99145-0756, no site www.inhumas.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacao@inhumas.go.gov.br.

Protocolo 281149



Ipiranga de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 o Fundo Municipal de Saúde do Município de Ipiranga de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n. 11.202.928/0001-75, com sede administrativa na Avenida Raimundo Alves de Souza, Qd-05, Lt-Único, setor Independência, Ipiranga de Goiás/GO, fone (62) 3342-6181, torna público, que realizará no dia 14.02.2022 às 09h00min licitação na modalidade pregão presencial, do tipo "menor preço por item", visando à escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 01 (um) veículo novo, zero quilômetro, com recursos proveniente da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás conforme processo sob o nº 202100010007916 e recursos proveniente do Tesouro Municipal, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipiranga de Goiás/GO. O edital e os seus respectivos anexos, estão disponíveis no site www.ipirangadegoias.go.gov.br. Sala da comissão de licitações da prefeitura municipal de Ipiranga de Goiás, ao 01º dia do mês de fevereiro de 2022. Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira Pregoeira

Protocolo 281021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 o Fundo Municipal de Saúde do Município de Ipiranga de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n. 11.202.928/0001-75, com sede administrativa na Avenida Raimundo Alves de Souza, Qd-05, Lt-Único, setor Independência, Ipiranga de Goiás/GO, fone (62) 3342-6181, TORNA PÚBLICO, que realizará no dia 14.02.2022 às 14h00min Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "menor preço por item", visando à escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 01 (um) veículo novo, zero quilômetro, com recursos proveniente da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás conforme processo sob o nº 202100010009810 e recursos proveniente do Tesouro Municipal, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipiranga de Goiás/GO. O edital e os seus respectivos anexos, estão disponíveis no site www.ipirangadegoias.go.gov.br. Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, ao 01º dia do mês de fevereiro de 2022. Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira Pregoeira

Protocolo 281023

Israelândia

MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA-GO AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022/SRP O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, GOIÁS, torna pública a realização de licitação-modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor Preço-Sistema de Registro De Preços-SRP. Edital nº 16/2022, sessão 15/02/2022 as 09:00 hs. Objeto contratação de empresa que realize o fornecimento de oxigênio medicinal armazenamento em cilindro, para suprir a demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Israelândia, sala da COVID-19 e as Ambulâncias da Frota Municipal. Devendo os proponentes atenderem as condições do edital e anexos. Interessados poderão adquirir o edital nos dias de expediente de trabalho junto a Prefeitura Municipal (Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO na Sala da Secretaria Municipal de Licitações), site <https://www.israelandia.go.gov.br/>, Informações e-mail pref.israelandia.licitacao@hotmail.com ou telefone 64 3678-1305. Devendo os interessados utilizarem máscaras e adotar o distanciamento mínimo e as práticas de proteção e enfiletamento do Coronavírus (COVID-19) na sessão licitatória, conformes normas das autoridades sanitárias. Israelândia-GO. 01/02/2022. Lanna Silva Pires. Pregoeira.

Protocolo 281164

MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA-GO AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022/SRP O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, GOIÁS, torna pública a realização de licitação-modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor Preço-Sistema de Registro

De Preços-SRP. Edital nº 17/2022, sessão 15/02/2022 as 10:00 hs. Objeto contratação de empresa para proceder o fornecimento de panificados e produtos de padarias, itens a serem utilizados no ano de 2022. Devendo os proponentes atenderem as condições do edital e anexos. Interessados poderão adquirir o edital nos dias de expediente de trabalho junto a Prefeitura Municipal (Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO na Sala da Secretaria Municipal de Licitações), site <https://www.israelandia.go.gov.br/>, Informações e-mail pref.israelandia.licitacao@hotmail.com ou telefone 64 3678-1305. Devendo os interessados utilizarem máscaras e adotar o distanciamento mínimo e as práticas de proteção e enfiletamento do Coronavírus (COVID-19) na sessão licitatória, conformes normas das autoridades sanitárias. Israelândia-GO. 01/02/2022. Lanna Silva Pires. Pregoeira.

Protocolo 281165

Itaberaí

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Itaberaí/GO torna público a **revogação**, do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 08/2022**, tipo Menor Preço por Item, destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, que se faria realizar no dia **08/02/2021**, às 09h00, no Compras.gov, com provisionamento de nova data, a ser divulgada. O Termo de Revogação encontra-se publicado no site www.itaberaí.go.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberaí.go.gov.br - Itaberaí ao 01 de fevereiro de 2022. Walison Honório de Oliveira - Pregoeiro Municipal.

Protocolo 281148

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Itaberaí torna público, que fará realizar no dia **17/02/2022**, às 09h00, no Auditório da Prefeitura Municipal, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 13/2022**, tipo Menor Preço por Item, destinado à **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS**, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos juntamente com a planilha eletrônica no site www.itaberaí.go.gov.br ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberaí.go.gov.br - Itaberaí ao 01 de fevereiro de 2022. - Walison Honório de Oliveira - Pregoeiro Oficial.

Protocolo 281179

Itajá

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 001/2022

Data da Abertura dos Envelopes: 15/02/2022 - 09:00 Horas O MUNICÍPIO DE ITAJÁ/GO, com sede na Rua Antonio Nunes da Silva, nº 235, Centro, em Itajá/GO, por seu Pregoeiro, Sr. MARCELO FARIA SANTOS torna público que fará realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 001/2022, Edital 002/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de gêneros alimentícios e congêneres, panificados, material de limpeza e recarga de gás (glp), para atender as necessidades dos órgãos da prefeitura de Itajá e de gêneros alimentícios para manutenção do programa nacional da alimentação escolar PNAE destinados aos alunos da rede municipal de ensino. O Edital completo estará disponível aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura de Itajá/GO, no endereço acima, e informações pelo telefone: 64-3648 7521 ou no site www.itaja.go.gov.br, Itajá/GO, 01 de fevereiro de 2022. Marcelo Faria Santos - Pregoeiro

Protocolo 281120

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 002/2022

Data da Abertura dos Envelopes: 16/02/2022 - 09:00 Horas O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJÁ/GO, com sede na Rua Antonio Nunes da Silva, nº 235, Centro, em Itajá/GO, por seu Pregoeiro, Sr. MARCELO FARIA SANTOS torna público que fará realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 002/2022, Edital 003/2022, tipo



MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de Aquisição de 01 (Um) Veículo Tipo Minivan de 7 Lugares, de acordo com processo 202100010009579 da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. O Edital completo estará disponível aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura de Itajá/GO, no endereço acima, e informações pelo telefone: 64-3648 7521 ou no site www.itaja.go.gov.br, Itajá/GO, 01 de fevereiro de 2022. Marcelo Faria Santos - Pregoeiro

Protocolo 281123

Itauçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU - GOIÁS RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2022 O MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO CNPJ: 00.167.437/0001-14, Torna Público a todos interessados a RETIFICAÇÃO DO EDITAL PP 007/2022, e que devido a novas adequações necessárias no mencionado edital, publicado em 25 de Janeiro de 2022, a sessão definida anteriormente para o DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2022, com início às 08:00 HS, fica alterada a abertura para o DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2022 na sala de sessões sito a Praça Ilete Bueno n 285, Centro, Município de Itauçu - Go. Informações pelo telefone: (62) 3378-1368, site www.itaucu.gov.go.br 01 de Fevereiro de 2022. Ana Paula Ferreira da Silva Pregoeira

Protocolo 281191

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 034-2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CUSTEIO PARA COMPRA DE MATERIAIS ESCOLARES E DIDÁTICOS E MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS: ESCOLA MUNICIPAL VISÃO DO FUTURO; ESCOLINHA PEQUENO PRÍNCIPE; ESCOLA MUNICIPAL CESÁRIO LOPES DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE ITAUÇU/GO, PROCESSO: 202100006022183, CONVÊNIO 250/2021, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM ESPECIFICIDADE E QUANTIDADE CONSTANTES NO ANEXO VIII DO EDITAL A QUE SE REFE O LOTE, E O ITEM, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS NO PROCESSO A QUE SE REFERE O PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº. 040/2021. VIGÊNCIA: 90 (noventa dias). Valor da Prestação de Serviços: R\$ 40.231,64 (quarenta mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos). CONTRATANTE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB CNPJ DO CONTRATANTE: 31.631.362/0001-14 RESPONSÁVEL: TEREZINHA ADARSE DE SÁ FAGUNDES CONTRATADA: GRAFICA & PAPELARIA RECORTE CNPJ DA CONTRATADA: 29.321.251/0001-50 RESPONSÁVEL: HIGOR HENRIQUE DIAS

Protocolo 281207

Itumbiara

AVISO DE SUSPENÇÃO
Concorrência Pública Nº 006/2021

Processo n. 374235/2021. O MUNICÍPIOS DE ITUMBIARA, Estado de Goiás, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08/06/94 e suas posteriores alterações, torna público para conhecimento de todas as empresas interessadas **QUE FOI SUSPENSA** a Concorrência Pública Nº 006/2021 que tem como objeto a Concessão da exploração dos serviços póstumos e funerários no Município de Itumbiara/GO, por Ordem Judicial nº. 5044861-24.2022.8.09.0087 de 01/02/2022.

Itumbiara - GO, 01 de fevereiro de 2022.

Original Assinado

Elza Ribeiro de Araújo

Presidente da Comissão Permanente de licitação

Protocolo 281069

Jandaia

PREFEITURA DE JANDAIA - GO
CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Jandaia/GO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**, para aquisição de gêneros alimentícios destinada a merenda escolar da Rede Municipal de Educação oriundos da agricultura familiar de acordo com a lei do PNAE/MEC. Os interessados deverão apresentar documentos de Habilitação e Projeto de Venda até o dia **17 de fevereiro de 2022**. O Edital completo e outras informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 3563-2005, horário das 07:30h às 11:30h e das 12:00h às 17:00h. Jandaia, 01/02/2022. LORENA APARECIDA DA SILVA - Presidente da CPL

Protocolo 281141

PREFEITURA DE JANDAIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP

O Município de Jandaia - GO, torna público que fará realizar no dia **14/02/2022 às 08:30h**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2022** - Tipo Menor Preço por item, através do sistema de registro de preços, objetivando registrar preço para aquisição de produtos de panificação como: café, leite, pães e outros destinados aos lanches dos funcionários e demais necessidades administrativas das Secretarias e Fundos que integram o Município de Jandaia-GO. Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br. Jandaia, 01/02/2022. LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES - Pregoeiro

Protocolo 281143

Mambaí

MUNICIPIO DE MAMBAÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DO CONTRATO N.º 243/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Marques Rodrigues Pimentel ME; Processo: 20210004/2021; Tomada de Preço: 001/2021, OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, referente a Contratação de empresa de especializada em obras de engenharia para a construção de meios fios, sarjetas e calçadas em ruas e avenidas do município de Mambaí - Goiás, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço; Vigência: 17/12/2021 à 15/06/2022, Data de assinatura: 17/12/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Marques Rodrigues Pimentel ME. Amparo Legal: art. 57 da Lei 8.666/1993. Mambaí-Goiás, 25/01/2022. Solange Alves de Oliveira - Pregoeira

Protocolo 281087

Mara Rosa

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 24 de fevereiro de 2022, às 09:00h em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 8.666/93, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022, tipo menor preço global, visando a AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO ANFILÓFIO



COELHO FURTADO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 905598/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARA ROSA E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA, para atender as demandas do Município de Mara Rosa - GO. Conforme especificações do Edital, Processo nº 10692/2021. Mara Rosa, aos 01 de fevereiro de 2022. Publique-se. VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA. Presidente da CPL.

Protocolo 281162

Mimoso de Goiás

PREFEITURA DE MIMOSO DE GOIAS CHAMADA PUBLICA N. 001/2022

O Município de Mimoso - GO, em atendimento as exigências da Lei nº. 11.947, de 16/07/2009, Resolução FNDE, nº 04/2015, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará Chamada Pública para Aquisição de Genêros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa de Alimentação Escolar/PNAE, até do dia 16/02 de 2022, das 08h00min às 12:00min horas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua 06, Qd. 08, Lt. 01, Setor Central, Mimoso de Goiás, Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (62) 3463-1320 ou pelo site www.mimosodegoias.go.gov.br, 01 de fevereiro de 2022. Maria Ivaniilda Gomes Soares Sec. Mun. De Educação

Protocolo 281089

PREF. MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIAS.

AVISO DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

O Município de Mimoso - GO realizará na Sec. Municipal de Administração, R. 09, Qd. 12, Lt. 09, Pça da Matriz, Centro, em sessão pública na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as Leis nº 8.666/93, Lc 123/06 alterada pela 147/2014 a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial n. 001/22; Tipo Menor Preço por Item, Data e Horário: 16/02/22 as 08h30min; Objeto: contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, visando compor o Cardápio da Merenda Escolar em prol dos alunos das Escolas Municipais deste Município, especificação no edital. Informações no endereço acima ou pelo tel: (62) 3463-1320 ou pelo site www.mimosodegoias.go.gov.br, Mimoso de Goiás GO, 01 de fevereiro de 2022. Jaqueline Gomes Moreira Pregoeira

Protocolo 281090

PREF. MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIAS

AVISO DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022

O Município de Mimoso - Go, realizará, na Sec. Municipal de Administração, a Rua 09, Qd. 12, Lt. 09, Praça da Matriz, Centro, em sessão pública, na forma das Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e LC nº. 123/12006, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial n. 002/22; Tipo Menor Preço por Item, Data e Horário: 16/02/22 as 10h30min; Objeto: contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Material Pedagógico e de Expediente, visando atender as Escolas Municipais deste Município. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.mimosodegoias.go.gov.br, Mimoso de Goiás GO, 01 de fevereiro de 2022. Jaqueline Gomes Moreira Pregoeira

Protocolo 281091

PREF. MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIAS

AVISO DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022

O Município de Mimoso - Go, realizará, na Sec. Municipal de Administração, a Rua 09, Qd. 12, Lt. 09, Praça da Matriz, Centro, em sessão pública, na forma das Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e LC nº. 123/12006, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial n. 003/22; Tipo Menor Preço por Item, Data e Horário: 16/02/22 as 14h00min; Objeto: contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Material de Higiene/limpeza e copa/cozinha, visando atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.mimosodegoias.go.gov.br, Mimoso de Goiás GO, 01 de fevereiro de 2022. Jaqueline Gomes Moreira Pregoeira

Protocolo 281093

AVISO DE SUSPENSÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 O Município de Mimoso de Goiás, TORNA PÚBLICO, que o processo licitatório em epígrafe na Modalidade TOMADA DE PREÇOS designada para o dia 04/02/2022 às 09:00 horas, encontra-se SUSPENSA. Maiores informações, poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás, sito Rua 09, Qd. 12, Casa 09, Centro Mimoso de Goiás, Goiás, no horário de expediente, pelo site www.mimosodegoias.go.gov.br ou fone (62) 3463-1320, 01/02/2022. Jaqueline Gomes Moreira Presidente CPL

Protocolo 281094

Minaçu

AVISO LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO, através de sua CPL, TORNA PÚBLICO a abertura de procedimentos de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme edital e seus anexos, a ser realizado na sede da Prefeitura do Município de Minaçu/GO destinado aos objetos descritos no dia e horário constante abaixo. A integra do Edital estará disponível no Portal da Transparência do Município. Site www.minacu.go.gov.br, e na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitação e Contrato. Maiores informações pelo fone (62) 3379-1020. Minaçu/GO. PREGÃO : 084/2021 DATA: 14/02/2022 HORÁRIO: 08H30MIN OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E INSTALAÇÃO/REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINAÇU - GO. MINAÇU/GO, 01 DE FEVEREIRO DE 2022. CLAUDIA M. AMARAL - PREGOEIRA

Protocolo 281096

Morrinhos

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022, TIPO TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: aquisição de material didático de sistema de ensino para alunos e professores do Ensino Fundamental II. DATA DE ABERTURA: 07/03/2022, horário: 09:00hs, (Recurso: Próprio). LOCAL: Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, Morrinhos, Goiás. Retirada do Edital: na sede da Prefeitura, no horário de expediente e no seguinte endereço eletrônico: www.morrinhos.go.gov.br. Morrinhos, 01 de fevereiro de 2022. **ANA PAULA AMARO DA SILVA =Presidente da CPL=**

Protocolo 281033

Mossâmedes

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se, no dia 15 de Fevereiro de 2022, as 09:00h, mediante CADASTRAMENTO dos interessados, Licitação Pública, na modalidade Pregão Presencial Nº. 002/2022, tendo por objeto: AQUISIÇÕES DE PÃES E OUTROS para atender as necessidades da Administração Municipal (Todas as Secretarias) até 31 de dezembro de 2022, O edital completo e maiores informações serão obtidos no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, na sala de licitações, cpldemossamedes@gmail.com. ou pelo fone: (64) 3377-1129. Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 1º de Fevereiro de 2022 Nara da Silva Moreira - Pregoeira

Protocolo 281159

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se, no dia 15



de Fevereiro de 2022, as 14:00h, mediante CADASTRAMENTO dos interessados, Licitação Pública, na modalidade Pregão Presencial Nº. 003/2022, tendo por objeto: LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS para atender as necessidades da Administração Municipal, até 31 de dezembro de 2022, O edital completo e maiores informações serão obtidos no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossamedes-Go, na sala de licitações, cpdemossamedes@gmail.com. ou pelo fone: (64) 3377-1129. Prefeitura Municipal de Mossamedes/GO, 1º de Fevereiro de 2022. Nara da Silva Moreira - Pregoeira

Protocolo 281160

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se, no dia 16 de fevereiro de 2022, as 09:00h, Licitação Pública, na modalidade Pregão Presencial Nº. 004/2022, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mossamedes, no período de fevereiro a 31 de dezembro 2022. O edital completo e maiores informações serão obtidos no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossamedes-Go, na sala de licitações nesta cidade ou pelo fone: (64) 3377-1129, e cpdemossamedes@gmail.com Prefeitura Municipal de Mossamedes/GO, 1º de Fevereiro de 2022. Nara da Silva Moreira - Pregoeira

Protocolo 281161

Mozarlândia

EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22035/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DA CHECHE MUNICIPAL SANTA MARIANA. TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021. DOTAÇÃO: 10.06.12.361.0020.1007.4.4.90.51 FICHA 0053.000 VIGÊNCIA: até 26/01/2023. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME - CNPJ Nº 43.173.869/0001-40 e a empresa: MRL CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 26.791.812/0001-26 CONTRATO Nº 008/2022 - DATA DO CONTRATO: 26/01/2022 VALOR TOTAL: R\$ 80.262,13 (oitenta mil e duzentos e sessenta e dois reais e treze centavos). Mozarlândia - GO, 02 de janeiro de 2022.

Protocolo 281099

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025446/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020 CONTRATO Nº 495/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23990/2021. ESPÉCIE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025446/2021. PARTES: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA - ME e FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB OBJETO: Adesão a ata de registro de preço para aquisição de 115 notebook a serem distribuídos aos professores da rede municipal de ensino. Ata de registro de preço Consolidada Nº ATC025446/2020 Pregão Eletrônico 0058/2020. Pago com 30% do FUNDEB VALOR GLOBAL: R\$ 493.235,00 (quatrocentos e noventa e três mil e duzentos e trinta e cinco reais). VIGÊNCIA: 08 meses, a partir da assinatura. Mozarlândia- GO, 15 DE DEZEMBRO DE 2021. ORDENADOR SRA. ROSANGELA DA SILVA RIBEIRO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOZARLÂNDIA - GO E FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA - ME. Valter Aleixo - Perfeito municipal

Protocolo 281114

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para O Fornecimento de Mestre de Obra. Contra Mestre de Obras, Pedreiro e Servente e encarregados, para atender as demandas do município. Assinatura da Ata: 03/01/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresas adjudicada e homologada: EDIBERTO SOARES CARRIJO - com o CNPJ: 43.395.066/0001-30, vencedor com o valor global total estimado de

R\$ 666.421,00 (seiscentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e vinte e um reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da Prefeitura: www.mozarlandia.go.gov.br, link Licitações. Valter Aleixo - Perfeito municipal

Protocolo 281116

PREGÃO PRESENCIAL 008/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6157/2021 AVISO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021
AVISO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021 PROCESSO Nº. 6157/2021
OBJETO: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mozarlândia-GO, formada pelos Membros da Equipe de Apoio, devidamente instituída através do Decreto nº. 379/2021 de 14 de setembro de 2021, torna público aos interessados que conforme solicitação da empresa MOVEIS CARVALHO LTDA - EPP, e que após análise realizada pelo departamento Jurídico e Emissão do Parecer sobre o pedido, concede-se o REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO para os preços, assim comprovado pela empresa solicitante e especificado na tabela abaixo: Item: 01 Descrição do Produto : AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS Preço Contratado: R\$ 2.000,00 Valor para reequilíbrio: R\$ 2.386,68. Maria Cristina Rodrigues da Silva - Pregoeira.

Protocolo 281103

Pirenópolis

MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS - GO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 05/2022- SRP O MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.067.941/0001-05 com sede à Avenida Comendador Joaquim Alves, nº 28, Pirenópolis- GO, Centro Histórico, CEP 72.980-000, por intermédio de seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, TORNA PÚBLICO aos interessados, que fará realizar no dia 16/02/2022, às 09:00 Hrs, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo, MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada, Contratação de Serviço de Levantamento e Diagnóstico dos Bens Móveis e Imóveis que compõe o atual Inventário do Município, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência, deste instrumento convocatório, que acompanha o Edital. Cópia deste edital está disponível na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.pirenopolis.go.gov.br. Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: (62) 3331-3812. e-mail: licitacao@pirenopolis.go.gov.br Pirenópolis-GO, ao 02 de fevereiro de 2022. Nivo de Oliveira Melo Pregoeiro Oficial

Protocolo 281095

MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS - GO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 006/2022 - SRP O MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.067.941/0001-05, com sede à Avenida Comendador Joaquim Alves, nº 28 - Centro, Pirenópolis- GO, CEP: 72.980-000, por intermédio de seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, TORNA PÚBLICO aos interessados, que fará realizar no dia 17 / 02 / 2022, às 09:00 Horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo, MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para, Eventual Futura e Parcelada, Aquisição de Material Elétrico, Dentre Outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Trânsito, conforme especificações, quantidades e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência, que acompanha o Edital. Cópia deste edital está disponível na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.pirenopolis.go.gov.br Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: (62) 3331-3812. e-mail: licitacao@pirenopolis.go.gov.br .Pirenópolis-GO, ao 01 de Fevereiro de 2022. NIVO DE OLIVEIRA MELO Pregoeiro Oficial

Protocolo 281101



EXTRATO CONTRATO Nº 001/2022 Contrato Firmado nº 001/2022, licitação na modalidade Tomada de Preço nº 002/2020, PARTES: Município de Pirenópolis, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.067.941/0001-05, e a Empresa MSR ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 15.006.573/0001-08 DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO - CAMPO DE FUTEBOL ELZI AIRES, convênio federal nº 875305/2018, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual, processo nº 2020000571. Valor total: R\$ 545.137,32, Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 14/01/2022 à 14/06/2022. Pirenópolis-GO, 14 de janeiro de 2022-Tassiano Brandão - Gestor Municipal.

Protocolo 281110

Porangatu

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

PE Nº 003/2022. Processo Administrativo: 536/2022. Objeto: Aquisição de cascalho de cava retirado na jazida para atender a Secretaria de Obras do Município de Porangatu- GO. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: <https://bnc.org.br/>, com início do recebimento das propostas no dia 03/02/2022, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 15/02/2022, às 08h00 min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 15/02/2022 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: <http://porangatu.go.gov.br/>, <https://bnc.org.br/> e licitacao@porangatu.go.gov.br. Porangatu, 01 de fevereiro de 2022. Helcilene Marques Pereira Pregoeira

Protocolo 281111

Santa Fé de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, através de sua pregoeira, torna público que realizará através do Portal de Compras BLL (<https://bll.org.br/>), o Pregão Eletrônico nº 001/2022, tipo menor preço por item, às 8h e 00 min do dia 15 (quinze) de fevereiro 2022, para Aquisição de 01 (um) veículo utilitário, com todos os equipamentos e acessórios exigidos pela legislação vigente e pelo CONTRAN conforme Convênio 030/2021 -SEGOV processo nº 202100042000892, tudo de acordo com a legislação pertinente, especialmente a Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto nº 10.024/19, conforme edital e seus anexos. Informações na sala da CPL. Fone: (62)3385-1197 e no site: www.santafedegoias.go.gov.br Santa Fe de Goiás/GO, 01 de fevereiro de 2022. Ana Clara Moura Hosokawa - Pregoeira

Protocolo 281127

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em sua sede, situada na Rua Randolpho Martins de Aguiar Qd. 09 Lt. 01, Setor Portal dos Sol, CEP: 76.265-000 nesta cidade, às 14h00min do dia 17 (dezesete) de fevereiro de 2022, a abertura da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022, do tipo menor preço global, com o objetivo de contratação de empresa especializada para execução de obras de Construção de Laboratório, tudo de acordo com a legislação pertinente, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme edital e seus anexos. Informações na sala da CPL. Fone: (62)3385-1197 e no site: www.santafedegoias.go.gov.br e e-mail: licitacao@santafedegoias.go.gov.br. 01 de fevereiro de 2022. Ana Clara Moura Hosokawa - Presidente CPL

Protocolo 281131

AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em sua sede, situada na Rua Randolpho Martins de Aguiar Qd. 09 Lt. 01, Setor Portal dos Sol, CEP: 76.265-000 nesta cidade, às 8h00min do dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2022, a abertura da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022, do tipo menor preço global, com o objetivo de contratação de empresa especializada para execução de obras de Ampliação da iluminação pública para o município de Santa Fé de Goiás conforme Convênio 071/2021 - SEGOV processo nº 202100042001367, tudo de acordo com a legislação pertinente, especialmente a Lei nº.8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme edital e seus anexos. Informações na sala da CPL. Fone: (62)3385-1197 e no site: www.santafedegoias.go.gov.br e e-mail: licitacao@santafedegoias.go.gov.br. 01 de fevereiro de 2022. Ana Clara Moura Hosokawa - Presidente CPL

Protocolo 281137

Senador Canedo

EXTRATO CONTRATO Nº. 03.12.16.002/2021 PROCESSO Nº25393-2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO. CONTRATADA: P & A CONSTRUÇÕES EIRELI- ME. CNPJ/MF: 24.935.924/0001-48. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO/GO, NO SETOR LARANJEIRAS, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado de acordo com os termos 1º e 2º à critério da administração, conforme Lei8.666/93. DO EMPENHO: Para o custeio das despesas ocasionadas pelo presente contrato será empenhado o valor de R\$ 379.712,00 (trezentos e setenta e nove mil e setecentos e doze reais), fixo e irrevogável no decorrer de sua vigência, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal pagas na dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2021. RECURSOS: Dotação Orçamentária: -03.54.27.812.4128.1.052.4.4.90.51(123) Fichanº.0275.000 - SEMEL; -03.54.27.812.4128.1.052.4.4.90.51 (100) Ficha nº. 0275.000 - SEMEL Senador Canedo - GO, em 16 de dezembro de 2021. MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO CNPJ/MF. 25.107.525/0001-51 STÊNIO NASCIMENTO DA SILVA CPF/MF. 045.164.433-68 CONTRATANTE

Protocolo 281156

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022, tipo menor preço por item, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA E COMPRESSOR DE AR COM PERFURATRIZ PNEUMÁTICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO COMPLETA, DESINSTALAÇÃO E REMOÇÃO, FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL/PEÇAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS (EXCETO COMBUSTIVEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC, constante do Processo Administrativo nº. 1000001585/2021. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia 18 de fevereiro de 2022, às 09h00min, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (Sala da Comissão de Pregão), situada na Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 01 de fevereiro de 2022. Millenna Ribeiro de Oliveira - Pregoeira

Protocolo 281105



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022
- SRP

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 - SRP, tipo menor preço por item, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, DESTINADOS AO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO, constante do Processo Administrativo nº. 32506/2021. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia 15 de fevereiro de 2022, às 09h00min, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (Sala da Comissão de Pregão), situada na Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 01 de fevereiro de 2022. Millenna Ribeiro de Oliveira - Pregoeira

Protocolo 281107

Taquaral de Goiás

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 002/2022.

O Município de Taquaral de Goiás, torna público, que fará realizar no dia 15 de Fevereiro de 2022, às 09:00 h, licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP, nº. 002/2022, tipo maior percentual de desconto sobre a tabela ANP, tendo como objeto eventual e futura aquisição de combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10) para abastecimento da frota de veículos do Município de Taquaral de Goiás. Os interessados poderão obter informações e adquirir o Edital, junto a CPL, na sede de Prefeitura de Taquaral de Goiás - GO, das 8:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h, ou via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br, e pelo telefone: (62) 3384-1163. Taquaral de Goiás - GO, 01 de Fevereiro de 2022. Maykow Da Silva Menezes Pregoeiro

Protocolo 281190

Trindade

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

O Município de Trindade-GO, comunica data de abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, processo nº 2022000633, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA EM PEAD NA LAGOA DO ATERRO SANITÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, a realizar-se no dia **18 de fevereiro de 2022 às 09h00min**, na sala de licitações no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, situado na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, Trindade, Goiás. O edital pode ser adquirido pelo site: www.trindade.go.gov.br. Maiores Informações: (62) 3506 7032.

Trindade/GO, 01 de fevereiro de 2022.

João Vinícius Marzagão Freire
Presidente da CPL

Protocolo 281009

Turvânia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022- 006/2022-SRP

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia **09 de fevereiro de 2022, às 09h00min**, licitação no Sistema de registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022-SRP, do tipo menor preço por item, Terceira Publicação Para Registrar Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO POSTO DE SAÚDE SEBASTIÃO INÁCIO BUENO, CENTRO DE SAÚDE MARIA CONCEIÇÃO DIAS E HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL ENFª MARIA HELENA DOS SANTOS. Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com. O pregão será realizado pela plataforma comprasnet (www.comprasnet.go.gov.br), UASG Municipal para consulta nº 989631. Turvânia - Goiás, 01 de fevereiro de 2022. MARIANA CARMÉLIA DOS SANTOS BERNARDO- Pregoeira.

Protocolo 281081

Uruaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAÇU AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 O Município de Uruaçu-GO, visando à satisfação do interesse público e para conhecimento dos interessados, torna público a REVOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 001/2022, AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO (TIPO VAN) DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUAÇU-GO, Que ocorreria no dia 03/02/2022, maiores informações pelo e-mail: pregoes@uruacu.go.gov.br, pelo web site www.urucu.go.gov.br e Telefones:(62) 3357-3066. Uruaçu - GO, 01 de fevereiro de 2022. MAIANE CAROLINA BATISTA DA SILVA Pregoeira

Protocolo 281202

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAÇU AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 O Município de Uruaçu-GO, visando à satisfação do interesse público e para conhecimento dos interessados, torna público a REVOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 007/2022, AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE URUAÇU-GO, Que ocorreria no dia, no dia 25/02/2022 maiores informações pelo e-mail: pregoes@uruacu.go.gov.br, pelo web site www.urucu.go.gov.br e Telefones:(62) 3357-3066. Uruaçu - GO, 01 de fevereiro de 2022. MAIANE CAROLINA BATISTA DA SILVA Pregoeira

Protocolo 281215

Vicentinópolis

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS/GO,

leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **15/02/2022 às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, exclusivo para ME/EPP, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de peças da máquina Motoniveladora Caterpillar 120-K, para atender as necessidades do DMER, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Os interessados poderão adquirir informações no site: www.vicentinopolis.megasofttransparencia.com.br ou email: licitacaovct@gmail.com. Maiores informações no fone:(64)3691-1557. Vicentinópolis, 01/02/2022. Jorge Mariano Neto. Pregoeiro.

Protocolo 281020

FUNDOS MUNICIPAIS

Itumbiara

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA-FMS
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.

O Pregoeiro Oficial do Município de Itumbiara/GO no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a RETIFICAÇÃO do edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2022, que tem como objeto



a contratação de empresa especializada para locação mensal de equipamentos de uso hospitalar, em procedimentos de vídeo cirúrgicos.

ONDE SE LÊ: "3. Câmera Médica de Vídeo cirurgia, com qualidade de imagem 1920 por 1080 linhas, possuindo opção de ajuste de imagem, através de menu na tela do próprio aparelho, com modos de ajuste compatíveis com as especialidades cirúrgicas que o aparelho atende. O aparelho deve possuir um cabeçote para captação de imagens, ligado ao console por meio de cabo, que se conecta ao mesmo..."

LEIA-SE: "3. Câmera Médica de Vídeo cirurgia, com qualidade de imagem 1920 por 1080 linhas, possuindo opção de ajuste de imagem, através de menu na tela do próprio aparelho, com modos de ajuste compatíveis com as especialidades cirúrgicas que o aparelho atende. **Com 3 sensores de imagem CMOS.** O aparelho deve possuir um cabeçote para captação de imagens, ligado ao console por meio de cabo, que se conecta ao mesmo..."

ONDE SE LÊ: "7. Conjunto de Pinças para Laparoscopia Básica - Todas pinças e instrumentais devem ser de aço inox cirúrgico. Todas pinças monopolares deverão possuir isolamento elétrico na manopla. Todos trocateres deverão possuir sistema de vedação magnética."

LEIA-SE: "7. Caixa completa para vídeo, contendo: 01 Cânula de insuflação de Veress 120 mm; 02 Trocateres de 10 mm com válvula torneira; 02 Trocateres de no mínimo 5 mm com válvula torneira; 01 Trocater de 10mm com ponta protegida; 01 Extrator de apêndice e redutor 10mm/5mm; 01 Cânula de dissecação com gancho de ângulo reto; 01 Pinça fenestrada para fundo de vesícula mínimo 33cm; 01 Pinça de apreensão 2X4 Dentes 36cm; 01 Pinça de apreensão fenestrada especial vesícula mínimo 33cm; 01 Pinça de dissecação Maryland mínimo 33cm; 01 Tesoura curva serrilhada cruzada mínimo 33cm; 01 Aplicador de clips médium large 10mm mínimo 33cm; 01 Cabo de diatermia; 01 Válvula para tubo de irrigação e aspiração; 01 Tubo para irrigação e aspiração 5mm mínimo 33cm; 01 Tubo de irrigação e aspiração 10mm mínimo 33cm; 01 Tubo de aspiração e irrigação com ponta agulha 5mm mínimo 33cm; 01 Container para esterilização de todos os instrumentais."

Fica ALTERADA ainda a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **15 de fevereiro de 2022**, às 08:00 horas. Os demais itens e subitens do citado edital permanecem inalterados. O edital Retificado encontra-se disponível no site do município www.itumbiara.go.gov.br ou quanto a esclarecimentos (dúvidas), através de e-mail itumbiaracompras@yahoo.com.br - telefone (64) 3433-0419.

Itumbiara GO, 01 de fevereiro de 2022

Tiago Salviano Gouvêa Pupulin
Pregoeiro

Protocolo 280986

Rio Verde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE RIO VERDE DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO - SRP

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de ferramentas e materiais para manutenção, contemplando também os materiais desertos e fracassados no Pregão Presencial nº 002/2021, para atender as necessidades das Unidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde - Goiás, conforme especificações e quantidades estabelecidas em anexo - Termo de Referência.

DATA/HORÁRIO: 08 de Março de 2022 às 09h00min

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, www.licitanet.com.br e Sala de Licitação da Saúde - Situada na Rua

Joaquim Mota, nº 257, Vila Santo Antônio, CEP: 75.906-370, Rio Verde - GO. (Prédio da Secretaria da Saúde). Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 19 de Janeiro de 2021.

**ADSON HENRIQUE FURQUIM LEAL
PREGOEIRO**

Protocolo 281228

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE RIO VERDE DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO - SRP

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de oxigênio medicinal líquido e gasoso, ar comprimido medicinal, dióxido de carbono medicinal, óxido nitroso medicinal, nitrogênio medicinal com comodato de cilindros para as unidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde (GO), conforme especificações e quantidades estabelecidas em anexo - Termo de Referência.

DATA/HORÁRIO: 09 de Março de 2021 às 09h00min

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, www.licitanet.com.br e Sala de Licitação da Saúde - Situada na Rua Joaquim Mota, nº 257, Vila Santo Antônio, CEP: 75.906-370, Rio Verde - GO. (Prédio da Secretaria da Saúde). Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 24 de Janeiro de 2022.

**ADSON HENRIQUE FURQUIM LEAL
PREGOEIRO**

Protocolo 281229

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE RIO VERDE DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO - SRP

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de serviços de transporte rodoviário de passageiros (pacientes e servidores), para atender as necessidades de Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde (GO), conforme especificações e quantidades estabelecidas em anexo - Termo de Referência.

DATA/HORÁRIO: 10 de Março de 2022 às 09h00min

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, www.licitanet.com.br e Sala de Licitação da Saúde - Situada na Rua Joaquim Mota, nº 257, Vila Santo Antônio, CEP: 75.906-370, Rio Verde - GO. (Prédio da Secretaria da Saúde). Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 24 de Janeiro de 2021.

**ADSON HENRIQUE FURQUIM LEAL
PREGOEIRO**

Protocolo 281233

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE RIO VERDE DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO - SRP

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos injetáveis 1 destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde (GO), conforme especificações e quantidades estabelecidas em anexo - Termo de Referência.



DATA/HORÁRIO: 11 de Março de 2022 às 09h00min
MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, www.licitanet.com.br e Sala de Licitação da Saúde - Situada na Rua Joaquim Mota, nº 257, Vila Santo Antônio, CEP: 75.906-370, Rio Verde - GO. (Prédio da Secretaria da Saúde). Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 24 de Janeiro de 2022.

ADSON HENRIQUE FURQUIM LEAL
PREGOEIRO

Protocolo 281234

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 094/2021
TIPO: Menor Preço;
JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de Tomografia e Raio-X, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde em Rio Verde (GO).
DA ALTERAÇÃO: Diante da necessidade de alterar o Termo de Referência, fica estabelecida a data de reabertura do certame para ocorrer no **dia 21 de fevereiro do respectivo ano, às 14h00min.**
MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, na Sala de Licitação da Saúde - situada na Rua Joaquim Mota, nº 257, Vila Santo Antônio, CEP: 75.906-370 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8124, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 01 de Fevereiro de 2022.

ALYRIO CABRAL VIEIRA NETO
Pregoeiro

Protocolo 281237

Rubiataba

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPIO DE RUBIATABA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - ARP Nº 005/2022
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPIO DE RUBIATABA/GO, torna público que realizará na sede do município, no dia 15 do mês de fevereiro de 2022, às 08:30hs, Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com aceitabilidade das propostas por PREÇO UNITÁRIO, forma de fornecimento parcelado, sendo: o registro de preços para eventual e futura aquisição de TESTE RÁPIDOS, para detecção de SARS-COV-2(COVID-19) e INFLUENZA (tipo A e tipo B), conforme Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do edital. Informações: www.rubiataba.go.gov.br e (62) 3325-2437. Rubiataba, Goiás, 01 de fevereiro de 2022. Samela Adna da Silva Borba -Pregoeira.

Protocolo 281230

CÂMARAS MUNICIPAIS

Goiânia

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPONIBILIDADE DE ATA DA TERCEIRA Sessão PÚBLICA, E AVISO DA 4ª Sessão PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2021

A Câmara Municipal de Goiânia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 588/21, e nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 4.680/1965 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes, **AVISA** aos interessados que encontram-se disponíveis no site www.goiania.go.gov.br a ATA

referente à 3ª Sessão realizada em 01/02/2022. Assim de acordo com o item 22 (DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS) do Edital fica aberto o prazo recursal a que os licitantes tem direito. Não havendo interposição de Recurso Administrativo a 4ª Sessão pública fica marcada para o dia 11/02/2022 às 09:00 hs, na Sala de Reuniões da Presidência da CMG. Segue Planilhas de Pontuação das Propostas de Preços.

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - INVÓLUCRO Nº 4	
AGÊNCIA LICITANTE	PONTOS (P)
Espaço Nobre Comunicação e Marketing LTDA	37
Hold Comunicação e Serviços Ribeirão Preto LTDA EPP.	25
Bees Publicidade Comunicação e Marketing LTDA	25
Agência Multiface de Propaganda LTDA (AMP Propaganda)	25
STYLUS Propaganda e Consultoria EIRELI	25
Logos Propaganda LTDA	25

Os interessados poderão no horário das 08:00 às 12:00 hs, e das 14:00 às 18:00 hs nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Câmara Municipal de Goiânia, ou no sítio eletrônico www.goiania.go.gov.br da CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, fone 3524-4230, e-mail: licitacao@camaragyn.go.gov.br.

Goiânia, 01 de fevereiro de 2022.

Antônio Henrique Guimarães Isecke.
Presidente da CPL

Protocolo 281049

Planaltina

AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO Nº 002/2022

A Câmara Municipal de Planaltina GO, por intermédio do seu presidente, torna se publico o Pregão Presencial nº 002/2022 de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços captação de imagens, Gravação e Locação de Equipamentos Broadcasting de Áudio e Vídeo para a Transmissão ao vivo pela Internet com tradução simultânea em libras de todas as Sessões da Câmara de Planaltina. O certame ocorrerá na sede da Câmara Municipal no dia 01 de fevereiro de 2022 as 9h30. Duvidas e esclarecimentos no telefone (61)3637-4450 Planaltina - GO 31 de janeiro de 2022. WEBER RENATO MOURAS TEIXEIRA PRESIDENTE CPL DA CAMARA MUNICIPAL

Protocolo 281196

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

A empresa FERTIVERDE COM E REPRES DE PROD AGROPECURAIIS LTDA, CNPJ: 01.760.172/0001-26, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde - SEMMA a Licença de Operação (LO) nº 164/2021, com validade 15/12/2025 para atividade de "Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada", localizado na Rua Uberaba, esquina com Rua Pedro Ludovico, nº 740, Vila Maria - Rio Verde - GO.

Protocolo 280856

LENIO ROSA, CNPJ: 07.890.123/000194, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anicuns (SEMMA), a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de Aluguei de Máquinas e equipamentos para construção sem operador e outros, localizado na Av. Perimetral nº 577 Setor Leste - Anicuns-GO.

Protocolo 280859

Edital de Comunicação

Calcário Uruaçu Ltda, CNPJ 06.220.490/0001-18, solicita junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Niquelândia a Renovação da Licença de Funcionamento processo Nº



2018003492, licença ambiental 003/2018, vencimento 04 de Junho 2022, para atividade Extração e beneficiamento de Calcário, com endereço ROD GO 237, URUACU/NIQUELANDIA, KM 34, Zona Rural, NIQUELANDIA - GO

Protocolo 280974

Edital de Comunicação

Calcário Uruaçu Ltda, CNPJ 06.220.490/0001-18, solicita junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Niquelândia a Renovação da Licença de Funcionamento processo nº 2018002197, licença ambiental 004/2018, vencimento 04 de Junho 2022, para atividade Extração e beneficiamento de Calcário, com endereço, Fazenda Areião, ROD GO 237, URUACU/ NIQUELANDIA, KM 34, Zona Rural, NIQUELANDIA - GO

Protocolo 280975

A SJC BIOENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.249.419/0003-05, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMAD, a Autorização para Manejo de Fauna Silvestre, para realizar o monitoramento da fauna terrestre e aquática na sua área de influência, município de Cachoeira Dourada-GO. Processo nº 202100017012684. SEI 000027015022.

Protocolo 280991

SÍLVIO PARAVISE torna público que recebeu junto a **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença de Funcionamento nº 15/2022 e processo nº 1412/2020 com validade até 14/01/2032**, para o empreendimento em Suinocultura- Sistema Vertical Terminador- SVT. Fazenda São João, Rod. GO 174 sentido Rio Verde/ Aparecida do Rio Doce por 58 km à esquerda por mais 10 km, Zona Rural, Município de Rio Verde - GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 281008

VITALINO LEÃO MARTINS JÚNIOR E OUTRO torna público que recebeu junto a **Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMAD, a Licença de Funcionamento nº 14/2022 e processo nº 4564/2020 com validade até 14/01/2032**, para o empreendimento em Suinocultura - Sistema Produtor de Leitões - SPL. Fazenda Marimbondo, GO 174 sentido Rio Verde/ Paraúna. Zona Rural, Município de Paraúna - GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 281010

FLORES ARMAZÉNS GERAIS LTDA - ME, torna público a **SEMAD** que **REQUEREU** a renovação da **LF n. 997/2016** para armazenagem e beneficiamento de grãos sito Rodovia GO-050 Km 3,5 - Expansão Urbana, Chapadão do Céu/GO.

Protocolo 281043

A Lago Verde Empreendimentos e Lazer Ltda torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente -AMMA, a renovação da Licença Ambiental de Operação L.O., para as atividades de CNAE 55.10-8-01 - Hotéis, CNAE 56.11-2-01 Restaurantes e similares, CNAE 79.90-2-00 Serviço de Reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente, CNAE 82.30-0-01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, CNAE 82.30-0-02 Casas de festas e eventos, CNAE 90.01-9-02 Produção musical, CNAE 93.11-5-00 Gestão de instalações de esporte, CNAE 93.12-3-00 Clubes Sociais, Esportivos e Similares, CNAE 93.19-1-99 Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente. Localizada na Rod. GO 070, KM 08, 2km à direita, Clube de Pesca Lago Verde, Goiânia, Goiás. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 281195

L F MONTEIRO FILHO, inscrito no CNPJ 28.443.446/0001-00, torna público que requereu da Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente de Jaraguá a Licença de Instalação e a Licença de Funcionamento para a extração de areia em leito de rio no local denominado Fazenda Santa Maria, município de Jaraguá, Goiás.

Protocolo 281205

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dourados Empreendimentos e Participações Ltda., CNPJ: 20.193.101/0001-33, com sede na Rua 85-B, nº 141, Setor Sul, Goiânia/GO e Viver Bem Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda. CNPJ: 09.167.467/0001-03, com sede na Av. T-1, N. 1536, sala 107, Gal. Donato Ferreira, St. Bueno, Goiânia/GO, pelo presente edital vem, em última notificação, intimar os Promitentes Compradores abaixo citados, todos do Residencial Jair Ferreira, estando em local incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de rescisão dos contratos de Compromisso de Compra e Venda firmado entre as partes, conforme art. 32 da Lei 6.766/79: **Quadra 05, Lote 28:** Rejames da Silva, CPF: 004.202.173-12; **Quadra 06, Lote 08:** Alan Costa Santos, CPF: 602.554.023-33; **Quadra 07, Lote 01:** Eronilse Teixeira da Silva, CPF: 001.625.471-61; **Quadra 07, Lote 02:** Alexandre Avelino dos Santos, CPF: 005.208.602-09 e Osmair Ferreira Maia, CPF: 000.293.441-82; **Quadra 07, Lote 14:** Wesnel Jose Vieira, CPF: 017.599.771-36 e Daniella Batista dos Santos, CPF: 701.023.261-00; **Quadra 08, Lote 25:** Maria Juracy Ferreira Arais, CPF: 001.202.773-10; **Quadra 09, Lote 13:** Jose Antonio Santos da Silva, CPF: 588.674.491-68; **Quadra 09, Lote 14:** Miriam Alves da Silva, CPF: 065.032.421-82; **Quadra 09, Lote 24:** Jackson Carvalho de Araujo, CPF: 757.363.221-53 e Ana Lucia dos Santos Silva, CPF: 983.498.562-20; **Quadra 10, Lote 04:** Rodrigo Carvalho da Costa, CPF: 038.456.041-58; **Quadra 10, Lote 05:** Klichina Carvalho da Costa, CPF: 003.846.121-80; **Quadra 10, Lote 06:** Klichina Carvalho da Costa, CPF: 003.846.121-80; **Quadra 11, Lote 28:** Joao Batista Lima dos Santos, CPF: 006.552.881-63 e Maiara Nunes de Oliveira, CPF: 037.539.101-04; **Quadra 11, Lote 41:** Emanuel Santos da Silva e Silva, CPF: 703.068.142-85; **Quadra 13, Lote 36:** Veroneide Dantas da Silva, CPF: 046.762.373-24; **Quadra 19, Lote 28:** Joao Mariano Abreu de Sousa Cardoso, CPF: 005.596.391-98 e Simone Cardoso da Silva Sousa, CPF: 008.838.191-98; **Quadra 20, Lote 16:** Joyce Viana de Sousa, CPF: 754.462.431-53; **Quadra 20, Lote 23:** Lourenço Fernandes de Araujo, CPF: 705.508.091-63 e Antonio Fernandes de Araujo Filho, CPF: 707.039.181-17; **Quadra 21, Lote 07:** Luciana Gomes de Almeida, CPF: 011.808.791-63; **Quadra 21, Lote 29:** Pedro Soares de Sa Filho, CPF: 017.208.601-90; **Quadra 30, Lote 05:** Gedeon Fernandes Ribeiro, CPF: 043.979.951-17 e Maria Conceição Freire Dias Fernandes, CPF: 041.193.211-00; **Quadra 31, Lote 03:** Salvador Francisco dos Santos, CPF: 508.151.641-49; **Quadra 31, Lote 31:** Lucas Oliveira Proença, CPF: 418.454.748-64; **Quadra 32, Lote 18:** Antonia Ferreira Amorim, CPF: 040.993.041-59; **Quadra 33, Lote 04:** Leandro de Abreu Viana, CPF: 005.584.721-84; **Quadra 35, Lote 21:** Valdirene Nunes Filho do Nascimento, CPF: 043.014.491-16;

Protocolo 281220

CENTRO EDUCACIONAL AGUIA LTDA inscrito pelo CNPJ nº **00.655.285/0001-07**, torna pública que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA - Anápolis- GO, o pedido da Licença Ambiental de Funcionamento - LF, para as atividades de Educação infantil - creche, Educação infantil pré-escola e Ensino fundamental, situado na Avenida Bernardo Sayão S/N, Quadra 24 Lote 19, Vila Jayara, Anápolis-GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 281238

ANTÔNIO PEQUITO TAVARES, CPF sob nº 406.349.738-00, sito na Fazenda Rio Doce, Lugar Cachoeira/ Paraíso, com acesso pela Rodovia BR-060 km 233 a esquerda + 3,5 km (de Rio Verde sentido Jataí), em Rio Verde/Goiás, torna público que RECEBEU da SMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde, válida até 19/janeiro/2026, a Licença Ambiental de Instalação -LI nº 001/2022 processo nº 339640/2019. Para Irrigação em uma área de 181,96 hectares em Rio Verde/Goiás.

Protocolo 281239



A JBS S/A CNPJ: 02.916.265/0200-04, torna-se público que solicitou junto a Agência Municipal de Meio Ambiente- AMMA do município de Senador Canedo, à LAI (Licença Ambiental de Instalação), para a atividade de Ampliação da planta em atividades de Frigorífico, localizada na GO-536 km 06, Bloco Frigorífico Nº11411, CEP:75.251-620, Fazenda Vargem Bonita, Senador Canedo.

Protocolo 281242

CERAMICA PIRACANJUBA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 31.128.924/0001-00, torna público que RECEBEU da Secretaria De Estado de meio ambiente e desenvolvimento sustentável do estado de Goiás /GO -, a Licença de funcionamento para a atividade de FABRICAÇÃO DE MATERIAL CERÂMICO, localizada na ROD. GO 010 KM 19 A DIREITA 08 KM, ZONA RURAL, Vianópolis, Goiás.

Protocolo 281252

Serra do Facão Energia S.A.

CNPJ nº 07.727.966/0001-74

Edital de Comunicação

Solicitação de Renovação da Licença Ambiental Estação Rádio Base Sefac, em Ipameri, Morro de São Domingos

A SEFAC (Serra do Facão Energia S.A.) torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ipameri a renovação da Licença de Operação para Estação Repetidora Rádio Base da Serra do Facão Energia S.A., instalada no Morro de São Domingos, no município de Ipameri - Goiás.

Protocolo 281253

AUTO POSTO GEDDA PORTO LTDA, CNPJ 35.780.400/0001-41, torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente de Senador Canedo - AMMA a Licença Prévia de Instalação (Viabilidade de Licença Ambiental n.º 006/2021 protocolo n.º 2962/2019 para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, sito à Avenida Atlântica, Quadra A, Lote 01, Aqua Residencial Atlântico, Jardins Porto, Senador Canedo, Goiás

Protocolo 281257

AGIR

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR**, pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER**, **Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD**, **Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS**, do **Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL**, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para as seguintes Cartas Cotações:

Carta Cotação nº	Descrição
20210002.02694 - CRER / HDS / HECAD / HUGOL	RETIFICAÇÃO - Onde se lê: 20210002.2694 - CRER / HDS / HECAD / HUGOL Leia-se 20210002.02694 - CRER / HDS / HECAD / HUGOL. Credenciamento de Cooperativa de Trabalho - Enfermeiro (a) e Técnico (a) em Enfermagem, para prestação de serviços assistenciais nas dependências da CREDENCIANTE, bem como no Serviço de Atenção Domiciliar - SAD da CREDENCIANTE.
OCP01.2022.012.14226 - HUGOL	Aquisição de Medicamentos Hospitalares.

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se a disposição dos interessados no site <http://www.agirsaude.org.br/>, no link **compras** e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes

Corporate Design, Torre Trade Tower, Laje Corporativa, 18º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefones: (62) 3995-5475, (62) 3995-5473, (62) 3995-5486.

Serviço de Compras

Protocolo 281236

GUSTAVO RIBEIRO ROCHA CHAVAGLIA FILHO torna público que requereu da **SEMMA - Secretaria do Município de Meio Ambiente de Cachoeira Alta** a Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI, para um tanque de abastecimento próprio, sito a Rodovia GO 364, KM 62, Fazenda Raposa, Zona Rural, Cachoeira Alta/GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

Protocolo 280976

RODOVIARIO CAMPESTRE EIRELI torna público que requereu da **SEMMA - Secretaria do Município de Meio Ambiente de Rio Verde** a Licença de Instalação (Ampliação) - LI para a atividade de Troca de Óleo, sito a ROD BR 060, KM 388, Anexo Posto Campestre, CEP 75.901-970, Perímetro Urbano, Rio Verde/GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

Protocolo 280977

HAMOA - RIO VERDE INCORPORACOES LTDA torna público que requereu da **SEMMA - Secretaria de Meio Ambiente de Rio Verde** a LICENÇA PRÉVIA - LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI, para a atividade de **Parcelamento do solo**, sito a Avenida Alto Araguaia, Fazenda São Tomaz-Jatoba, Matrícula 96.608, Perímetro Urbano - Rio Verde/GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

Protocolo 280978

Eduardo Dourado Silva, CPF: 809.772.511-87, torna público que requereu à **SEMMARH - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Caldas Novas - GO**, a Supressão de Vegetação Nativa, referente a área de 11,7213 ha, na Fazenda Sapé de Cima - Gleba 02, localizada município de Caldas Novas - GO. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

Protocolo 281018

PEREIRA & REBELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrito com CNPJ Nº 15.148.195/0001-99 torna público que **requereu** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a **Licença Ambiental de Instalação** para a atividade de loteamento. Localizado na Fazenda Brasilinha 17-A e 17-B - Brasilinha - denominado Residencial Lagoa Bonsucesso - CEP: 73.754-852 - Planaltina - GO.

Protocolo 281050

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato n. 001/2022

1. Objeto: Obter acesso aos Laboratórios Virtuais de Engenharia e Saúde, atendendo às necessidades da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo n. 001/2022, Inexigibilidade n. 001/2022, Portaria n. 013 de 05 de janeiro de 2022. **Contrato n. 001/2022**. Valor: R\$ 372.953,28 (trezentos e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos). Contratada: **ALGETEC TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**; CNPJ n.14.007.145/0001-29; **Vigência**: 05/01/2022 a 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 05.0525.12.3 64.6027.2132.339039. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 281168



UniRV - Universidade de Rio Verde
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços n. 002/2022 - Tipo: Menor Preço
Processo Licitatório n. 013/2022
Empreitada Global

A UniRV - Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 18 de fevereiro de 2022, às 08h00min**, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, por Empreitada Global, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a continuidade da obra de construção de Consultórios Médicos na Faculdade de Medicina da Universidade de Rio Verde, campus Formosa, atendendo às necessidades do Departamento de Engenharia e Obras da UniRV**. Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: <http://www.fesurv.br/licitacoes.php> ou no Departamento de Licitações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3620-3018, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Rio Verde/GO, 02 de fevereiro de 2022.
Iria Daniela Pereira Freitas
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 281170

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS Centro Universitário de Goiatuba - UNICERRADO Mantenedora: Fundação de Ensino Superior de Goiatuba - FESG. Para fins do disposto no art. 21 da Portaria nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 57 (cinquenta e sete) diplomas no período de 17/12/2021 a 02/02/2022, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: curso administração-bacharelado - livro 1: nº 0015, 0016, 0017, 0018, 0019. Curso de agronomia - bacharelado - livro 1: nº 0017, 0018. Curso de direito-bacharelado - livro 1: nº 0069, 0070, 0071, 0072, 0073, 0074, 0075, 0076, 0077, 0078, 0079, 0080, 0081, 0082, 0083, 0084, 0085, 0086, 0087, 0088, 0089, 0090, 0091, 0092, 0093, 0094, 0095, 0096, 0097, 0098, 0099, 0100, 0101. Curso de educação física - bacharelado - livro 1: nº 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008. Curso de Enfermagem-Bacharelado - Livro 1: nº 0017. Curso de Engenharia Civil-Bacharelado - Livro 1: nº 0024. Curso de Letras -Licenciatura - Livro 1: nº 0007, 0008, 0009. Curso de Pedagogia - Licenciatura (com Habilitação em Docência nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Gestão Educacional) - Livro 1: nº 0001, 0002, 0003. Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental - Tecnólogo - Livro 1: nº 0005.

Protocolo 281183

**O MELHOR LUGAR
PARA PUBLICAR
É AQUI**



Legitimidade e transparência **pelo menor preço**

diariooficial@goias.gov.br
62 3201-7663 | 3201-7639

**Imprensa
OFICIAL**

ABC
Agência
Brasil
Central

